

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XLVIII — 21° DA REPUBLICA N. 47

CAPITAL FEDERAL

SABBADO 27 DE FEVEREIRO DE 1909

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 7.336, que abre ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas o credito de 200:000\$ para ser applicado a propaganda de productos agricolas, industriaes e extractivos.

Decreto n. 7.337, que publica a adhesão da Republica da Colombia á Convenção assignada em Genebra, em 6 de julho de 1906, para melhorar a sorte dos feridos e enfermos, nos exercitos em campanha.

Decreto n. 7.338, que publica a adhesão do Imperio Ottomano á Convenção assignada em Genebra, em 6 de julho de 1906, para melhorar a sorte dos enfermos e feridos, nos exercitos em campanha.

Decreto n. 7.339, que altera o art. 49 e seus §§ 1° e 2°, o art. 50 e seus §§ 1°, 2°, 3° e 4°, o paragraho unico do art. 58, o art. 99 e seus §§ 1° e 2°, os arts. 100 e 106, os §§ 2° e 3° do art. 112 e art. 117 do regulamento para as escolas do exercito a que se refere o decreto n. 5.693.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Decretos de 20 e 25 do corrente.

Ministerio da Fazenda—Decretos de 25 do corrente.

Ministerio da Guerra—Decretos de 25 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias Geraes do Interior e Saude Publica — Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Expediente da Directoria do Expediente do Tesouro Federal—Inspectoria de Seguros.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente e requerimentos despachados.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias Geraes da Contabilidade, da Industria e de Obras e Viação.

DIARIO DOS TRIBUNAES—TRIBUNAL DE CONTAS—NOTICIARIO—MARCAS REGISTRADAS — RENDAS PUBLICAS—EDITAES E AVISOS—PARTE COMMERCIAL—PATENTES DE INVENÇÃO—ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 7.336 — DE 18 DE FEVEREIRO DE 1909

Abre ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas o credito de 200:000\$ para ser applicado á propaganda de productos agricolas, industriaes e extractivos

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização constante do n. XLII do art. 17 da lei n. 1.145, de 31 de dezembro de 1903, revigorada, com modificação, pelo art. 17 da lei n. 1.473, de 30 de dezembro de 1907, e pelo art. 29 da lei n. 2.050, de 31 de dezembro de 1904, que declara em vigor, no que não se achar expressamente revogado, o art. 36 da lei n. 1.617, de 30 de dezembro de 1906, decreta:

Artigo unico. Fica aberto ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas o credito de 200:000\$ para ser applicado á propaganda de productos agricolas, industriaes e extractivos.

Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 1909, 21° da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Miguel Calmon du Pin e Almeida.

DECRETO N. 7.337 — DE 18 DE FEVEREIRO DE 1909

Publica a adhesão da Republica da Colombia á Convenção assignada em Genebra, aos 6 de Julho de 1906, para melhorar a sorte dos feridos e enfermos nos exercitos em campanha

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil faz publica a adhesão da Republica da Colombia á Convenção assignada em Genebra, aos 6 de Julho de 1906, para melhorar a sorte dos feridos e enfermos nos exercitos em campanha, conforme communicou o Presidente da Confederação Suissa em nota de 24 de Janeiro do anno proximo findo ao Ministerio das Relações Exteriores, cuja traducção official a este acompanha.

Rio de Janeiro, 18 de Fevereiro de 1909, 21° da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Rio-Branco.

Traducção.

Berna, 24 de Janeiro de 1909

Senhor Ministro.

Em nota de 28 de Outubro de 1907 a Legação da Colombia na Suissa communica a adhesão da Republica da Colombia á Convenção assignada em Genebra, aos 6 de Julho de 1906, para melhorar a sorte dos feridos e enfermos nos exercitos em campanha.

Tendo a Colombia adherido em 7 de Junho de 1905 á Convenção de Genebra, de 22 de Agosto de 1874, a sua adhesão á Convenção de 6 de Julho de 1906 não está, nos termos do art. 32 deste acto internacional, subordinada a qualquer outra condição.

Pela presente, temos pois a honra de notificar a Vos a Excellencia a adhesão da Colombia á Convenção de Genebra, de 6 de Julho de 1906.

Queira aceitar, Senhor Ministro, as seguranças da nossa alta consideração.

Em nome do Conselho Federal Suizo:

O Presidente da Confederação,

(assignado) *Brenner*.

O Chanceller da Confederação,

(assignado) *Ringier*.

A Sua Excellencia o Senhor Ministro das Relações Exteriores dos Estados Unidos do Brazil no Rio de Janeiro.

DECRETO N. 7.338 — DE 18 DE FEVEREIRO DE 1909

Publica a adhesão do Imperio Ottomano á Convenção assignada em Genebra, aos 6 de Julho de 1906, para melhorar a sorte dos feridos e enfermos nos exercitos em campanha

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil faz publica a adhesão do Imperio Ottomano á Convenção assignada em Genebra, aos 6 de Julho de 1906, para melhorar a sorte dos feridos e enfermos nos exercitos em campanha, conforme communicou o Presidente da Confederação Suissa em nota de 3 de Setembro de 1907 ao Ministerio das Relações Exteriores, cuja traducção official a este acompanha, e com a reserva e a concessão constante da mesma nota.

Rio de Janeiro, 19 de Fevereiro de 1909, 21° da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Rio-Branco.

Tradução.

Berna, 3 de Setembro de 1907.

Senhor Ministro.

Em nota de 24 de Agosto, inclusa por cópia, o Imperial Governo Ottomano nos communicou que adheira á Convenção para melhorar a sorte dos feridos e enfermos nas exercitos em campanha, concluida em Genebra aos 6 de Julho de 1906, sob a reserva de que se servirá nos seus exercitos do emblema do Crescente Vermelho para proteger suas ambulancias.

Fica, entretanto, bem entendido, accrescenta a referida nota, que o Imperial Governo Ottomano respeitara escrupulosamente a inviolabilidade da bandeira da Cruz-Vermelha.

Tendo as Potencias representadas na Segunda Conferencia da Paz admitido ultimamente que a Turquia possa usar do Crescente Vermelho e a Persia do Leão e do Sol como signaes distinctivos do serviço sanitario das suas armadas nas guerras maritimas, somos de parecer que seja concedida a essas duas Potencias igual faculdade nas guerras terrestres.

Queira aceitar, Senhor Ministro, as seguranças da nossa alta consideração.

Em nome do Conselho Federal Suizo:

O Vice-Presidente,
(assignado) *Brenner*.

1 anexo.

O chanceller da Confederação,
(assignado) *Ringier*.

A Sua Excellencia o Senhor Ministro das Relações Exteriores dos Estados Unidos do Brazil, no Rio de Janeiro.

Tradução.

Cópia.

Sublime Porta.

Ministerio dos Negocios Estrangeiros

24 de Agosto de 1907.

Senhor Presidente,

De ordem de Sua Majestade Imperial, Me: Augusto Soberano, venho communicar a Vossa Excellencia que o Governo Imperial adheira á Convenção para melhorar a sorte dos feridos e enfermos nos exercitos em campanha, concluida em Genebra, aos 6 de Julho de 1906, sob a reserva de que se servirá nos seus exercitos do emblema do Crescente Vermelho para proteger as suas ambulancias.

Fica, entretanto, bem entendido que o Governo Imperial respeitara escrupulosamente a inviolabilidade da bandeira da Cruz-Vermelha.

Queira aceitar, Senhor Presidente, as seguranças da minha mui alta consideração.

(Assignado) *Tevfik*.

A Sua Excellencia o Senhor Müller, Presidente da Confederação Suiza.

DECRETO N. 7.339—DE 25 DE FEVEREIRO DE 1909

Altera o art. 49 e seus §§ 1º e 2º, art. 50 e seus §§ 1º, 2º, 3º e 4º, o paragraho unico do art. 53, o art. 99 e seus §§ 1º e 2º, os arts. 100 e 106, os §§ 2º e 3º do art. 112 e o art. 117 do regulamento para as escolas do exercito a que se refere o decreto n. 5.698, de 2 de outubro de 1905

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, de accordo com o disposto no art. 65 do regulamento para as escolas do exercito, approved por decreto n. 5.698, de 2 de outubro de 1905, resolve alterar os artigos e os paragrahos abaixo mencionados do citado regulamento, os quaes ficarão assim redigidos:

Art. 49. Esta escola fica sob a immediata inspecção tecnica do chefe do Estado Maior do Exercito e tem por fim proporcionar aos officiaes até o posto de capitão, inclusive, que tenham o curso de sua arma, a instrucção militar complementar superior que os habilita para o serviço do Estado Maior do Exercito. O seu curso será de 24 mezes de trabalho effectivo, não sendo permittida a repetição de nenhum dos periodos em que é elle dividido:

§ 1.º Entre dous periodos consecutivos, no intervallo de tres mezes, os officiaes alumnos irão praticar em armas diferentes das suas, sendo para isso distribuidos pelos corpos da 9ª inspecção militar.

§ 2.º Os periodos escolares serão assim constituídos:

Primeiro periodo

Trabalhos theoreticos e praticos, inclusive equitação, oito mezes; exames, um mez; total, nove mezes.

1ª aula—Geographia militar da America, precedida das indispensaveis noções de geographia militar em geral, estatística militar.

2ª aula—Tactica applicada. Estudo da fortificação sob o ponto de vista de suas relações com a tactica e com a estrategia.

3ª aula—Estudo completo dos meios de transporte e de communicação (viação ferrea, aerostação, telegraphia, telephonia, etc.), sob o ponto de vista militar. Estudo da organização dos exercitos sub-americanos, comprehendendo o seu armamento e respectivos regulamentos de manobras e de campanha.

4ª aula—Astronomia: estudo theoretico e pratico, principalmente na parte que serve de base ás suas applicações á geodesia.

5ª aula—Hygiene militar e serviço de saúde no exercitos.

Segundo periodo

Trabalhos theoreticos e praticos, inclusive equitação, oito mezes; exames, um mez; total, nove mezes.

1ª aula—Estrategia: historia militar, comprehendendo o estudo das principaes campanhas modernas, especialmente a daquellas em que o Brazil tem tomado parte.

2ª aula—Serviço de Estado Maior (estudo completo).

3ª aula—Direito internacional publico, com especial applicação ao estado de guerra. Direito militar. Noções de economia politica.

4ª aula—Geodesia. Hydrographia, no que for necessario ao serviço do Estado Maior Brasileiro.

5ª aula—Theoria das projecções: desenho, cópia, redução e ampliação das cartas geographicas. Practica de photographia militar. Esboços do terreno á mão livre.

Terceiro periodo

Trabalhos praticos, cinco mezes; provas finais e classificação dos alumnos, um mez; total, seis mezes.

Além de equitação, constará a practica deste periodo de:

a) Practica de geodesia.

b) Viagem de Estado Maior, dentro das 8ª e 9ª inspecções militares.

Art. 50. Haverá para cada aula um professor, que será de preferencia escolhido entre os officiaes do exercito, de reconhecida competencia.

§ 1.º A practica do 1º e 2º periodos será dada pelos professores das respectivas aulas e pelo instructor de equitação.

§ 2.º A practica do 3º periodo, relativa á geodesia e viação do Estado Maior, será ministrada por dous instructores designados annualmente pelo chefe do Estado Maior do Exercito.

§ 3.º A practica de lingua: fallada, obrigatoria para a franconza e allemã e facultativa para a ingleza, estender-se-ha aos tres periodos; sendo, porém, feitos os respectivos exames somente no fim do curso.

§ 4.º Para a practica de cada lingua haverá até dous professores.

Art. 58.

Paragraho unico. Na Escola do Estado Maior, o terceiro periodo terminará no ultimo dia util de agosto.

Art. 99. Os logares de professores, instructores e adjuntos serão providos por commissão, sendo nomeados de preferencia os actuaes vitalicios em disponibilidade.

§ 1.º Poderão tambem ser nomeadas para os cargos acima pessoas competentes que não pertençam ao exercito.

§ 2.º Haverá nas escolas de artilharia e engenheria e nas de applicação um manipulador pyrotechnico que será destacado da fabrica de cartuchos, quando for necessario.

Art. 100. O commandante e os professores serão nomeados por decreto; todos os demais funcionarios serão nomeados por portaria do Ministro da Guerra, excepção feita dos auxiliares de escripta, continuos, guardas, feitores e serventes, que serão nomeados pelo commandante da escola.

Art. 101. Para a prova escripta de cada aula o ponto será tirado á sorte com uma hora de antecedencia, estando presente o respectivo professor.

Art. 112.

§ 2.º A secretaria entezará com a necessaria antecedencia, as provas escriptas de cada aula ao presidente da respectiva commissão examinadora, para serem por esta julgadas.

§ 3.º O grão de cada prova será a média das quotas conferidas pelos examinadores.

Art. 117. As turmas para prova oral serão organizadas conforme determinar o commandante, ouvido o respectivo professor, não devendo cada uma exceder de seis alumnos.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1909, 21ª da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Hermes R. da Fonseca.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decreto de 20 do corrente, foi reconluzido o bacharel José Jayme de Miranla no lugar de pretor da 9ª pretoria, por tempo de quatro annos, na forma da lei.

— Por outros de 24:

Foram perdoados os réos:
Euclides Gonçalves de Andrade, praça da Força Policial do Districto Federal, do resto da pena de dous mezes de prisão a que foi condemnado, por crime de primeira desercção simples, pelo Supremo Tribunal Militar;

Joaquim Gomes dos Santos do resto da pena de tres mezes de prisão cellular a que foi condemnado por sentença do juiz da 6ª pretoria, de 9 de setembro do anno passado, por crime de offensas physicas leves;
Luiz Francisco Vieira, Maria Silveira da Annunciação, Pedro de Oliveira, Manoel Antonio Bahia, Jacintha Maria Siboia de Oliveira, Bento Ribeiro Marques Macedo e Emilia do Souza do resto das penas de reclusão na Colonia Correccional dos Dous Rios, a que foram condemnados pelos pretorios da 4ª, 5ª, 12ª e 13ª pretorias, por quebras de termo.

Foi commutada em seis annos de prisão cellular, gráo minimo do art. 234, § 2º do Codigo Penal, a pena de 15 annos de prisão cellular, gráo medio do mesmo artigo a que, por crime de homicidio, foi condemnado o réo João Eugenio Luna da Silva, por sentença do Tribunal do Júry desta Capital, de 7 de maio de 1902.

— Por outros de 25 do corrente:

Foram declarados sem effeito:

O decreto de 13 de agosto do anno passado que nomeou o bacharel João da Silva Telles Rudge para o lugar de juiz preparador do segundo termo judiciario da comarca do Alto Parús, no Territorio do Acre;

O de 28 de janeiro do corrente anno que nomeou Sebastião Ferreira Ortiz para o lugar de ajudante do procurador da Republica no municipio de Tremembé, na secção de S. Paulo.

Foram exonerados:

Paulino de Oliveira Santos e João Regis Pedreira de Carqueira dos lugares de 1º supplente do substituto do juiz federal e ajudante do procurador da Republica no municipio de Conquista, na secção da Bahia.

A pedido:

Alvedo Luiz Barbosa do lugar de 1º supplente do substituto do juiz federal no municipio da Barra do Pirahy, na secção do Rio de Janeiro;

O bacharel Alcides de Aquino Braga do lugar de substituto do juiz federal na secção de Matto Grosso;

Salviano Pereira de Araujo do lugar de 1º supplente do substituto do juiz federal no municipio de Misericordia, na secção da Parahyba;

Antonio Carneiro Monteiro do lugar de 1º supplente do substituto do juiz federal no municipio de Uruguanana, na secção do Rio Grande do Sul;

Carlos José da Silva do lugar de ajudante do procurador da Republica no municipio de Passos, na secção de Minas Geraes;

Ignacio Leite Nogueiros, do lugar de procurador da Republica no municipio do Rio das Pedras, na secção de S. Paulo.

Foram nomeados:

O desembargador do Tribunal de Appellação do Territorio do Acre José Moreira Alves da Silva para o lugar de presidente do mesmo tribunal, por tempo de um anno, na forma da lei;

O bacharel Alexandre Chaves de Mello Ratisbona para o lugar do juiz preparador do segundo termo judiciario da comarca do do Alto Parús, no Territorio do Acre, por tempo de quatro annos, na forma da lei;

Supplentes do substituto do juiz federal e ajudantes do procurador da Republica:

SECÇÃO DE S. PAULO

Municipio do Rio das Pedras

Ajudante, José Leite de Negreiro Junior.

Municipio de S. Miguel Archanjo

Primeiro supplente, Pedro Galvão Nogueira;

Segundo supplente, José Fogaça de Almeida;

Terceiro supplente, Manoel Augusto Borges;

Ajudante, Urias de Souza Nogueira.

Municipio do Pilar

Primeiro supplente, Antonio Vieira Proença;

Ajudante, Francisco Vieira Proença.

Municipio de Tremembé

Ajudante, major Ignacio Bicudo de Siqueira Salgado.

SECÇÃO DO RIO DE JANEIRO

Municipio da Barra do Pirahy

Primeiro supplente, Frederico Correia Porto.

SECÇÃO DA BAHIA

Municipio de Conquista

Primeiro supplente, major Justiniano Antonio de Porto;

Segundo supplente, Clemente Antonio de Porto;

Terceiro supplente, capitão Josias da Silva Leite;

Ajudante, capitão Antonio Theophilo de Queiroz;

Municipio de S. José de Porto A'egro

Primeiro supplente, Dr. Antonio Nunes Sant'Amario;

Segundo supplente, Cecilio Alves Moreira;

Terceiro supplente, Felicio Honorio de Souza.

— Por decreto da mesma data, foi declarado vago, em conformidade do disposto nos §§ 2º e 3º do art. 40 do regulamento n. 6.901, de 26 de março de 1908, o officio de contador e partidor da comarca do Alto Jurud, no territorio do Acre, por ter o respectivo serventuario Joatham Adonay de Araujo Soares accedido cargo incompativel com aquellas funcções.

— Por outros tambem de 25 do corrente:

Foi reformado, com dous terços do respectivo soldo, nos termos do art. 74 do regulamento anexo ao decreto n. 5.563, de 21 de junho de 1905, o soldado da Força Policial deste Districto Francisco Xavier do Nascimento;

Foi concedida a medalha de distincção, de primeira classe, aos capitães-tenentes Alvaro Nunes de Carvalho, Annibal do Amaral Gama, Heitor Xavier Pereira da Cunha e Marcelino Alves de Souza, a s 1ª tenentes Aarão Reis Filho e Mario Alves de Souza e ao 2º tenente Jorge Hess de Mello, da guarnição do navio-escola *Benjamin Constant*, os quaes, nos dias 22, 23 e 24 de junho do anno findo, salvaram, com risco da propria vida, 20 pescadores que se achavam na ilha Wakos, no Japão.

Ministerio da Fazenda

Por decretos de 25 do corrente:

Foi nomeado o 2º escripturario da Alfandega de Paranaquá Thimotheo Ferreira Machado para o lencio logar na Alfandega de Corumbá, Estado de Matto Grosso;

Foi reformado, nos termos do art. 72, n. 2, da Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas, Americo Herulano de Oliveira no logar de commandante da força dos guardas da Alfandega do Estado da Bahia.

Ministerio da Guerra

Por decretos de 25 do corrente:

Foi nomeado ministro do Supremo Tribunal Militar o general de divisão Luiz Mendes dos Moraes;

Foram transferidos: da 3ª companhia do 42º batalhão do 14º regimento de infantaria para a 1ª companhia do 22º batalhão do 8º regimento o capitão Arthur Feliciano Pinheiro de Silva, na arma de cavallaria, os capitães Frederico Augusto Xavier do Brito, do 1º esquadrão do 8º regimento para o 4º esquadrão do 9º e André Leon de Paula Fleury do 4º do 9º regimento para o 1º do 8º;

Foram mandados incluir no quadro effectivo da arma de infantaria os 2ºs tenentes excedentes Armando Protasio Vieira de Andrade, Vasco Antonio Lopes e José Bento Thomaz Gonçalves;

Foram promovidos na arma de engenharia: a 1º tenente, o 2º Antonio Moisés Teixeira; na arma de artilharia, a 2ª tenente, de accordo com o art. 10 do decreto n. 6.971, de 4 de junho de 1908, os alferes-almunos Alberto Pujeno, Aristides da Silveira Gomes, Arthur Alves, Antonio Fernandes Dantas, Antonio Tiburcio Gomes Carneiro, Cyró Vidal, Euclides Espindola do Nascimento, Euclides Paqueno, Eugenio Nicol de Almeida, Genserico do Vasconcellos, Glycerio Fernandes Garpe, Graciliano Porto de Fontoura, Jayme de Souza Mendes, João Propicio Carneiro de Fontoura, José de Abreu Araujo, José Julio de Oliveira, Manoel Raymundo da Paz Filho, Sebastião Corrêa Fontes e Alfredo Leopoldo de Azevedo Sá e o aspirante Oscar Severiano Bastos Nunes, na arma de infantaria a coronel commandante do 49º batalhão de caçadores, o tenente-coronel Manoel Lopes Carneiro da Fontoura, por merecimento; a tenente-coronel fiscal do 2º regimento de infantaria, o major do quadro supplementar da arma Eduardo Arthur Socrates, por antiguidade; a major para o quadro supplementar da arma, o capitão João Ignacio da Silva, por merecimento; a capitão, o 1º tenente Hilario Francisco Dias, para commandante da 1ª companhia do 10º batalhão, e o 1º tenente José Franco da Fonseca, para commandante da 3ª companhia do 42º batalhão do 1º regimento, esta por estudos e aquelle por antiguidade; a 1ª tenente, por antiguidade, o 2º tenente Manoel Polycarpo Lisboa, que deverá contar antiguidade de 27 de agosto ultimo, e por estudos, o 2º tenente Tarcilio Franco Tupy Caldas, e a 2ª tenente, o alferes-almuno Raul Mendes de Paiva e o aspirante Raymundo Mendes Burlamaqui.

SECRETARIAS DE ESTADO**Ministerio da Justiça e Negocios Interiores**

Expedito de 19 de fevereiro de 1909

DIRECTORIA DO INTERIOR

Declarou-se:

Ao director do Museu Nacional, em referência ao officio n. 12, de 28 de janeiro ultimo, que foi autorizada a despeza, na importancia de 1:000\$, com a aquisição de uma colleção de specimens zoologicos e ethnographicos, procedentes da região do Zambeze, na Africa Austral, e colligidos pelo naturalista Albert Mocquerys; devendo a alludida quantia ser levada a conta da consignação que, na verba Museu Nacional, do actual exercicio, se destina á « conservação do edificio, aquisição de productos naturaes e despezas miudas e eventuaes »;

Ao director do Instituto Nacional de Surdos Mudos, para os devidos effeitos, que foram approvados o programma de ensino litterario e a tabella de rações, os quaes acompanharam o officio n. 164, de 9 de dezembro de 1908, devendo o alludido programma vigorar durante o corrente anno;

Ao delegado fiscal do Governo junto ao Collegio Abilio, attendendo ao que requereu Mariano de Oliveira, ter-se permitido a seu filho Publico Rangel de Oliveira, alumno da filial desse estabelecimento, o qual deu mais de 40 faltas, prestar exames em segunda época;

Ao delegado fiscal do Governo junto ao Externato Santo Ignacio, attendendo ao que requereu Esther de Lamare Garcia, ter-se resolvido seja seu filho José Maria de Lamare Garcia, alumno de esse estabelecimento, submettido em segunda época aos exames de duas materias em que foi reprovado na primeira;

Ao delegado fiscal do Governo junto ao Gymnasio de S. Bento, nesta Capital, attendendo ao que requereu Arthur Baptista Villela Guapy-Assú, ter-se resolvido seja seu filho Arnor Baptista Villela Guapy-Assú, alumno desse estabelecimento, submettido em segunda época aos exames de duas materias em que foi reprovado na primeira;

Ao delegado fiscal do Governo junto ao Lyceu do Ceará, ter-se resolvido permittir ao alumno desse estabelecimento Leonidas Augusto Maia prestar, na segunda época, os exames de duas materias em que foi reprovado na primeira;

Ao delegado fiscal do Governo junto ao Gymnasio Municipal da Campinha, em Minas Geraes, ter-se resolvido mandar admitir nesse estabelecimento como alumno externo gratuito o menor Francisco Raphael Araujo, satisfeitas as exigencias regulamentares.

—Remetteu-se ao delegado fiscal do Tesouro no Estado de Minas Geraes a portaria de 17 do corrente, que autoriza a transferência da sede do Collegio do Brazil da Villa de Aguas Virtuosas do Lambary para a cidade de Ouro Fino, no Estado de Minas Geraes.

Requerimentos despachados

Armando dos Santos Chaves, alumno do 2º anno do curso odontologico da Faculdade de Medicina e Pharmacia de Porto Alegre, pedindo permissão para prestar em 2ª época

exame de todas as cadeiras do dito anno que foi reprovado na primeira. — Indeferido. João Sveriano de Miranda, alumno do anno da Faculdade de Medicina do Rio Janeiro, pedindo terceira chamada a cadeira de anatomia medico-cirurgica. — Não ha deferir.

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Por portaria de 25 do corrente e de acordo com o decreto n. 156, de 8 de março de 1908, foi nomeado o Sr. Lindolpho Kepler Figueas Campos para exercer, interinamente, em comissão, o cargo de ajudante de director do 3º districto sanitario maritimo, os vencimentos de 3 mil annuaes.

Expedito de 22 de fevereiro de 1909

Accusaram-se os recebimentos:

Ao inspector geral das Obras Publicas do officio n. 198, de hontem;

Ao director geral do Serviço de Higiene do officio n. 314, de 20 do corrente;

Ao Ministerio das Relações Exteriores, do officio n. 1, de 7 de janeiro ultimo.

—Restituíram-se, informados, ao Sr. Director da Directoria Geral de Industria os extrahidos de « Um novo processo de extracto de café estirilizado, com o açúcarado, denominada Estrato de Café Schomaker », invenção de Rodolpho Schomaker, e de « Um novo processo de preparar emulsões solúveis de oleos », invenção de José Pinto de Azevedo.

—Remetteram-se ao director geral da contabilidade deste ministerio as contas relacionadas, na importancia de 13:899\$931, provenientes de fornecimentos feitos a esta repartição em dezembro ultimo, e as contas, na importancia total de 2:303\$785, de fornecimentos feitos ao Hospital Paula Candido em janeiro ultimo.

Dia 25

Solicitaram-se providencias:

Ao inspector da Alfandega no sentido de tomarem despacho livre do direito: 1) barris contendo oleo de linhaça, com o peso bruto de 2.143 kilogrammas, vindos de Londres no vapor inglez *Susquishana*, sob a marca Rio de Janeiro—SP e ns. 3 224/3.233; 2) barricas contendo gesso, com o peso bruto de 22.625 kilogrammas, vindas de Nova York no vapor inglez *Ras Berry*, sob a marca S.P. e ns. 1 a 200; 21.462 tijolos com o peso bruto de 850.869 kilogrammas, vindos a granel, de Marselha, no vapor francez *Mont-Ventour*, sob a marca SG de Tuilleries; cinco volumes, com o peso bruto de 10.403 kilogrammas contendo artigos para hospitales, vindos de Londres no vapor inglez *Susquehanna*, sob a marca SP e ns. 2.713-1/35, tudo destinado a esta repartição;

Ao director geral dos Telegraphos para ser reparado o aparelho telephonico instalado no Hospital do S. Sebastião.

—Communicou-se ao presidente do Segundo Tribunal do Jury que Auguste de Mello Mattos e os Drs. Jayme Silvado, Mauricio Leitão da Cunha e Rodolpho Ramalho, funcionarios desta repartição, já estão sciencia de terem sido sorteados para servir como jurados daquelle tribunal.

—Accusaram-se os recebimentos:

Ao director do 2º districto sanitario maritimo do officio n. 18, de 9 do corrente;

Ao inspector de saude dos portos do Estado do Piauy do officio n. 108, de 3 do corrente;

Ao inspector de saude dos portos do Estado do Rio Grande do Norte do officio n. 100, de 5 do corrente;

Ao inspector de saude dos portos do Estado de Matto Grosso do officio n. 4, de 4 do corrente.

—O Heiou-se ao Sr. Ministro a respeito da circular n. 738, de 11 do corrente.

—Remetteram-se:

Ao director geral da contabilidade deste ministerio as contas relacionadas, na importancia de 1:334\$834, provenientes de fornecimentos feitos ao Hospital de Variolosos do Engenho de Dentro em janeiro ultimo;

Ao sub-secretario da Faculdade de Medicina os diplomas de medico de Antonio Aleixo e Antenor de Sá Benevides.

Requerimentos despachados

Dia 25 de fevereiro de 1909

Cantidio Vargas Santos Coutinho (1º districto). — Não ha que deferir.

Engenheiro Luiz M. de Mattos Junior (1º districto). — Será attendido nos termos da informação.

Dr. Francisco Pinto Ribeiro (3º districto). — Será concedidos 30 dias para a apresentação da planta.

Innoçencia Alexandrina da C. Rocha (3º districto). — Queira comparecer á seção de engenharia.

Dr. Francisco Luiz da Gama Rosa (3º districto). — Será concedidos 40 dias.

Domingos José Gomes Branco Junior (4º districto). — Será attendido nos termos da informação.

Luiz Manzillo (4º districto). — Será attendido nos termos da informação.

Domingos Cozenza (5º districto). — Será attendido nos termos da informação.

Antonio Alves da Cunha Machado (6º districto). — Não pôde ser attendido.

Joaquim Pedro Guerra dos Santos (6º districto). — O interdicto pôde ser levantado para o fim indicado.

José Preste (6º districto). — Não pôde ser attendido.

Santos & Santos (6º districto). — Não podem ser attendidos.

Augusto dos Santos (7º districto). — Queira apresentar a licença para obras.

Francisco Cardoso Machado (8º districto). — Só será attendido se apresentar a licença para obras dentro de 15 dias.

Joaquim da Silva Vieira (7º districto). — A medida fica adiada.

Augusto José Leite (7º districto). — Não pôde ser attendido.

Anna Eugenia Lopes. — Deferido.

Elvira Mattos da Costa. — Não pôde ser attendida.

Julio Bressane Lopes. — Deferido.

POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Por acto de 23 do corrente foram concedidos 60 dias de licença ao encarregado da filial do gabinete da identificação e de estatística na delegacia do 12º districto policial Everardo Barbosa, afim de tratar de sua saude, com os vencimentos a que tiver direito.

Ministerio das Relações Exteriores

Consulado em Manchester

Relatorio do 2º trimestre de 1908

NAVEGAÇÃO

Durante o 2º trimestre de 1908 sahiram do porto de Manchester com destino ao Brasil sete embarcações com 19.155 toneladas e uma tripulação de 280 homens, contra cinco embarcações, 13.571 toneladas e 210 homens em igual periodo do anno passado. Dessas embarcações cinco eram inglezas e duas belgas, dirigindo-se, em suas escalas, cinco para a Bahia, sete para o Rio de Janeiro e cinco para Santos.

Com excepção de dois vapores da *Manchester Liners Ltd.*, sahidos deste porto, com carregamentos de carvão de pedra para o Rio de Janeiro, esse serviço foi mantido como de costume pela Companhia *Lampart & Holt*.

Não houve entrada de nenhuma embarcação no trimestre, neste porto.

COMMERCIO

As importações dos nossos productos, que grande consumo encontram nesta cidade, continuam a ser feitas por intermedio dos portos inglezes mais facilmente accessiveis e proximos de Man-

chester. Assim se explica a completa falta de entradas directas de origem brasileira.

A exportação, que havia sido em 1907 de £ 5.179.11-0 e réis 46:04\$414, ouro em nossa moeda, elevou-se a £ 11.482-19-10 e 102:071\$036 no periodo de que nos occupamos, apresentando uma differença para mais de £ 6.333-8-10 e 56.030;592

Esse commercio é quasi que exclusivamente representado pelas remessas de carvão de pedra que por si só, concorreram com 9.928.487 kilozrammas, £ 11.098 e 98:631\$111. Apenas a £ 337 e 2:995\$555 attingiram as manufacturas de lã e algodão a £ 43-19-10 e 444\$370 as mercadorias diversas.

No meu relatório anterior tive occasião de expor os motivos do pequeno volume que habitualmente mostram as exportações deste porto para o Brasil. Ahí ficou demonstrado a conveniencia dos exportadores em remetterem as suas mercadorias em transitó por Liverpool.

A organização de uma estatística conveniente seria impossivel ser feita neste Consulado pelas difficuldades dos dados necessarios. Com a facilidade em que se encontram os exportadores do localisarem as suas facturas em ponto distincto ao de origem das suas remessas e a falta de declarações na alfandega desta cidade, toda tentativa neste sentido seria inutil.

Consulado dos Estados Unidos do Brasil em Manchester, 23 de agosto de 1908.

ALVARO DE MAGALHÃES
Consul

N. 1 — Mappa do movimento da navegação entre o Brasil e o Districto Consular de Manchester no 2º trimestre de 1908

ENTRADAS

EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELADAS	EQUIPAGEM	VALOR IMPORTADO (Em libras)
Brasileiras.....	—	—	—	—
Estrangeiras.....	—	—	—	—
Total.....	—	—	—	—

SAHIDAS

EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELADAS	EQUIPAGEM	VALOR EXPORTADO (Em libras)
Brasileiras.....	7	19.155	280	11.482-19-10
Estrangeiras.....	—	—	—	—
Total.....	7	19.155	280	11.482-19-10

Mappa n. 2 — Quantidade dos generos exportados do Districto Consular de Manchester para o Brasil durante o 2º trimestre de 1908

GENEROS	QUANTIDADE EXPORTADA NO 2º TRIMESTRE		
	PESO EM KILOS	£	MOEDA NACIONAL (Cambio de 27 c.)
Carvão do pedra.....	9.928.487	11.098	98:631\$111
Tecidos do algodão.....	2.152	337	2:995\$555
Mercadorias diversas.....	159.730 grams.	43-19-10	444\$370
Total.....	9.930.798 730 grams.	11.482-19-10	102.071\$036

Mappa n. 3 — Quadro da cotação do cambio, taxa de desconto e fretamento das embarcações no mercado de Manchester correspondente ao 2º trimestre de 1908

CAMBIOS

DESTINOS	ABRIL	MAIO	JUNHO
Sobre o Brasil.....	Não ha operações de cambio da Inglaterra para o Brasil. As taxas de cambio são estabelecidas pelos banqueiros no Brasil.		
» a França, 3 mezes de data.....	25.30 a 25.36 1/4	25.26 1/4 a 25.36 1/4	25.25 a 25.31 1/4
» » 3 dias de vista.....	25.11 1/4 » 25.15	25.11 1/4 » 25.15	25.11 1/4 » 25.15
» » Allemanha, 3 mezes de data.....	20.64 » 20.70	20.69 » 20.70	20.57 » 20.64
» » Italia, 3 mezes de data.....	25.40 » 25.46 1/4	25.33 1/4 » 25.46 1/4	25.35 » 25.41 1/4

TAXA DE DESCONTOS

ORIGEM	ABRIL	MAIO	JUNHO
Banco de Inglaterra.....	3 %	2 1/2 % a 3 %	2 1/2 %
Em praça.....	2 3/8 % a 2 7/8 %	1 9/16 % a 2 1/16 %	1 1/4 % a 1 5/8 %

PREÇO DE FRETE

DESTINOS	ABRIL	MAIO	JUNHO
Bahia.....	35/- a 62/6	35/- a 57/6	35/- a 62/6
Rio de Janeiro.....	27/6 » 55/-	27/6 » 55/-	27/6 » 55/-
Santos.....	27/6 » 55/-	27/6 » 55/-	27/6 » 55/-

Consulado no Salto

Relatorio do 2º trimestre de 1908

NAVEGAÇÃO

Entraram no porto de Paysandú tres navios estrangeiros, dos quaes dois suecos e o ultimo italiano. Este tinha a arqueação de 200 toneladas e 7 tripolantes; aquelles arqueavam, ambos, 563 toneladas e eram tripolados por 14 homens. Todas essas embarcações vieram em lastro do Rio Grande do Sul.

Sobre navegação entre este districto consular e o Brasil, nenhum outro facto tenho que mencionar relativamente ao periodo de que ora me occupo.

COMMERCIO

Não consta oficialmente que houvesse importação de mercadorias brasileiras. Entretanto, no mercado deste districto consular se encontram varios generos produzidos no nosso paiz, que foram, como a maior parte das vezes, adquiridos na praça de Montevidéo, que os importa directamente.

No 1º trimestre do corrente anno os nossos productos importados tiveram o valor de 81.911\$074.

Mui reduzida foi a exportação dos generos uruguayos: não passou de 705\$885 a sua importancia, assim distribuida por dois artigos

GENEROS	QUANTIDADE	VALOR EM REIS, DROS
Alpiste.....	285 kilogramas.	37\$935
Couros curtidos.....	345 »	671\$720
Total.....		705\$855

O relatorio do trimestre precedente registou a quantia de 31.161\$345 para esta categoria da exportação.

Quanto, porém, ás mercadorias de origem estrangeira, que o mappa annexo n. 1 discrimina, o movimento do 2º trimestre foi superior ao que o precedeu: 139.936\$000 contra 91.184\$415, ou seja a differença para mais de 48.751\$635, nos tres mezes de que trato.

Cumpre notar que a quantia de 17.579\$950, deduzida da de 140.641\$735, total geral da exportação, corresponde ás facturas consulares legalizadas pelo Vice-Consulado em Paysandú.

O mappa n. 2, da cotação do cambio, taxa de descontos e fretamento das embarcações, nenhuma differença consideravel tem que o destinga do que foi annexo ao relatorio anterior.

Consulado dos Estados Unidos do Brasil no Salto Oriental, 29 de agosto de 1908.

LANDULPHO BORGES DA FONSECA,
Consul.

N. 1 — Mappa da quantidade e valor dos generos de origem estrangeira exportados para o Brasil, em transito pelo districto consular, do Salto Oriental, durante o 2º trimestre de 1903

GENEROS	Unidade	Quantidade	Valor em moeda brasileira ao cambio de 27 d.	Valor em moeda uruguaia Pesos-ouro
Agua mineral.....	Caixa	5	77\$360	41,00
Arame para cercas.....	Kilogs.	124,073	17:613\$455	9.377,53
Arroz.....	>	5.250	5:99\$1-5	270,00
Artigos de armarinho.....	>	3.143	7:152\$735	3.790,15
> > escriptorio.....	>	163	75\$175	40,90
> > sapataria.....	>	327	594\$340	315,00
Azeite de oliveira.....	>	1.871	458\$495	243,00
Carvão de pedra.....	>	438.830	9:184\$400	4.847,73
Cevada.....	>	3.750	575\$475	305,00
Chumbo.....	>	494	84\$935	45,04
Cimento.....	>	95.000	3:004\$495	1.012,50
Conservas.....	>	1.800	93 \$475	407,39
Couros curtidos.....	>	771	2:996\$230	1.588,03
Dormantes de madeira.....	>	125.000	3:024\$130	1.622,75
Especiarias.....	>	681	213\$210	113,90
Espelhos.....	>	262	1:240\$75	70,00
Estanho em barras e em obras.....	>	519	542\$970	287,76
Farinha de trigo.....	>	382.000	23:788\$3-5	14.233,10
Fazendas de lã.....	>	248	2:207\$550	1.170,09
Ferro em bruto e em obras.....	>	49.971	12:284\$305	6.511,74
Folha de Flandres.....	>	5.155	1:037\$400	535,72
Fructas seccas.....	>	322	109 \$435	58,00
Gesso.....	>	3.744	142\$265	75,49
Legumes seccos.....	>	381	483\$20	253,00
Licores.....	Caixa	103	1:226\$510	65,05
Louça.....	Kilogs.	1.583	636\$230	369,00
Machinismo.....	>	3.300	773\$590	410,00
Madeiras diversas.....	>	5.260	5:38 \$20	293,16
Mercadorias diversas.....	>	3.970	3:795 \$890	2.011,82
Milho.....	>	24.690	1:52 \$55	846,00
Movels.....	>	935	594\$340	315,00
Oleos diversos.....	>	2.120	640 \$570	339,59
Papel.....	>	5.836	596\$115	528,10
Perfumaria.....	>	471	3:584\$9-5	1.900,00
Pipas desarmadas.....	>	69.000	4:847\$170	2.539,00
Productos chimicos e drogas.....	>	14.143	2:322\$945	1.231,16
Resina.....	>	12.543	1:532\$775	812,37
Sal commum.....	>	1.100.000	16:226\$1-5	8.600,00
Sementes de alfafa.....	>	295	18-870	10,00
Tecidos de algodão.....	>	3.37	5:752\$830	3.019,00
Trigo em grão.....	>	9.300	5:99\$435	270,00
Vidro.....	>	573	18 \$135	96,00
Vinho.....	>	13.488	3:253\$000	1.725,08
Total.....			130.933\$65	74.166,05

N. 2 — Quadro da cotação do cambio, taxa de descontos e fretamento das embarcações no mercado do Salto Oriental correspondente ao 2º trimestre de 1903

CAMBIO

DESTINOS	ABRIL	MAIO	JUNHO
Sobre o Brasil.....	15\$800 a 16\$000	15\$800 a 16\$000	O mesmo
> a França.....	5.35 > 5.36	5.34 > 5.35	>
> > Inglaterra.....	51 1/16 > 51 3/16	50 15/16 > 51	>
> > Alemanha.....	4.35 > 4.33	4.33 > 4.34	>
> > Italia.....	5.35 > 5.36	5.33 > 5.34	>

TAXA DE DESCONTOS

ORIGEM	ABRIL	MAIO	JUNHO
Banco do Estado.....	8 %	O mesmo	O mesmo
» de Londres e Rio da Prata.....	9 %	»	»
Em praça.....	9 %	»	»

PREÇO DO FRETE

DESTINOS	ABRIL	MAIO	JUNHO
Rio de Janeiro.....	\$4,50 a 5,25	O mesmo	O mesmo
Bahia.....	\$4,75 » 5,50	»	»
Perambuco.....	\$5,25 » 6,25	»	»

Consulado Geral em Iquitos
Relatorio do 2º trimestre de 1908
NAVEGAÇÃO

Do mappa n. 1 annexo, se vê que apenas entraram, com procelencia de portos brasileiros, nos destes Consulado geral, durante o 2º trimestre deste anno, seis navios brasileiros, registrando 2.191 toneladas.

As entradas em periodo igual do anno anterior, foram em numero de quatro navios, tendo 981 toneladas de registro.

Se, dessas entradas se deduzem as tres que, em cada trimestre correspondem aos vapores da carreira do Pará a Iquitos, pertencentes á empresa *Amazon Steam Navigation Company*, as restantes são representadas por pequenas lanchas a vapor que, por sua minima capacidade, mui modesto contingente podem trazer ao movimento commercial entre os portos mencionados.

Além dessas entradas houve as de tres vapores estrangeiros, com 2.116 toneladas de registro, contra nove vapores e 4.274 toneladas, entradas no mesmo periodo do anno de 1907.

Figuram esses vapores, da Companhia *Bloch*, no quadro das entradas, devido a sua escala forçosa, de méro transito, nos portos de Belém e Manaus, onde raramente tomam alguma carga para este porto, alli deixada por vapores da mesma companhia, procedentes de Nova York.

Todo seu carregamento é procedente do citado porto de Nova-York ou de portos allemães, francezes e inglezes em que tocam ao partir da Europa.

E' assim que no computo dos valores importados fica sempre em branco a casa correspondente aos ditos vapores, que em nada contribuem ao fomento do commercio nacional com este porto.

As saídas, nos dous periodos que estudo, foram para os vapores brasileiros, de cinco, com 2.164 toneladas no 2º trimestre deste anno, contra nove e 4.274 toneladas em 1907; e para os estrangeiros cinco com 3.498 toneladas no 2º trimestre deste anno, contra 13 e 5.218 toneladas em igual periodo do anterior.

A diminuição que se deduz das cifras acima, este anno, no numero de navios estrangeiros, em comparação com o annotado em 1907, se explica pela restricção do trafego resultante da crise porque estão, ha mezes, passando as regiões do alto e baixo Amazonas, devido á desvalorização do seu principal e, nesta zona, exclusivo producto de exportação.

COMMERCIO DE IMPORTAÇÃO

Pelos vapores nacionaes entrados no trimestre, foram conduzidas mercadorias no valor de soles 42.136,60 ou 35.113\$830, ouro.

A importação realizada em o 2º trimestre de 1907 attingiu ao valor de soles 759.457,70 ou 47.048\$ ouro.

Esse decrescimo de 12.000\$, notado no fim do anno, deve ser attribuido á crise á que me referi acima, pois é de crer que, em condições normaes, apesar das modestas proporções da importação de productos nacionaes neste porto, tivesse esse commercio, quando não augmentado, pelo menos, permanecido na mesma situação.

Do quadro n. 2 se vê que essa importação é representada, principalmente, pelos seguintes generos:

	Kilos
Café em grão.....	2.540
Farinha de mandioca.....	55.459
Xarque.....	1.322
Assucar.....	368

Attendendo-se, porém, á capacidade do consumo de mercadorias de primeira necessidade desta praça e seu districto, o nosso commercio poderia facilmente estender suas transacções em proporções muito maiores das apontadas, como é facil verificar da entrada de generos similares, a que servem de vehiculo os vapores estrangeiros.

Deante a importação por esse modo realizada, durante o trimestre, destaco como demonstração desse asserto, os seguintes artigos:

Milho (americano).....	12.300
Assucar (allemão).....	57.527
Arroz (ingloz e allemão).....	105.823

Além de innumerous artigos incluídos na classificação de comestiveis, bebidas e generos de armazem, dos quaes existem fabricas bem reputadas em alguns Estados do norte, que poderiam encaminhar para aqui seus productos por meio dos vapores do Lloyd que chegam até Manaus como, por exemplo, o sabão commum, que é todo importado dos Estado Unidos, a cerveja, carne e peixes conservados, de que é grande o consumo, fructas seccas e em calda, bolacha e biscoito de toda classe, fumo e seus preparados, velas, tecidos ordinarios de algodão de que tambem é grande o consumo, phosphoros de madeira, etc., etc.

A importação, com procedencia de Nova-York e Europa, foi a seguinte durante o trimestre:

	EM VOLUMES DE PESO	
	Conhecido	Ignorado
	kilog.	vols.
Armas, cutelaria, etc.....	768	22
Arroz.....	105.823	
Assucar.....	57.527	
Barris vazios.....	—	23
Bebidas alcoolicas, fermentadas e mi- neraes.....	106.204	1.024
Carroças, vagonetes, etc.....	—	30
Carvão de coque.....	5.600	27
Dito de poeira.....	80	204
Ceramica (artigos de).....	4.885	4
Cofres de ferro.....	—	5
Comestiveis e artigos de armazem em geral.....	226.630	5.017
Couro e seus artefactos.....	5.248	77
Droas, productos chimicos e pharma- ceuticos.....	13.523	118
Embarcações mudas.....	1.218	
Fazendas, roupas feitas e miudezas.....	13.733	734
Farinha de trigo.....	21.173	
Ferragens, tintas e mais artigos do ramo.....	78.029	632
Guano.....	—	50
Instrumentos de musica e optica, phono- graphos, etc.....	2.300	23
Latão, cobre, estanho e seus artefactos...	10.635	
Livros em branco e artigos de escriptorio.....	3.955	22
Livros impressos.....	48	14
Louça, vidros e crystaes.....	5.889	26
Machinas e accessorios.....	4.426	6
Materiaes de construcção.....	335.892	2.023
Milho.....	12.300	
Moveis.....	10.551	6
Munição de caça, etc.....	3.700	100
Objectos de bazar, quinquilharia, etc....	7.871	47
Polvora.....	1.221	

COMMERCIO DE EXPORTAÇÃO

A exportação para portos nacionaes se limitou durante o trimestre a 339 chapéus de palha, no valor de soles 15.204,64 ou 12:670\$ ouro.

Para a Europa e America do Norte se exportaram 420.695 kilos de borracha, cuja discriminação, preço corrente e valores constam do quadro seguinte:

QUALIDADE	QUANTIDADES	PREÇO CORRENTE	VALOR	
			Em soles	Em réis
	kl.	kl. s.		
Borracha fina.....	22.519	2,86	64.404,31	53:670\$283
Dito entre fina.....	1.491	2,65	3.723,66	3:105\$550
Dito sernamby.....	13.169	1,65	21.730,91	18:133\$283
Caucho.....	5.908	1,50	8.862,00	7:38\$000
Dito sernamby.....	244.724	2,06	501.131,44	420:109\$533
Borracha debil.....	133.035	1,60	212.656,60	177:380\$000
	420.695		815.741,33	679:08\$649

Devido á restricção nas transacções e a limitação do credito, em consequencia da crise a que acima me referi, o cambio sobre Londres, a 90 dias, manteve-se durante o trimestre, ao typo de soles s/10.⁵⁰ libra.

Os descontos foram feitos, mesmo a boas firmas, e pelos motivos acima expostos, ao typo annual de 24 % ou 2 % mensaes.

Constou algumas operações a typo ainda mais exagerado, porém, imposto pela escassez de numerario e quasi paralyisia das operações commerciaes.

O movimento immigratorio, regularizado e official, é nullo nesta região. A lquitos, aportam isoladamente individuos que vêm dedicar-se ao exercicio de profissões manuaes, atrahidos pelos altos salarios que em geral se pagam aos operarios; ou aqueles que, dispoendo de pequeno capital, se vêm empregar na exploração da borracha. Para o verdadeiro immigrante ou colono não ha ainda alliciente, pois a industria agricola e as que lhe são accessorias ainda se acham no periodo rudimentar.

Consulado Geral dos Estados Unidos do Brasil em Iquitos, 31 de agosto de 1903,

A. ARAUJO SILVA,
Consul Geral.

N. 1 — Mappa do movimento da navegação entre o Brasil e os portos deste Consulado Geral durante o 2º trimestre de 1908

ENTRADAS

EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELAGEM	EQUIPAGEM	VALOR IMPORTADO
Brasileiras.....	6	2.191	154	£ 42.136,60
Estrangeiras.....	3	2.116	117	—
Total.....	9	4.307	271	£ 42.136,60

SAHIDAS

EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELAGEM	EQUIPAGEM	VALOR EXPORTADO
Brasileiras.....	5	2.161	152	£ 15.201,63
Estrangeiras.....	5	3.468	192	—
Total.....	10	5.629	344	£ 15.201,63

N. 1 — Preços correntes e quantidade dos generos importados do Brasil nos portos deste Consulado Geral no 2º trimestre, comparados com os do 1º de 1908

GENEROS	PESO OU MEDIDA	DIREITOS DE ALFANDEGA	QUANTIDADE IMPORTADA	PREÇOS CORRENTES COMPARADOS COM OS DO TRIMESTRE ANTERIOR					
				Janeiro		Fevereiro		Março	
				Soles	Réis	Soles	Réis	Soles	Réis
Assucar.....	Kilogr.	15 %	368	—	—	—	—	—	—
Café em grão.....	»	»	2.530	1,20	2\$400	1,20	2\$400	1,20	2\$400
» moído.....	»	»	—	3,00	6\$000	3,00	6\$000	3,00	6\$000
Camarão secco.....	»	»	78	1,00	2\$000	1,00	2\$000	1,00	2\$000
Carroças para condução.....	Unidade	30 %	6	500,00	1:000\$	(1)	(1)	(1)	—
Cigarros.....	Kilogr.	»	42	—	—	—	—	—	—
Drogas.....	Caixa	»	1	—	—	—	—	—	—
Farinha de mandioca.....	Kilogr.	15 %	55.450	0,40	\$300	0,40	\$300	0,40	\$300
Milho.....	»	»	244	—	—	—	—	—	—
Obras de barro.....	Volumes	30 %	26	(2)	(2)	(2)	(2)	(2)	—
Pedra marmore.....	—	—	—	10,00	20\$000	(3)	(3)	(3)	—
Solla.....	—	—	—	3,00	6\$000	3,00	6\$000	3,00	6\$000
Utensilios para carroça.....	—	—	—	(2)	(2)	(2)	(2)	(2)	—
Velas de cera.....	Kilogr.	30 %	41	3,00	6\$000	3,00	6\$000	3,00	6\$000
Xarque.....	»	15 %	1.352	1,00	2\$000	1,00	2\$000	1,00	2\$000

Ministerio da Fazenda

Directoria do Expediente do Thesouro
Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Aldilamento ao dia 25 de fevereiro de 1903

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 102—Communique-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou a Prefeitura do Districto Federal em officio n. 131, de 19 do corrente, resolveu, por acto da mesma data, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do art. 9.º, alinea 11, n. 9, da vigente lei orçamentaria da receita, de 50 volumes (timbres) com a marca LP, contendo preservativo liquido denominado Atlas, embreados em Londres no vapor inglez *Chancer*, e destinados a ser empregados na extirpação da vegetação das ruas e praças da cidade.

N. 103—Communique-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, por despacho de 20 do corrente, resolveu autorizar o despacho, livre de direitos, de uma caixa com a marca GPS, n. 35.001, vinda pelo vapor allemão *Cap Vert*, contendo molduras para forração de paredes e duas caixas com a mesma marca, ns. 35.880/81, pelo vapor allemão *Bahia*, constantes dos documentos unicos, consignadas a ordem, materiaes esses destinados ás obras do Tribunal de Contas e antigo edificio das Bellas Artes e que deverão ser entregues directamente ao Thesouro, na secção dos proprios nacionaes.

—Sr. director da Recebedoria do Rio de Janeiro:

N. 12—Communique-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ás ponderações feitas em vosso officio n. 4, de 19 do corrente, resolveu, por despacho de 20, que seja conservado até ulterior deliberação o agente fiscal interino dos impostos de consumo Antonio Ferreira Soares, na forma proposta no mencionado officio.

Dia 26 de fevereiro de 1903

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 104—Communique-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores em aviso n. 282, de 8 do corrente, resolveu, por acto de 13, autorizar o despacho, livre de todos e quaesquer direitos, de seis caixas, constantes dos inclusos documentos de ns. 39, 40, 42 a 45, com a marca, Director da Escola—Minas de Ouro Preto, contendo material destinado aos gabinetes do citado estabelecimento; mater al esse vindo pelo vapor *Bel' of Scotland* e encomendado na Allemanha e na França, por intermedio da firma Carlos Wigg.

N. 105—Restituindo-vos os inclusos papéis, que acompanharam o vosso officio n. 705, de 15 de julho do anno proximo passado, concernentes á reclamação feita pela firma Castro & Oliveira contra a cobrança de direitos da expediente de despachos livres, peço-vos, de accordo com a deliberação tomada pelo Sr. Ministro, em sessão do Conselho de Fazenda, de 6 do corrente mez, que providencias no sentido de recolher a mesma firma os direitos devidos á Fazenda Publica, afim de poder apresentar o competente recurso.

N. 103—Communique-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu a Liga Mineira contra a Tuberculose, por seu presidente, resolveu, por acto de 22 de janeiro ultimo, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do art. 2.º, alinea 11, n. 2, da vigente lei

orçamentaria da receita, dos materiaes constantes das inclusas relações, importados pela requerente com destino ao seu dispensario.

N. 107—Communique-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou a Camara Municipal de Mirahé no officio encaminhado com o da Secretaria Geral do Estado do Rio de Janeiro n. 33, de 11 do corrente, resolveu, por acto de 19, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do art. 2.º, alinea 11, n. 9, da vigente lei orçamentaria da receita, do material de abastecimento de agua, constante da relação que acompanhou o officio desta directoria n. 1.051, expedido a essa alfandega em 27 de dezembro de 1902; vigorando, assim, para o correto exercicio a isenção de direitos autorizada pelo mesmo officio.

—Sr. director da Imprensa Nacional:

N. 9—Communique-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 12 do corrente, resolveu mandar a honrar ao operario de 1.ª classe da officina de encadernação desse estabelecimento Antonio José Affonso Pires, a que se refere o vosso officio n. 29, de 12 de janeiro ultimo, a gratificação adicional de 15 %, de que trata o art. 13 do regulamento approved pelo decreto n. 4.631, de 14 de novembro de 1902, visto contar mais de 25 annos de serviço.

—Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 40—Remetto-vos, para os fins convenientes, de accordo com o despacho do Sr. Ministro de 12 do corrente, o incluso processo, encaminhado com o officio da Delegacia Fiscal no Espirito Santo n. 16, de 6 do mesmo mez, relativo á fiança, no valor de 400\$, offerecida por Emyglino de Siqueira Pinto de Araujo, em uma caderneta da Caixa Economica, de sua propriedade, com o deposito da importância de 3:34\$700, para garantir a responsabilidade de Manoel Ovidio Braga e seus prepostos, no logar de collector interino das rendas federaes em Cariacica, naquelle Estado, e em substituição á anteriormente prestada.

—Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 14—Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso decreto de 11 do corrente, que nomeia o 4.º escripturario da Delegacia Fiscal no Paraná Joaquim da Silva Guimarães Ferreira, para o logar de 2.º escripturario dessa repartição.

—Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 46—Communique-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. Ministro, tendo presente o recurso, tramittido com o vosso officio n. 20, de 15 de junho de 1905, endereçado á Directoria das Rendas Publicas, interpretado pelos negociantes dessa praça Conde, Filho & Comp., da decisão pela qual essa delegacia impoz as recorrentes a multa de 1:000\$, por infracção do regulamento dos impostos de consumo, resolveu, por despacho de 6 do corrente mez, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer deste, dar o provimento ao alludido recurso.

—Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 20—Confirmando o meu telegramma de 18 do corrente, communique-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou o Minister o da Marinha em aviso n. 715, de 16, resolveu, por acto de 17 deste mesmo mez, autorizar o despacho, livre de direitos, de 30 volumes, consignados áquelle ministerio, contendo partes de casas portteis para residencia de pharoleiros, procedentes de Nova York pelo vapor *Marranhão* e que deverão ser entregues ao capitão do porto desse Estado.

—Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 20—Confirmando meu telegramma de 15 do corrente, declaro-vos, para os devidos efeitos, e de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 5 deste mez, proferido sobre o vosso officio n. 9, de 23 de janeiro

ultimo, que o Tribunal de Contas, segundo communicou em officio n. 111, de 13 tambem do corrente, julgou idonea e sufficiente a fiança de 2:000\$, prestada pelo fiel de armazem da Alfandega da Victoria Manoel Gomes Vieira, em garantia de sua responsabilidade e da dos seus prepostos e constituída por duas apolicoes da divida publica, do valor nominal de 1:000\$ cada uma, pertencentes ao seu flador, José Ribeiro Fernandes.

N. 21—Communique-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. Ministro, por despacho de 6 do corrente mez, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer deste, resolveu negar provimento ao recurso a que se refere o vosso officio n. 7, de 23 de janeiro de 1907, e que interpuzeram Pinho, Campos & Comp., negociantes estabelecidos nessa capital, da decisão pela qual essa delegacia multava a dita respectiva alfandega que impoz aos recorrentes a multa de 300\$ por infracção do regulamento dos impostos de consumo.

—Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 19—Communique-vos, para os fins convenientes, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 31 de setembro do anno passado, que o Tribunal de Contas, segundo declarou o respectivo presidente no officio n. 91, de 8 do corrente, julgou idonea e sufficiente a fiança, no valor de 2:30\$, prestada por Benedito Leonidas Costa Estrella, em uma caderneta da Caixa Economica, de sua propriedade, com o deposito de igual quantia, para garantir a sua responsabilidade e a de seus prepostos, no logar de encarregado da arrecadação das rendas federaes de Alcântara, nesse Estado.

N. 21—Communique-vos, para os fins convenientes, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 4 de dezembro ultimo, que o Tribunal de Contas, segundo declarou o respectivo presidente no officio n. 107, de 11 do corrente, julgou idonea e sufficiente a fiança, no valor de 2:500\$, prestada, em uma caderneta da Caixa Economica, de sua propriedade, com o deposito de igual quantia, por Leovigildo Gonçalves Muricy para garantia de sua responsabilidade e da dos seus prepostos, no logar de escripturario da Collectoria das Rendas Federaes de Caxias, nesse Estado.

—Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 35—Communique-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, tendo presente o processo transmittido com o vosso officio n. 25, de 1 de julho do anno proximo passado, endereçado á Directoria das Rendas Publicas e no qual recorreis *ex-officio* da decisão pela qual desesprovemento ao recurso intentado pelo thesoureiro das loterias do Estado de S. Paulo Dr. Joaquim José da Silva Pinto, do acto do collector de Lavras, impondo ao mesmo thesoureiro a multa de 1:950\$ pelo facto de haverem sido apprehendidos bilhetes da referida loteria sem sello, resolveu, por despacho de 16 de janeiro proximo passado, proferido em sessão do Conselho da Fazenda, de accordo com o parecer deste, dar provimento ao dito recurso *ex-officio*, para o fim de ser reformada aquella decisão.

—Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 25—Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso decreto de 11 do corrente, que nomeia José Guelbeck para o logar do 4.º escripturario dessa delegacia.

—Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 36—Confirmando o meu telegramma de 15 do corrente, declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu *The Great Western of Brazil Railway Company, limited*, em petição de 15 deste mez, resolveu, por acto da mesma data, autorizar o despacho, livre de direitos, na Alfandega desse Estado, medi-

ante termo de responsabilidade, com o prazo de 30 dias, para o preenchimento das formalidades legais, das materias que acaalam de chegar pelo vapor *Tecol* para o serviço da tráfego das linhas e das obras que tem em construção; materias esse: constantes da lista dos que a requerente pretende importar durante o corrente anno.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 31—Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso decreto de 4 do corrente, que nomeia o 1º escripturario da Alfandega da cidade do Rio Grande do Sul João Guilberto Silvino Vidal para o lugar de conferente.

— Sr. inspector da Alfandega de Uruguayana, no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 35—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, attendendo ao que sollicitou o intendente municipal dessa cidade em telegramma de 15 do corrente, resolveu, por acto da mesma data, autorizar o despacho, livre de direitos, mediante termo de responsabilidade, com o prazo de 60 dias, para o preenchimento das formalidades legais, de um moinho e encanamento de agua, destinados ao matadouro municipal e suas dependencias.

— Sr. collecter das rendas federaes em Campos:

N. 14—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, por despacho de 6 do corrente mez, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, do accordo com o parecer deste, resolveu negar provimento ao recurso, a que se refere o officio dessa collectora á Directoria das Rendas Publicas, n. 208, de 20 de novembro do anno proximo passado, interposto por Nanipe Boninim, da decisão pela qual multastes os recorrentes na quantia de 200\$, por infracção do regulamento dos impostos de consumo.

— Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 21—Remetto-vos, para os devidos fins, os inclusos decretos de 11 do corrente, que nomeam para a Alfandega de S. Francisco, 1º escripturario, o 2º Claudiano Claudio Carneiro da Cunha; 2º, Marcial Farias da Veiga.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 83—Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, por despacho de 10 do corrente, resolveu indeferir o requerimento, encaminhado com o vosso officio n. 607, de 1 de outubro do anno passado, em que a *Societá per l'Esportazione e per l'Italia Americana*, pede reconsideração do despacho de 16 de março do mesmo anno, pelo qual o Sr. Ministro concedeu á requerente isenção de direitos para uma vitrine destinada á Exposição Nacional, sob condição porém de ser a mesma vitrine reexportada logo após o fechamento da referida exposição.

N. 69—Remetto-vos, para os devidos fins, incluso decreto de 13 do corrente, que nomeia o ex-2º escripturario da Delegacia Fiscal em Santa Catharina Eugenio Muller Filho para o lugar de 4º escripturario da Alfandega de Santos.

— Sr. inspector da Alfandega de Santos:

N. 70—Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, tendo em vista as ponderações que fizestes em telegramma de 17 do corrente, com relação a ser a decarga das mercadorias nesse porto effectuada durante a actual época de calor, das 5 ás 9 e das 10 ás 12 horas da manhã e das 2 1/2 ás 6 1/2 horas da tarde, conforme o accordo celebrado nessa cidade, entre a Associação Commercial, Camara Municipal e Companhia Docas de Santos, resolveu, por despacho daquella mesma data, approvar a medida de que se trata, sem prejuizo do respectivo serviço.

Directoria das Rendas Publicas

Dia 26 de fevereiro de 1909

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

— Sr. inspector da Alfandega do Rio do Janeiro:

N. 19—Transmitto-vos o incluso requerimento de José Moreira Barbosa, propondo vender ao Ministerio da Fazenda a lha do Pinheiro, na Ponta do Cajú, de propriedade dos herdeiros do finado Eugenio Meyer, affirmando que acerca do assumpto presenciei as necessarias informaçõs.

— Sr. director da Casa da Moeda:

N. 127—Insistindo o delegado fiscal do Thesouro no Estado de Pernambuco, em telegramma n. 287, de 17 do corrente, na remessa de cintas do imposto do consumo da taxa de 25 réis, especiaes para cigarros, pedida a essa repartição em officio n. 1, de 4 de janeiro ultimo, coavem que providencias no sentido de ser cumprida com a maxima urgencia a ordem desta directoria n. 114, de 16 do corrente.

N. 128—Tendo o collecter das rendas federaes em Barra Mansa communicado em officio n. 4, de 20 do corrente, haver enviado a essa repartição estampilhas dos impostos de consumo e adhesivo, antigo padrão, na importancia de 1:272\$833, recomendo-vos que, depois da contagem e dos necessarios exames dos referidos valores, me communicais as mesmas conferem na quantidade e importancia respectivas, cumprindo-vos, no caso de ser verificada sua exactidão, providenciar no sentido do terem ellas o de tino a que se referem as ordens da Directoria do Expediente, n. 6, de 22 de fevereiro de 1901, e n. 18, de 23 de março de 1905.

N. 129—Providenciaes para que a Collectoria Federal em Sapucaia seja remetida a quantia de 60\$, em estampilhas dos impostos de consumo, as taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo collecter no officio n. 9, de 19 do corrente, sendo: para calçado nacional, 100 estampilhas de 100 réis, 126 de 200 réis e 62 de 400 réis.

Providenciaes para que a Collectoria Federal em Itacarama seja remetida a quantia de 900\$, em 3.000 estampilhas do sello adhesivo, da taxa de 300 réis, conforme requisitou o respectivo collecter no officio n. 9, de 6 do corrente.

N. 131—Providenciaes para que a Collectoria Federal na Barra do Pirahy seja remetida a quantia de 4:870\$, em estampilhas do sello adhesivo, das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo collecter no officio n. 231, de 22 do corrente, sendo: 800 de 100 réis, 700 de 200 réis, 4.000 de 300 réis, 1.000 de 400 réis, 100 de 500 réis, 300 de 1\$, 300 de 2\$, 100 de 3\$, 50 de 4\$, 150 de 5\$, 50 de 10\$, 10 de 15\$ e 10 de 20\$000.

N. 132—Providenciaes para que a Collectoria Federal em Campos seja remetida a quantia de 790\$, em estampilhas do sello adhesivo, das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo collecter no officio n. 38, de 19 do corrente, sendo: 12 de 20\$ e 11 de 50\$000.

Recebedoria do Rio de Janeiro

Requerimentos despachados

Dia 26 de fevereiro de 1909

Lee & Villela e Silvino de Almeida e Silva.—Averbem-se as mudanças.

Francisco Flores & Silva.—A' vista da informaçã, nada ha que deferir.

J. Antunes da Silva.—Continuando o supplicante com a industria, nada ha que deferir.

Lopes & Comp.—Reduza-se o valor locativo a 3.840\$000.

Manoel José Gonçalves.—Transfira-se. João Baptista Manoel Domingos.—Inscriva-se. Imponho á multa de 50\$, nos termos do art. 44 do decreto 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

José Roiz Leite Imbuzeiro.—Prove ter pago os impostos de 1905 a 1903.

José Francisco da Silva.—Transfira-se.

Carlos Amalia Cortines.—Inscriva-se em nome de supplicante na forma indicada no parecer.

A. Doublet.—Em face do parecer, mantenho o despacho do andante mez.

José Teixeira Borges.—Transfira-se.

Jão de Almeida Araujo.—Em face do parecer mantenho o valor locativo de 2:400\$000.

Carlos Custodio Nunes.—Dê-se a baixa pedida.

L. Silva & Comp.—Estando pago o imposto, transfira-se.

Avon Abiton.—Reduza-se o valor locativo a 1.300\$000.

Pedro Bystita da Cruz.—Transfira-se.

Murinho da Cunha & Comp.—Inscriva-se, na forma do parecer.

Francisco Gonçalves.—A' Sub-directoria.

Almeida Santos & Comp.—Transfira-se, entregue-se mediante recibõ.

Francisco Nascimento Angolino.—Transfira-se e averbe-se a mudança.

Osorio Guimarães.—Transfira-se.

Maria Antonieta de Figueirado Brito.—Officios á Directoria do Contencioso, nos termos do parecer.

A. M. Malheiro.—A' Sub-directoria.

Gonçalves Barbosa & Comp.—Transfira-se.

Jesús Luiz Culy.—Idem.

Costa & Peres.—Inscravam-se. Imponho a multa de 50\$, nos termos do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

José Marinho Soares Junior.—Mantenho o valor locativo de 3.000\$000. Intime-se a vir no prazo de 15 dias requerer a transferencia.

José Joaquim Martins.—A' sub-directoria.

Luiz Tusano e irmão.—Reduza-se o valor locativo a 1:440\$000.

Antonio Domingues Alves.—Reduza-se o valor locativo a 1:680\$000.

Manoel Martins Ferreira.—Pague o imposto em cobrança.

Ferreira Lima & Comp.—Tendo em vista os pareceres prestados pelos escripturarios Soabra e Mendonça, mantenho o valor locativo de 3:000\$000.

Inspectoria de Seguros

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Aditamento ao do dia 20 de fevereiro de 1909

Ao director da Contabilidade do Thesouro Federal:

N. 8—Requisitando o pagamento de 38\$500, de janeiro, a Louzinger & Comp.

Ministerio da Marinha

Por portaria de 26 de fevereiro: Foram exonerados:

O capitão de fragata graduado pharmaceutico Prudencio José dos Santos do cargo de director do Laboratorio Pharmaceutico e Gabinete de Analyses do Hospital de Marinha do Rio de Janeiro;

O 1º tenente Francisco Pinheiro Chagas do cargo de ajudante do Arsonal de Marinha do Estado de Matto Grosso.

Foi nomeado o capitão de fragata graduado pharmaceutico Prudencio José dos Santos para exercer o cargo de encarregado da pharmacia do Hospital de Copacabana.

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 26 de fevereiro de 1903

Sr. Dr. presidente do 1º Tribunal do Jury desta Capital :

N. 819 — Tendo sido sorteado para servir na sessão deste tribunal, installada ha poucos dias, o 2º official da Directoria Geral de Contabilidade da Marinha Lucindo Pereira Passos, que serviu na sessão do 2º tribunal no mez anterior, rogamos a dispensa do mesmo funcionario, visto serem necessarios os seus serviços naquella repartição.

— Sr. Ministro da Justiça e Negocios Interiores :

N. 810 — Transmitto-vos, para os effeitos do decreto n. 9.886, de 7 de março de 1888, o incluso termo do obito da meior Maria, occorrido a bordo do vapor Siro, no dia 17 do corrente.

N. 821 — Para os effeitos do decreto n. 9.881, de 7 de março de 1888, passo ás vossas mãos os inclusos termos do obito do Romão dos Santos Rubim, Manoel L. Lisboa, Manoel Freitas e Raymundo Nonato, occorrido a bordo de diversos vapores que navegavam no Estado do Amazonas.

— Sr. Ministro da Marinha e Armada :

N. 822 — Para incorporar a esquadra o contra torpedeiro Piquety, que acaba de chegar da Europa não foi construido.

— Sr. Ministro da Fazenda :

N. 823 — R. gosos providencias para que, tel graphicamente, seja a Alfandega do Estado do Ceará autorizada a entrar, livres de direitos aduaneiros, ao captao do porto daquelle Estado, 70 volumes com a marca MM/Tr Fortaleza, pesando 20.047 kilogrammas, consignados ao mesmo captao do porto, contendo as cartas transportes de madeira, destinadas a pharoleiros e procedentes de Hamburgo pelo vapor Sparia.

Requerimentos despachados

João Ramos & Comp. — A vista da informação, não pôde ser acceita a proposta.

Juvenal Maciel Monteiro. — Requerida a Inspectoria de Machinas.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Contabilidade

Expediente do dia 25 de fevereiro de 1903

Al Ministerio da Fazenda, foi solicitado o pagamento de francos 12.407,50 no 7:811:227 ao cambio de 636 reis por franco), a Gonçalves Campos & Comp., fornecedor da Estrada de Ferro Central do Brazil, em dezembro ultimo (aviso n. 422).

Directoria Geral da Industria

Expediente do dia 23 de fevereiro de 1903

Autorizou-se a Directoria Geral dos Correios a conceder franquias postais, de conformidade com o disposto no art. 2º, n. X, lettra b, da lei n. 2.035, de 29 de dezembro de 1902, á correspondencia e publicações do Instituto de Protecção e Assistencia á Infancia do Rio de Janeiro.

— Remetteram-se ao Ministerio da Fazenda as informações pedidas sobre a apresentação do adminisrador dos Correios de S. Paulo Paulo Orozimbo de Azevelo.

Requerimentos despachados

Dia 25 de fevereiro de 1903

D. Amelia e D. Hermínia de Souza, propoem-se a fazer propaganda do Brazil pelo jornal A Illustração Universal. — Inaccedido, a vista das informações.

Barcellos & Como., requerendo guia para pagamento de annuidades relativas á patente n. 2.733, de 1 de fevereiro de 1899. — Indeferido, por ter sido declarada caduca a referida patente.

Empresa de Travessia e Navegação da Rio Grande, pedindo pagamento do auxilio de 6:000\$. votado pelo Congresso Federal. — Indeferido.

Dia 23

Coronel João Pedro Caminha, pedindo certidão. — Dederido.

A. A. Burbielline, pedindo franquias postal para a revista O entomologista Brasileiro. — Indeferido.

Jonathas Pereira, pedindo para ser annualmente prorrogado para a execução do seu contracto para a conservação e custeio dos vehiculos postais especiais. — A prorrogação só pôde ser concedida por mais um anno.

TRIBUNAL DE CONTAS

Ordens de pagamento

Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho o registro, em 26 do corrente, o Sr. Dr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Avisos:

N. 337, de 15 do corrente, pagamento de 500\$ a Neves & Arcos, do aluguel das 1º e 2º andares do predio n. 6 da rua da Carioca, occupado pela Repartição Fiscal do Governo junto á City Improvement's Company no mez de janeiro ultimo;

N. 207, de 12 do corrente, pagamento de 3:484\$310 a diversos, de fornecimentos effectuados para os serviços a cargo da Inspectoria Geral das Obras Publicas;

N. 235, de 11 do corrente, pagamento de 871\$730 a Louzinger & Comp., de fornecimentos feitos á Inspectoria Geral da Illuminação;

N. 219, de 10 do corrente, pagamento de 5:024\$750 a diversos, de fornecimentos feitos á Directoria Geral de Estatística;

N. 279, de 10 do corrente, pagamento de 271\$ a diversos, de passagens concedidas nos mezos de novembro e dezembro á Directoria Geral do Povoamento;

N. 347, de 17 do corrente, pagamento de 563:25740 á Imprensa Nacional, de material fornecido á Repartição Geral dos Telegraphos;

N. 388, de 17 do corrente, pagamento de 191\$960 a diversos, de fornecimentos feitos á Repartição Geral dos Telegraphos;

N. 296, de 12 do corrente, pagamento de 9:523\$498 a diversos, de fornecimentos effectuados para os serviços de conservação de reparos, a aqueductos e reservatorios a cargo da Inspectoria Geral das Obras Publicas;

N. 265, de 10 do corrente, pagamento de 158\$ a Rodrigues & Como., de publicações feitas em proveito do Ministerio;

N. 286, de 10 do corrente, pagamento de 178\$540 á Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, de fornecimento de gaz á Secretaria de Estado;

N. 218, de 16 do corrente, pagamento de 1:293\$505 a diversos, de fornecimentos feitos para o Observatorio do Rio de Janeiro;

N. 333, de 13 do corrente, pagamento de 89:227\$33 á Comptoir d'Exportation des Produits Metallurgiques, de fornecimentos feitos á Estrada de Ferro Central do Brazil;

N. 190, de 29 do mez findo, credito de 10:247\$200 á Delegacia Fiscal em S. Paulo para occorrer ao pagamento de transportes concedidos pela Companhia Mogiana de Estradas de Ferro e Navegação;

N. 51, de 9 do corrente, pagamento de 1:574\$093 a Osar Taves & Comp., de fornecimentos effectuados para o serviço da

revisão da rede de distribuição de agua a cargo da Inspeção Geral das Obras Publicas;

N. 272, do 10 do corrente, pagamento de 2:072\$ a diversos, de fornecimentos feitos á Directoria Geral de Estatística;

N. 271, de 10 do corrente, pagamento de 16:745 á Estrada de Ferro de Cavias a Cajazeiras de passagens e transporte de bigagens para a Directoria Geral de Estatística;

N. 282, de 11 do corrente, pagamento de 22:890\$73 a diversos, de fornecimentos feitos e trabalhos executados para os serviços de reparos de proprios nacionaes a cargo da Inspeção Geral das Obras Publicas.

N. 345, de 16 do corrente, pagamento de 4:444\$100 a Manoel Bernardes, de uma publicação adquirida para o serviço da Commissão de Propaganda e Expansão Economica do Brazil no estrangeiro;

N. 281, de 11 do corrente, pagamento de 714\$ a diversos, de fornecimentos feitos á Administração dos Correios do Districto Federal.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

N. 726, de 15 do corrente, pagamento de 73:516\$181 a diversos, de fornecimentos ao Hospital de S. Sebastião em novembro e dezembro ultimos;

N. 745, de 16, idem de 69 945\$701 a diversos, idem á Directoria Geral de Saude Publica, Hospitales do Entenho do Dentro e Paula Custodio, idem idem;

N. 745, de 16, idem de 8:343\$307 a diversos, idem á Directoria Geral de Saude Publica e Hospital de S. Sebastião em novembro ultimo;

N. 702, de 18, idem de 26:345\$833 a diversos, idem idem idem;

N. 747, de 16, idem de 2:763\$107 a diversos, idem á Directoria Geral de Saude Publica e Inspectoria do Serviço de Isolamento e Desinfectão em dezembro ultimo;

N. 845, de 21, idem de 4:20\$ ao Diario do Commercio de publicações electoraes;

N. 645, de 11, idem de 20\$, de folha dos alugueis das salas onde funcioenam os juizes das 1º e 2º pretorias;

N. 633, de 12, idem de 334\$, de conta do do is jantares fornecidos a, Primeiro Tribunal do Jury nas sessões de 21 e 26 de janeiro findo;

N. 838, de 20 do corrente, pagamento de 72:142\$968 a diversos, de despesas feitas com a construção do edificio da Bibliotheca Nacional.

— Ministerio da Fazenda: Officio da Recebedoria do Rio de Janeiro, n. 17, de 18 de fevereiro, pagamento de 2:012\$ a Alexandre Ribeiro & Comp., de fornecimentos a esta repartição em janeiro ultimo.

Juizo Federal da 1ª Vara, pagamento de 72:706\$822, a favor do Dr. Francisco Pires de Carvalho Aragão, em virtude de sentença julicaria.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Juizo dos Feitos da Saude Publica

JUIZ. DR. ELIEZER O. TAVARES — ESCRIV CAITÃO FRANCISCO M. DE MORAES

Despachos e sentenças do dia 27

Infracções sanitarias

Ant'ora, a justiça sanitaria, réo, Joaquim José Martins. — Visos os presentes antes do denuncia contra Joaquim José Martins como incurso nos arts. 135, lettra b, e 137, n. II, do regulamento sanitario, e

Considerando que o réo é o responsavel nos termos de direito pela estalagem n. 206

da rua de S. Christovão, propriedade de uma sua tutelada ;

Considerando que, havendo o réo, como se vê a fls. 4, reclamado perante a autoridade sanitária contra a multa que lhe fora imposta, foi verificado não haver razões justificativas para o mesmo réo ;

Considerando, finalmente, que o mesmo réo e com as testemunhas de folhas a folhas não demonstrou nos termos do citado regulamento a sua não responsabilidade pelo facto denunciado, antes verificando-se dos depoimentos dessas testemunhas não ser esse o primeiro caso de molestia de natureza infectuosa occorrido no mencionado prédio ;

Por estes motivos e pelo mais que dos autos consta, julgo procedente a denuncia de fls. 2 para condemnar Joaquim José Martins ao pagamento da multa de 300\$, grão médio do art. 137, n. II, na ausencia de agravantes e attenuantes, e nas custas.

Autara, a mesma ; réo, Valentim do Nascimento. — Vistos, e estando provada a infracção de folhas e não procedendo as allegações de defesa, julgo procedente a denuncia de folhas para condemnar a Santa Casa de Misericórdia, representada por Valentim do Nascimento, ao pagamento da multa de 125\$ e custas, de accordo com o art. 98, § 1º, do regulamento sanitario.

Autara, a mesma ; réo, Dr. Francisco Pinto Ribeiro. — Vistos, e estando provada a infracção de folhas e não procedendo as allegações verbais de folhas, julgo procedente a denuncia de folhas para condemnar o Dr. Francisco Pinto Ribeiro ao pagamento da multa de 50\$, de accordo com o art. 98, § 1º, do regulamento sanitario, e nas custas.

Autara, a mesma ; réo, Miguel Paschoal. — Vistos, e estando provada a infracção de folhas e sendo revel o infractor Miguel Paschoal, julgo procedente a denuncia de folhas para condemnar o referido infractor ao pagamento da multa de 20\$, de accordo com o art. 91 do regulamento sanitario, e nas custas.

Autara, a mesma ; réo, Francisco Miguel de Almeida. — Vistos, e estando provada a infracção de folhas e sendo revel o infractor Francisco Manoel de Almeida, julgo procedente a denuncia de folhas para condemnar o mesmo infractor ao pagamento da multa de 50\$, de accordo com o art. 98, § 1º, do regulamento sanitario.

Autara, a mesma ; réo, Cornelio Henrique Maia de Lacerda. — A vista do parecer de fls. 23, expõe a ser precatório.

Autara, a mesma ; réo, Carlos Theodoro Gomes Guimarães. — Findos para pagamento da multa e custas.

Autara, a mesma ; réo, José Ferreira da Motra. — Intime-se o réo para, no prazo de oito dias, pagar a multa de 200\$, sob pena de conversão da mesma em prisão, e custas.

EDITAES

Juizo de Direito da Provedoria e Residuos

De praça, com o prazo de 10 dias, para venda e arrematação do prédio de sobrado sito á rua Trzeze de Maio n. 25, antigo n. 20, pertencente ao espólio do finado Joseph Boker

O Dr. Diogo José de Andrada Machado, juiz de direito da provedoria e residuos, nesta cidade do Rio de Janeiro, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de praça, com o prazo de 10 dias, vierem ou delle noticia tiverem, que no dia 27 do corrente mez, logo após a audiencia deste juiz, que terá lugar ás 11 3/4 da manhã, no edificio do Forum, á rua dos Invalidos n. 108, o official de justiça que estiver de semana, ha de trazer a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der acima da

avaliação o seguinte immovel pertencente ao espólio do finado Joseph Boker: prédio de sobrado, á rua Trzeze de Maio n. 25, antigo n. 20, com dois andares e loja, freguezia de S. José ; tem na frente, em cada um dos andares, tres portas sobre sacadas de grade de ferro corrida, e no pavimento uma armação de ferro e madeira, formando uma porta larga e uma estreita. Mede de frente sete metros por 23^m.70 de comprimento, tendo terrenos fundos com 36^m.80 de extensão, dividido em cada um dos andares em duas salas, tres quartos, forrados e assoalhados, área, cozinha e terraço cimentado, com tanque e privada, e no pavimento terreo em armazem corrido e cimentado, com área no centro, tendo o terreno nos fundos um barracão alto, de madeira, coberto de zinco, e clarabóia de vidro. A construção do prédio é de pedra e cal, com paredes mestras, divisões de tijolo e portadas de tijolo cimentado, tendo a frente toda revestida de zinco pintado ; avaliada por 90:000\$000. Este prédio será vendido livre e desembaraçado, porquanto a divida hypothecaria de que se acia onerado, será paga com o producto da venda, e está sujeita a um contracto de arrendamento por escriptura lavrada em notas do tabellião Evaristo Valle de Barros, em data de 27 do julho de 1905, no livro n. 738, a fls. 63, arrendamento feito pelo prazo de 15 annos, contado de 1 de agosto de 1905. A praça é feita com dinheiro á vista ou com fiavel idoneo que garanta o juizo, e foi requerida pela inventariante do espólio D. Agostinha Julie Giroud, com a concordata de todos os interessados, como tudo consta dos autos do respectivo inventario existentes no cartorio do escrivão que este subscreve, á rua dos Invalidos n. 113, sobrado. E para que conste e chegue ao conhecimento de todos, mandou passar o presente edital para ser afixado no lugar do costume, e mais dous de igual teor, para publicação no *Diario Official* e *Jornal do Commercio*, ficando trasladado nos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro e cartorio do 2º officio do juizo da provedoria e residuos, em 17 de fevereiro de 1909. Eu, Alfredo José Pinto, escrivão interino, o subscrevi. — *Diogo José de Andrada Machado.*

De praça, com o prazo de 20 dias, para venda e arrematação dos prédios sitos á rua Major Pinto Sayão ns. 25 e 27 e rua Visconde de Itamaraty ns. 23 e 25, pertencentes ao espólio do finado Antonio Joaquim Gomes

O Dr. Diogo José de Andrada Machado, juiz de direito da provedoria e residuos, nesta cidade do Rio de Janeiro, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de praça, com o prazo de 20 dias, vierem ou delle noticia tiverem, que no dia 13 do mez de março proximo, logo após a audiencia deste juizo, que terá lugar ás 11 3/4 horas da manhã, no edificio do Forum, á rua dos Invalidos n. 108, o official de justiça que estiver de semana ha de trazer a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e offerer acima da avaliação os seguintes immoveis pertencentes ao espólio do finado Antonio Joaquim Gomes: Predio assobradado, sito á rua Major Pinto Sayão n. 25, tendo na frente um gradil com portão de ferro e escada de cantaria, com janellas e portas, com portadas de cantaria, medindo de frente 6^m.40. O corpo do prédio mede 11^m.90, tendo a seguir um puchado com 3^m.60 de comprimento e de largura 4^m.10. Quintal com 6^m.80 de comprimento, fechado nos fundos com 2^m.50. A construção do prédio é de pedra, cal, tijolo e madeiramento de lei; dividido-se em duas salas, dous quartos e despensa, tudo forrado e assoalhado. O prédio está interdito pela

Saude Publica e, attendendo no seu máo estado, foi avaliado por 5:000\$. Predio assobradado, á mesma rua Major Pinto Sayão n. 27, com todos os caracteristicos e medições do do. n. 25, acima descrito, deshabitado e interdito pela Saude Publica; avaliado por 5:000\$. Predio assobradado, á rua Visconde de Itamaraty n. 23, tendo na frente um terreno com gradil e portão de ferro, medindo 4^m.00 de frente por 31^m.00 de comprimento. Tem o prédio na frente uma escada de cantaria com gradil de ferro e duas janellas e uma porta, sendo as portadas de madeira; mede de frente 7^m.20 por 13^m.20 de comprimento. O prédio é em formato de chalet, dividindo-se em quatro quartos, duas salas e cozinha, forrados e assoalhados. Quintal com 24^m.20 de comprimento, fechando nos fundos com 15 metros de largura, sendo parte murado com muro de tijolo e parte com telhas de zinco, e nos fundos por cerca de bambú. O prédio está em pessimas condições, deshabitado e precisando de grandes obras; avaliado por 10:000\$000. Predio assobradado, á rua Visconde de Itamaraty n. 25, com entrada a lado por portão de ferro, com gradil também de ferro, tendo de frente 3^m.70 e de comprimento 32^m.50, tendo escada de cantaria ao lado, com 10 janellas e duas portas na entrada. Mede o prédio de frente 5^m.60 por 32^m.50 de comprimento, tendo na frente duas janellas. A construção do prédio é de tijolo e cal, com madeiramento de lei e pinho, forrado e assoalhado e dividido em diversas acomodações para familia, estando deshabitado, em máis condições de hygiene e precisando de grandes obras. Quintal com 35^m.90 de comprimento por 10^m.00 de largura; é murado por muro de tijolo em parte e outra por cerca de zinco e nos fundos bambú; avaliado por 11:000\$000. Importa o total da avaliação dos immoveis acima descritos em 34:000\$000. Estes prédios foram leilados em usofocto pelo inventariado testador Antonio Joaquim Gomes ás suas irmãs Rita Gomes e Maria Gomes, e vão á praça a requerimento das mesmas usufructuarias, com a concordancia dos interessados, por se acharem os prelios em raias, não produzindo renda, e por não terem o dinheiro para affectuar o pagamento dos impostos de transmissão, como tudo consta dos autos do respectivo inventario existentes no cartorio do escrivão que este subscreve, á rua dos Invalidos n. 113, sobrado. E para que conste e chegue ao conhecimento de todos, mandou passar o presente edital para ser afixado no lugar do costume e mais dous de igual teor, para publicação no *Diario Official* e *Jornal do Commercio*, ficando trasladado nos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro e cartorio do 2º officio do juizo da provedoria e residuos, em 20 de fevereiro de 1909. Eu, Alfredo José Pinto, escrivão interino, o subscrevi. — *Diogo José de Andrada Machado.*

De 3ª praça, com o prazo de oito dias e abatimento de 20 %, para venda e arrematação dos prelios ns. 2, 4, 6 e 8 á rua Andrade, estação Dr. Froulin, verbe celtas ao espólio do finado Antonio Augusto Teixeira de Carvalho

O Dr. Diogo José de Andrada Machado, juiz de direito da provedoria e residuos, nesta cidade do Rio de Janeiro:

Faz saber aos que o presente edital de 3ª praça, com o prazo de oito dias e abatimento de 20 %, vierem, ou delle noticia tiverem, que no dia 6 do mez de março proximo, logo após a audiencia deste juizo, que terá lugar ás 11 3/4 da manhã, no edificio do Forum, á rua dos Invalidos n. 108, o official de justiça que estiver de semana, ha de trazer a publico pregão de venda e arrema-

tação a quem mais der e offerecer acima da avaliação, que soffre o abatimento de 20 %, os seguintes immoveis pertencentes ao espolio do finado Antonio Augusto Teixeira do Carvalho: Predio terreo, á rua Andrade n. 2, estação Dr. Frontin, freguezia de Inhaúma, com duas janellas de peitoril e porta ao centro e pequeno terreno murado na frente; é construido de frontal de tijolo, com portadas de madeira e dividido em duas salas, dous quartos, cozinha e quintal. Os commodos são forrados e assoalhados e a cozinha do telha vã. Mede 5^m,15 de frente por 9^m,40 de comprimento, incluindo o puchado, onde está a cozinha, tendo o terreno na frente 2^m,45. O terreno em que se acha edificado está predio mede 5^m,15 de frente por 40 metros de fundos, tendo gradil de madeira aos lados e cerca de esvaneiro nos fundos. Avaliado por 2:000\$, que, com o abatimento de 20 % fica reduzida a avaliação a 1:600\$. Predio terreo, á rua Andrade n. 4, estação Dr. Frontin, freguezia de Inhaúma, com duas janellas de peitoril, porta no centro e pequeno terreno murado na frente. Mede 5^m,15 de frente, sendo a sua construção, medição e divisões internas iguaes ao de n. 2 acima descripto. O terreno em que está edificado mede 5^m,15 de frente por 40 metros de fundos. Avaliado por 2:000\$, que, com o abatimento de 20 %, fica reduzida a avaliação de 1:600\$. Predio terreo, á rua Andrade n. 6, freguezia de Inhaúma, inteiramente igual em construção, dimensões, divisões internas e terreno aos de ns. 2 e 4 acima descriptos. Avaliado por 2:000\$, que, com o abatimento de 20 %, fica reduzida a avaliação a 1:600\$. Predio terreo, á rua Andrade n. 8, estação Dr. Frontin, freguezia de Inhaúma, com duas janellas de peitoril, porta no centro e pequeno terreno na frente e do lado com 2^m,60 de frente. O predio mede 6^m,40 de frente, sendo a sua construção, medição e divisões internas iguaes aos de ns. 2, 4 e 6 acima descriptos. O terreno em que está edificado mede 9^m,00 de frente, por 40^m,00 de fundos e faz esquina com a rua da Bica. Avaliado por 2:000\$, que, com o abatimento de 20 %, fica reduzida a avaliação a 1:600\$. Importa o total da avaliação dos immoveis acima descriptos, feito o abatimento de 20 %, em 6:400\$. Caso, porém, não haja licitantes para o preço da avaliação, serão os ditos immoveis vendidos pelo maior

preço que for alcançado. A praça é feita com dinheiro á vista, ou com fiador idoneo que garanta o juizo e foi requerido pelo inventariante do espolio Manoel da Silva Marques, com a concordancia de todas os interessados, como tudo consta dos autos do respectivo inventario existentes no cartorio do esvaneio que este subscreeve, á rua dos Invalidos n. 113, sobrado. E para que conste e cheguo ao conhecimento de todos, mandou passar o presente edital para ser affixado no logar do costume, e mais dous de igual teor, para publicação no *Diario Officiel* e *Jornal do Commercio*, ficando traslado nos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro e cartorio do 2º officio do juizo da provedoria e residuos, em 26 do fevereiro de 1909. Eu, Alfredo José Pinto, esvaneio inter no, o subscreevi.— *Dizjo José de Andrade Machado.*

NOTICIARIO

Telegramma—O Sr. Presidente da Republica recebeu o seguinte:

NATAL, 24—Tenho a honra de congratular-me com V. Ex. pela gloriosa data de hoje commemorativa do inicio da vida constitucional da Republica. Respeitosas saudações.— *Alberto Maranhão.*

Pagadoria do Thesouro Federal—Pagam-se hoje os aposentados de todos os ministerios e reformados da Policia e do Bombeiros.

Caixa Economica e Monte do Socorro—Funcionou hontem em sessão ordinaria, sob a presidencia do Sr. Dr. Alencar Lima.

Foi approvada a acta da sessão anterior, lido e desachado todo o expediente.

Em seguida occuparam-se os Srs. directores examinando e discutindo diversas pretenções, sobre as quaes foram adoptadas as respectivas deliberações.

Ao requerimento do 1º escripturario Aristides de Assis Costa Carvalho foi dado despacho, para que se juntasse o termo de inspecção da invalidez pela Directoria Geral de Saude Publica.

Ao fl-el-avaliador Joaquim da Silva Vieira foram concedidos quatro mezes de licença, requerida para tratamento de saude, sendo nomeado para servir durante sua ausencia, como fl-el-avaliador o Sr. Alberto Marcos Ferreraz.

Antes de terminar a sessão o Sr. director Angelo do Amaral, tratou da sua proposta em uma das sessões anteriores, relativamente ás caixas economicas.

Pede a attenção do conselho para o assumpto, prometendo voltar a elle opportunamente; convindo, porém, que a commissão nomeada se manifeste, propondo quaesquer medidas a respeito.

O Sr. Dr. president declara que as observações do honrado Sr. director serão tomadas na devida consideração pelos membros da commissão.

Santa Casa da Misericordia

— O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericordia, dos Hospicios da Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, do Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores, em Cascadura, foi, no dia 24 de fevereiro, o seguinte:

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam	1.011	665	1.676
Entraram.....	35	26	61
Sahiram.....	19	15	34
Falleceram....	9	3	12
Existem.....	1.018	673	1.691

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 871 consultantes, para os quaes se aviaram 1.132 recettas.

Fizeram-se dez extracções e uma obturação de dentes.

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	1.018	673	1.691
Entraram....	45	35	81
Sahiram.....	27	25	52
Falleceram..	6	4	10
Existem.....	1.031	679	1.710

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 955 consultantes, para os quaes se aviaram 1.014 recettas.

Fizeram-se 28 extracções de dentes.

Observatorio do Rio de Janeiro—Boletim meteorologico—Dia de 17 fevereiro de 1909.

Horas	Barometro a 0.	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	Ventos		Céu		Phenomenos diversos
					Velocidade	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m.....	754.0	26.2	18.2	72	0.0	Calmo	0.3	CK	LVNW LV
4 h. m.....	753.4	25.2	17.7	74	3.3	SNW	0.6	C CK	
7 h. m.....	753.6	24.8	16.9	72	3.3	WNW	0.7	CK C KN	
10 h. n.....	753.6	28.6	18.2	62	5.0	NNW	0.9	CK KN	
1 h. t.....	752.0	29.2	17.8	59	8.3	SSE	0.9	C CK	
4 h. t.....	751.4	27.8	18.7	63	8.3	SSE	0.4	C CK K	
7 h. t.....	751.4	28.6	17.2	59	5.0	SSE	0.1	CK ≡	
10 h. t.....	753.0	28.9	17.8	60	0.0	Calmo	0.2	CK ≡	
Médias	752.80	27.41	17.41	65.8	4.2		0.5		

Temperatura : maxima, ás 12 hs. T. 31.6; minima, ás 6 hs. M 24.5.—Evaporação em 24 horas 4.7.

Observatorio do Rio de Janeiro — Boletim meteorologico—Dia do 13 fevereiro da 1909.

Horas	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	Ventos		Ceo		Phenomenos diversos
					Velocidade	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m.....	753.5	28.0	18.3	67	0.0	Calmo	0.4	☐	
4 h. m.....	753.4	26.8	21.3	81	2.3	E NE	0.4	CK ☐	
7 h. m.....	754.7	25.9	21.0	85	2.2	N	0.7	C CK ☐	
10 h. n.....	755.6	27.4	22.5	83	6.7	SE	0.4	C CK SC	
1 h. t.....	754.8	28.0	19.7	70	11.1	SE	0.8	CK KN N	
4 h. t.....	755.2	27.6	19.6	71	8.3	SSE	0.6	C CK KN	
7 h. t.....	756.1	27.4	21.1	82	5.9	SSE	1.0	CK KN	
10 h. t.....	757.2	26.4	21.5	84	3.3	SSE	0.2	CK SC	
Médias.....	755.06	27.06	20.69	77.9	5.0		0.6		

Temperatura: maxima, ás 8 3/4 hs. m, 29.0; minima, ás 11 hs. 3/4, noite, 25.5.—Evaporação em 24 horas 5.5.—Ozono: 7 hs. m. 0; 7 h. n. 4.— Horas de insolação 8 hs. 9 m.

Directoria de Meteorologia da Marinha — Superintendencia de Navegação — Serviço meteorologico nacional—Resumo meteorologico e magnetico do dia 25 de fevereiro do 1909 (Quinta-feira).

Estação	Horas	Barometro a 0°	Temperatura do ar	Tensão do vapor	Humidade relativa	Direcção e força do vento Escala Beaufort	Estado atmosferico	Meteóros	Nebulosidade	Observações feitas uma vez em 24 horas						
										Temperatura maxima exposta	Temperatura maxima á sombra	Temperatura minima	Evaporação á sombra	Chuva calida	Duração do brilho solar	
Central no mar do de Santo Antonio	1 a.	756.16	24.9	18.60	79.5	NE	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	2....	756.03	24.5	18.30	80.0	NNE	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	3....	755.91	24.4	18.54	82.0	Calma	0	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	4....	755.74	21.1	17.86	80.0	NE	3	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	5....	755.88	23.9	18.16	81.4	Calma	0	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	6....	755.99	23.8	18.23	83.0	NNE	1	Bom	Orv. abundante	CS.CK	2	—	—	—	—	—
	7....	755.22	24.0	18.43	83.0	Calma	0	Bom	Nev. ten. baixo	—	3	—	—	—	—	—
	8....	756.51	25.2	19.14	80.0	NNW	1	Bom	Nev. ten. baixo	—	5	—	—	—	—	—
	9....	756.64	26.0	19.42	78.0	N	2	Bom	Nev. ten. baixo	C.CS.CK	5	—	—	—	—	—
	10....	756.69	28.0	20.32	72.1	NNE	2	Bom	Nev. ten. baixo	—	3	—	—	—	—	—
	11....	756.53	29.1	20.44	68.0	NE	2	Bom	Nev. ten. baixo	—	3	—	—	—	—	—
	12....	756.14	28.6	20.55	70.6	SE	4	Bom	Nev. ten. baixo	K.SIK	3	—	—	2.55	—	—
	13....	755.57	28.9	19.36	65.1	SE	4	Bom	..	—	3	—	—	—	—	—
	14....	755.05	29.4	19.45	63.8	SE	5	Bom	..	—	4	—	—	—	—	—
	15....	754.66	28.5	18.07	62.3	SE	6	Bom	..	CS.K.C	3	—	—	—	—	—
	16....	754.53	29.0	18.53	62.2	SE	5	Bom	..	—	6	—	—	—	—	—
	17....	754.18	29.0	18.34	61.6	S	5	Bom	..	—	5	—	—	—	—	—
	18....	754.18	28.4	18.32	63.4	SSE	5	Bom	..	CS.	8	—	—	—	—	—
	19....	754.42	28.2	18.83	66.0	SSE	3	Bom	..	—	2	—	—	—	—	—
	20....	751.73	28.0	18.45	67.6	ESE	2	Bom	Nevoeiro ten.	—	6	—	—	—	—	—
	21....	754.88	27.4	17.06	63.0	E	2	Bom	..	CK.S	4	—	—	—	—	10.48
	22....	755.20	26.7	18.22	70.3	Calma	0	Bom	Nevoeiro ten.	—	2	—	—	—	—	—
	23....	755.11	23.1	17.68	70.3	NE	1	Bom	Nev. ten. baixo	..	0	30.1	29.9	22.9	—	—
	24....	755.69	25.6	17.80	73.0	E	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—

OCCURENCIAS

A temperatura maxima verificou-se ás 14 hs. 10 ms. (2 hs. 10 ms. p.) e a minima ás 5 hs. 50 ms. a.

RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTAÇÃO CENTRAL

DECLINAÇÃO DO DIA 25-2-09=9° 14' 26" NV

Directoria de Meteorologia, 26 de fevereiro de 1909 — Observações meteorológicas simultaneas a 0hm. do Grönwich (9h. 07m. a. t. m. do Rio)

ESTAÇÕES	Pressão ao nível do mar	TEMPERATURA			Tensão do vapor	Estado do céu	Estado atmospherico	VENTO		Meteiros
		A' sombra	Maxima da vespera	Mínima da vespera				Direcção	Força	
	m/m	o	o	o	m/m					
Belém.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
S. Luiz.....	—	—	30.0	25.0	—	Nublado	Encoberto	Calma	0	Novoeiro alte
Parnahyba.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Fortaleza.....	750.19	28.0	30.1	22.8	21.90	Nublado	Incerto	SSE	2	..
Quixeramobim.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Natal.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Parahyba.....	—	—	31.6	23.0	—	Nublado	Ameaçador	S	1	..
Recife.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Joazeiro.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Maceió.....	—	—	31.2	23.5	—	Nublado	Encoberto	E	3	Novoeiro
Aracajú.....	761.55	23.9	29.5	25.3	20.77	Quasi limpo	Bom	E	5	Nov. baixo
S. Salvador.....	761.78	28.6	30.0	25.2	19.54	Meio nublado	Bom	NE	4	..
Ondina.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Caeté.....	758.89	22.8	30.2	17.5	12.90	Limpo	Claro	ESE	5	..
Ilhéos.....	762.58	25.0	30.6	22.8	21.77	Quasi nublado	Incerto	SSE	1	..
Cuyabá.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Uberaba.....	760.14	25.0	29.0	23.2	18.90	Nublado	Encoberto	SE	1	..
Victoria.....	760.89	28.5	22.6	23.7	20.61	Quasi limpo	Bom	N	4	..
Barbacena.....	760.45	26.2	23.1	18.1	13.06	Nublado	Encoberto	NE	5	..
Juiz de Fora.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Capital (Rio).....	760.64	26.8	29.9	22.9	18.93	Quasi limpo	Bom	N	2	Nov. ten. baixo
Campinas.....	760.26	22.8	29.5	18.4	17.93	Quasi nublado	Bom	S	1	..
S. Paulo.....	760.79	20.2	23.0	19.0	14.98	Meio nublado	Incerto	SW	1	..
Santos.....	759.18	27.3	32.0	23.5	22.72	Quasi nublado	Incerto	W	1	..
Guarapuava.....	758.56	23.2	28.7	16.5	16.45	Meio nublado	Bom	E	1	..
Curityba.....	762.24	19.5	25.4	17.3	15.57	Nublado	Incerto	Calma	0	Nov. tenue
Paranaguá.....	758.89	27.5	27.5	23.2	21.23	Meio nublado	Bom	WNW	1	Nov. ten. alto
Florianopolis.....	759.35	24.3	24.0	22.0	20.28	Limpo	Claro	N	3	..
Posadas.....	762.00	23.0	30.0	18.0	17.27	Nublado	—	NE	2	..
Corrientes.....	761.10	28.0	37.0	23.0	19.71	Quasi limpo	—	N	2	..
Itaqui.....	759.73	24.1	27.4	20.5	19.27	Quasi limpo	Bom	E	1	..
Santa Maria.....	758.43	23.5	27.0	22.0	18.73	Quasi limpo	Bom	E	4	..
Porto Alegre.....	760.63	26.2	34.1	24.2	19.10	Nublado	Encoberto	NNE	2	Chuvisco
Cordoba.....	760.10	22.0	32.0	16.0	12.91	Nublado	—	ESE	2	..
Bagé.....	752.20	24.9	27.2	22.9	18.60	Quasi limpo	Muito bom	W	3	..
Rio Grande.....	759.28	24.0	29.6	21.8	19.52	Nublado	Encoberto	SSE	2	Nov. ten. baixo
Mondoza.....	762.10	23.0	35.0	18.0	7.01	Quasi limpo	—	ENE	5	..
Rosario.....	760.20	26.0	?	23.0	17.20	Meio nublado	—	NE	5	..
Montevideo.....	760.80	22.5	27.1	21.5	15.85	Nublado	Incerto	S	4	Chuviscos
Buenos Aires.....	760.60	24.0	29.0	26.0	16.65	Quasi limpo	—	N	5	..

OCCORRENCIAS DURANTE AS ULTIMAS 24 HORAS

Em Maranhão choveu ligeiramente no dia de hontem. Em Fortaleza relampejou, em varias direcções na noite de hontem. Na Parahyba choveu ligeiramente pela manhã de hoje. Em Uberaba relampejou e trovejou na tarde de hontem. Em S. Paulo trovejou e choveu de 4 h. p. ás 8 h. p. de hontem. Em Santos relampejou e trovejou, cahiu um aguaceiro pesado na tarde de hontem. Em Paranaguá garouu no correr do dia de hontem. Em Curityba choveu á intervallos, na tarde de hontem e chuveou na manhã de hoje. Em Florianopolis cahiram aguaceiros no correr do dia e na tarde de hontem. No Rio Grande cahiram ligeiros aguaceiros no correr do dia de hontem.

Até ás 2 horas não se recebeu mais telegramma algum.

Probabilidades na Capital Federal até amanhã ao meio dia: Tempo variavel, entre bom e incerto. Ventos variaveis.

As temperaturas mínimas de hontem verificaram-se: em Guarapuava com 16°5 e Curityba com 17°3.

Nota — As observações com este signal + são de hontem.

As occorrencias sem designação da hora subentendem-se que se deram a 0h. t. m. de Grw. correspondentes ao presente mappa.

— Esteram Adelino Martins, capitão de fragata, director.

MARCAS REGISTRADAS

N. 1.260

Certifico que a marca «Brazileira» para calçado e abalégatas, pertencente a Lopart Matta & Comp., registrada na Junta Commercial do Porto Alegre sob n. 1.256, foi depositada nesta junta em 1 de fevereiro do corrente anno com a folha A *Federação*, em que foi publicada.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, em 26 de fevereiro de 1909.—*Honório de Campos*, official maior. (Inutilizava esta assignatura duas estampilhas no valor total de 1\$100, e á margem estava o carimbo do grande sello da Junta Commercial.)

N. 3.081

M. de Mello & Comp., estabelecidos á avenida Mem de Sá n. 12, apresentam o modelo acima para ser registrado e consiste especialmente na palavra «Toscano», usada para distinguir os productos de sua industria. Esta palavra será impressa na parte da frente dos involucros geralmente chamados cartotranhas, que conterão os cigarros de sua fabricação. Poderá variar em cores e dimensões. Inutilizando uma estampilha de 300 réis achava-se: Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 1909.—*M. de Mello & Comp.*

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11 horas do dia 27 de janeiro de 1909.—O secretario, *Fabio Leal*.

Registra-la sob n. 5.081, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$000 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1909.—O secretario, *Fabio Leal*. (Existia o carimbo da Junta Commercial.)

N. 3.993

Castro, Zeruffe & Comp., negociantes, estabelecidos nesta praça com fabrica de sabão e velas á rua Almirante Mariath (antiga de S. Luiz Durão) n. 12 e deposito á rua do Rosario n. 70, veem apresentar á meritissima Junta Commercial a marca acima collada, adoptada pelos supplicantes para distinguir o sabão do seu fabrico denominado «Sabão Electrico», a qual consiste no seguinte: Um rotulo em papel branco, tendo no centro representado um sabão de forma rectangular e curvelineo nas quatro extremidades, expellido de si faiscas electricas para todos os lados do rotulo. No alto, sobre essas faiscas, lê-se em typos systematicos «Sabão» e inferiormente a indicação «Electrico». O referido rotulo será usado em papel e tintas de toda e qualquer cor e bem assim gravado, estampado ou a fogo nas caixas que contiverem o referido producto, afim de bem distinguilo e assim melhor garantir aos supplicantes os seus direitos de propriedade, commercio e fabrico. Sobre uma estampilha do valor de 300 réis inutilizava o seguinte: Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1909.—*Castro, Zeruffe & Comp.*

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 12 horas do dia 6 de fevereiro de 1909.—O secretario, *Fabio Leal*.

Registrada sob n. 5.992, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$000 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 1909.—O secretario, *Fabio Leal*. (A margem estava o carimbo do grande sello da Junta Commercial.)

N. 3.995

Castro & Oliveira, negociantes, estabelecidos nesta praça á rua Dr. Maciel n. 38, veem apresentar á meritissima Junta Commercial a marca acima collada, adoptada pelos supplicantes para a manteiga e todos os productos de laticinios do commercio de exportação sua, a qual consiste no seguinte: Um rotulo em papel branco, de forma rectangular, guarnecido por dois filetes parallelos, curvelineo nas quatro extremidades. No centro do rotulo vê-se um globo geographico com a inscripção «Globo» em linha curvelinea e no alto tambem curvelineamente a indicação «Manteiga Globo» e em linha recta triplicata os dizeres «Exportadores—Castro & Oliveira—Rio de Janeiro». A referida marca será usada em papel e tintas de toda e qualquer cor, dourada ou prateada, nas latas de maior ou menor dimensão contendo o alludido producto, afim de bem distinguilo e assim melhor garantir aos supplicantes os seus direitos de propriedade e commercio. Sobre uma estampilha de 300 réis inutilizava o seguinte: Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1909.—*Castro & Oliveira*.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 12 horas do dia 10 de fevereiro de 1909.—O secretario, *Fabio Leal*.

Registrada sob n. 5.995, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$000 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 1909.—O secretario, *Fabio Leal*. (A margem estava o carimbo do grande sello da Junta Commercial.)

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 26 de fevereiro de 1909 :

Em ouro....	152:038\$583	
Em papel...	241:063\$349	593:134\$932
Renda dos dias 1 e 26....	5.277:977\$829	
Em igual periodo de 1908..	6.418:232\$838	
Diferença a maior em 1908	1.160:325\$009	

RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 23 de fevereiro de 1909

Interior.....	53:778\$792
Consumo :	
Fumo.....	1:992\$500
Rebidas.....	6:561\$600
Phosphores....	3:000\$000
Calçado.....	830\$000
Perfumarias...	477\$000
E. pharmaceuticas.....	270\$000
Vinagre.....	262\$400
Chapéos.....	1:380\$000
Tecidos.....	4:000\$000
Bengalas.....	100\$000
Registro.....	5:780\$000
	24:556\$500

Extraordinaria.....	232:826\$378
Depositos.....	50\$000
Renda com applicação especial.....	358\$072
	311:599\$742

Renda de 1 a 25 de fevereiro de 1909.....	2.609:509\$520
	2.921:079\$271
Em igual periodo de 1908..	2.879:633\$990

EDITAES E AVISOS

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

NOVA CONCURRENCIA PARA A CONSTRUÇÃO DE UM EDIFICIO PARA A REPARTIÇÃO CENTRAL DA POLICIA

Do ordem do Sr. Ministro, faço publico que, tendo sido annullada a concorrência realizada em 15 de janeiro ultimo, fica aberta nova concorrência pelo prazo de 20 dias, a contar da presente data, terminando a 18 de março futuro, em que serão recebidas e abertas as propostas deante dos concorrentes, para a construção de um edificio destinado á Repartição Central da Policia, cujas disposições technicas e bases para o contracto são as constantes do edital de 7 de dezembro de 1908, publicado no *Diário Official* desde 8 de dezembro até 15 de janeiro ultimo, sendo, porém, modificada a clausula 2ª das bases para o contracto, da forma seguinte:

O contractante obriga-se a executar a construção de todo o edificio e dependencias como sejam: cocheiras, *garage*, portões, etc., cingindo-se aos planos e plantas organizadas no escriptorio das obras do ministerio e já approvadas ou aos planos, plantas e fachadas que apresentarem e forem preferidas.

Os desenhos acham-se no escriptorio de obras do ministerio a rua dos Invalidos n. 52, 2º andar.

Os concorrentes depositarão no Thesouro Nacional a quantia de 5:000\$, em dinheiro ou em applices federaes, por ocasião da concorrência, para garantir a assignatura do contracto.

Nenhuma proposta, cuja importancia for superior a 1.100:000\$, será tomada em consideração.

Directoria da Contabilidade, 16 de fevereiro de 1909.—O director geral, *José Carlos de Souza Bordin*.

De ordem do Exm. Sr. Ministro da Justiça e Negocios Interiores, faço publico que se acha aberta a concorrência para a construção de um pequeno predio, destinado á moradia do porteiro-zelador do Supremo Tribunal Federal, no terreno do novo edificio da Avenida Central.

Aos Srs. Interessados se fornecerá neste escriptorio, á rua dos Invalidos n. 52 (2º andar), todas as explicações e esclarecimentos de que carecerem, não somente sobre o projecto organizado, como ainda sobre os detalhes da referida construção, inclusive as bases para o contracto.

Nenhuma proposta será aceita sem que os Srs. concorrentes demonstrem, com documentos, terem pago o imposto de industrias e profissões, e feito a criação de 100\$, no Thesouro Federal, para garantir a assignatura do mesmo contracto.

As propostas serão abertas e lidas neste escriptorio no dia 15 do mez vindouro, ás 3 horas da tarde, em presença dos Srs. concorrentes, não sendo tomadas em consideração as que forem entregues depois dessa hora.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1909.—O engenheiro do Ministerio, *Francisco Augusto Peixoto*.

Externato do Gymnasio Nacional

EXAMES DE PREPARATORIOS

Segunda-feira, 1 de março, ao meio-dia, serão chamados os seguintes candidatos:

Historia geral e do Brasil

(Diversos cursos)

1. Paulo Tavares Junior.
2. Balthazar Franklin Tavora.
(2ª chamada)
3. Lucas Antonio Monteiro de Barros Junior.
4. Octacilio Dantas Barbosa dos Santos.
5. Genserico Muniz Freire.
6. Rodrigo José da Rocha Filho.
7. Harold Rubem Cox.
8. Francisco Machado de Carvalho.
9. Primo Isolino Aloisio.

Allegoria

(Curso de direito)

1. Raul de Araujo Santos.

Secretaria do Externato do Gymnasio Nacional, 26 de fevereiro de 1909. — *Paulo Tavares*, secretario.

EXAMES DE MADUREZA

De ordem do Sr. director deste externato e em cumprimento ao art. 382, n. 6, do Código dos Institutos de Ensino Superior e Secundario, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, do dia 15 até 27 do corrente, todos os dias uteis, das 10 ás 2 horas tarde, acha n-se aberta nesta secretaria as inscrições para os exames de madureza, de accordo com os arts. 16 a 23 do Regulamento do Gymnasio Nacional.

Os candidatos deverão declarar nos requerimentos a idade, a filiação, a naturalidade e o domicilio.

Os requerimentos serão feitos pelos proprios candidatos, que os acompanharão de attestado de identidade da pessoa passado pelos paes, tutores ou pessoa conhecida que confirme as allegações pessoais do requerente. Esses attestados terão as assignaturas devidamente reconhecidas por tabelião publico.

Pela inscriçõ pagarão, em estampilhas, a taxa de 500\$00.

Nenhum candidato poderá inscrever-se sem provar a sua habilitação, exhibindo para isso attestado de professor de conhecida idoneidade ou de director de instituto de ensino secundario official ou particular equiparado.

O candidato que quizer inscrever-se irá á secretaria deste instituto assignar o seu nome no livro apropriado.

Encerrada a inscriçõ, sob nenhum pretexto será quem quer que seja admittido a ella.

E' prohibido, sob pena de nulidade dos exames, a inscriçõ, na mesma época, em mais de um Estado ou cidade.

Secretaria do Externato do Gymnasio Nacional, 13 de fevereiro de 1909. — *Paulo Tavares*, secretario.

EXAMES GERAES DAS MATERIAS NECESSARIAS Á MATRICULA NOS CURSOS DE PHARMACIA, ODONTOLOGIA, OBSTETRICIA, BELLAS ARTES E AGRIMENSURA

De conformidade com o disposto no art. 5º das instruções approvadas por portaria de 8 de janeiro de 1907, para execução do decreto n. 1.531, de 15 de outubro de 1906, acham-se abertas nesta secretaria, nos dias uteis, das 10 ás 2 horas da tarde, desde o dia 15 ao dia 27 do corrente, as inscrições para os exames geraes das materias neces-

sarias á matricula nos cursos de pharmacia, odontologia, obstetricia, bellas artes e agrimensura.

Os candidatos deverão declarar nos requerimentos a curso em que se pretendem matricular, a idade, a filiação, a naturalidade e o domicilio.

Os requerimentos serão feitos pelos proprios candidatos, que os acompanharão de attestado de identidade da pessoa passado pelos paes, tutores ou pessoa conhecida que confirme as allegações pessoais do requerente. Esses attestados terão as assignaturas devidamente reconhecidas por tabelião publico.

Pela inscriçõ pagarão, em estampilhas a taxa de 5\$500 correspondente a cada disciplina.

Nenhum candidato poderá inscrever-se sem provar a sua habilitação nas disciplinas sobre que deve ser examinado, exhibindo para isso attestado de professor de conhecida idoneidade ou de director do instituto de ensino secundario official ou particular equiparado.

O candidato que quizer inscrever-se irá á secretaria deste instituto assignar o seu nome no livro apropriado.

Encerrada a inscriçõ, sob nenhum pretexto será quem quer que seja admittido a ella.

E' prohibida, sob pena de nulidade dos exames, a inscriçõ, na mesma época, em mais de um Estado ou cidade.

Secretaria do Externato do Gymnasio Nacional, 13 de fevereiro de 1909. — *Paulo Tavares*, secretario.

EXAMES DE SEGUNDA ÉPOCA

De ordem do Sr. director, faço publico que, de 15 do corrente até o dia 27, todos os dias uteis, das 10 ás 2 horas da tarde, se acha aberta nesta secretaria a inscriçõ para os exames de segunda época dos alumnos deste estabelecimento.

A inscriçõ faz-se mediante requerimento em que se declara o anno do curso em que esteve o alumno matriculado em 1908 e a matèria ou matèrias de que pretende prestar exames.

Secretaria do Externato do Gymnasio Nacional, 13 de fevereiro de 1909. — *Paulo Tavares*, secretario.

Escola Polytechnica

CONCURSO PARA O PROVIMENTO DO CARGO DE SUBSTITUTO EFFECTIVO DA 2ª SECÇÃO

Em virtude da resolução do Govern. continua aberta a inscriçõ para o provimento do cargo acima, até o dia 3 do mez proximo futuro, excepto feita do periodo de 1 de janeiro a 23 de fevereiro, por estar a escola o n férias.

Ria de Janeiro, 9 de dezembro de 1908. — *João Caetano Pocco*, secretario.

Bibliotheca Nacional

DIREITOS AUTORAES

Mez de janeiro

De ordem do Sr. director e de conformidade com o que prescreve o art. 10 das instruções expedidas em 11 de junho de 1901 pelo Sr. Ministro da Justiça e Negocios Interiores, para a execução do art. 13 da lei n. 491, de 1 de agosto de 1898, faço publico que se e focuam os seguintes registros:

N. 938—Requerido pelo autor Alfredo Furtado, «Conceito» para coligos telegraphicos. Duas paginas avulsas com a applicação da invenção, impressas nesta capital em dezembro de 1908.

N. 939—Requerido pelos cessionarios Manoel de Faria e P. L. Hallier, «Cumpestre» schottisch de L. Kallut. Edição para piano in-4º, de tres chapas do musico. Publicada em 13 do janeiro de 1908.

Secretaria da Bibliotheca Nacional, 26 de fevereiro de 1909. — O secretario interino, *Constandio Alves*.

Guarda Nacional

Fernando Mendes de Almeida, doutor em direito, coronel chefe do estudo-maior da guarda nacional da Capital Federal:

Pelo presente edital e chamão o alferes José de Mendonça Furtado, da 2ª companhia do 18º batalhão de infantaria da guarda nacional desta Capital, para que se apresente neste quartel-general dentro do prazo de 30 dias, a contar desta data, sob as penas da lei. E para que o referido lhe conste, fiz lavrar o presente, que assigno.

Quartel-general do commando superior da guarda nacional da Capital Federal, 20 de fevereiro de 1909. — Dr. *Fernando Mendes de Almeida*.

Directoria Geral de Saude Publica

INFRACÇÕES DO REGULAMENTO SANITARIO

Foram intimados a satisfazer nesta directoria geral, no prazo de cinco dias, as multas que lhes foram impostas, ou, findo esse prazo, se verem processar de accordo com o regulamento sanitario:

Pela 4ª Delegacia de Saude:

Bernardo de Oliveira Caldas Bastos, Avellino Antonio Martins e Altino Ribeiro, multados em 50\$, por não terem emannunciado á delegacia de saude a vacancia do pavimento terreo do prédio n. 9 da travessa do Commercio, infringindo o art. 87 do mesmo regulamento.

Pela 5ª Delegacia de Saude:

Paschoal Chrispim, multado em 200\$, por não ter desocupado o prédio n. 169, hoje n. 214 da rua da America, conforme consta do termo de intimação que accitou sob n. 3.043, infringindo o art. 91 do mesmo regulamento;

José Canillo de Barros, multado em 200\$, por não cumprir o termo de intimação n. 37.164, referente ao prédio n. 123 da rua Conselheiro Zacharias, infringindo o art. 93 do mesmo regulamento;

José Francisco de Andrade Filho, multado em 12\$, por não cumprir o termo de intimação n. 141, referente ao prédio n. 3 da travessa Butt Teixeira, infringindo o art. 93 do mesmo regulamento.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1909. — O secretario, Dr. *J. Pedrosa*.

De ordem do Sr. director geral, convido os proprietarios ou arrendatarios dos predios abaixo designados, ou seus legitimos procuradores, a comparecerem no dia e hora intra indicados, nos referidos predios, a fim de assistirem á vistoria sanitaria que nelles vai ser effectuada, sob as penas da lei:

Rua Sete de Setembro n. 221 (antigo 223), dia 3 de março vindouro, á 1 hora da tarde;

Rua Sete de Setembro n. 223 (antigo 225), dia 3 de março vindouro, á 1 1/2 hora da tarde;

Rua Sete de Setembro n. 231 (antigo 233), dia 3 de março vindouro, ás 2 horas da tarde;

Rua Sete de Setembro n. 233 (antigo 235), dia 3 de março vindouro, ás 2 1/2 horas da tarde;

Rua de S. Jorge n. 18 (antigo 10), dia 3 de março vindouro, ás 3 horas da tarde.

Rua de S. Pedro n. 3 (antigo 16), dia 5 de março vindouro, á 1 hora da tarde;

Rua de S. Pedro n. 33 (antigo 1), dia 5 de março vindouro, á 1 1/4 hora da tarde;

Rua de S. Pedro n. 163 (antigo 143), dia 5 de março vindouro, á 1 1/2 hora da tarde;

Rua de S. Pedro n. 183 (antigo 145), dia 5 de março vindouro, ás 2 horas da tarde;

Rua General Camara n. 152 (antigo 140), dia 10 de março vindouro, á 1 hora da tarde;

Rua General Camara n. 273 (antigo 235), dia 10 de março vindouro, á 1 1/2 hora da tarde;

Rua General Camara n. 275 (antigo 257), dia 10 de março vindouro, á 1 1/2 hora da tarde;

Rua General Camara n. 269 (antigo 251), dia 10 de março vindouro, ás 2 horas da tarde;

Rua General Camara n. 271 (antigo 253), dia 10 de março vindouro, ás 2 horas da tarde;

Rua General Camara n. 283 (antigo 262), dia 10 de março vindouro, ás 2 1/2 horas da tarde;

Rua General Camara n. 303 (antigo 284), dia 10 de março vindouro, ás 3 horas da tarde;

Rua do Ouvidor n. 162 (antigo 130), dia 12 de março vindouro, á 1 hora da tarde;

Largo de S. Francisco n. 42 (antigo 24), dia 12 de março vindouro, á 1 1/2 hora da tarde;

Travessa do Theatro n. 5 (antigo 5), dia 12 de março vindouro, ás 2 horas da tarde;

Rua da Constituição n. 11 (antigo 3), dia 12 de março vindouro, ás 2 1/2 horas da tarde.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 27 de fevereiro de 1909. — O secretario, Dr. J. Pedroso.

Policia do Districto Federal

CONCURSO PARA PROVIMENTO DO LOGAR DE COMMISSARIO DE 2ª CLASSE

De ordem do Sr. Dr. chefe de policia, faço publico que, de conformidade com o disposto no art. 11 do regulamento anexo ao decreto n. 6.411, de 30 de março de 1907, se acha aberta nesta secretaria, pelo espaço de 15 dias, a terminar em 5 de março proximo vindouro, inscripção para provimento do logar de commissario de 2ª classe.

Para ser inscripto, o candidato devera apresentar os seguintes documentos:

a) certidão de idade ou documento que a suppra, provando ser maior de 21 annos e menor de 60;

b) folha corrida;

c) attestado de residencia effectiva no Districto Federal, da profissao que exerce ou tenha exercido e do bom desempenho della;

d) attestado medico provando não soffrer de molestia alguma que o impossibilite de exercer o cargo.

As provas do exame serao escriptas e orales e constarao: a prova escripta, de conhecimento da lingua portugueza, de uma questao juridico-policia, de redaccão e correspondencia official, e a prova oral, de elementos de direito constitucional brasileiro, noções de direito e processo penal, organisação e divisao policia.

Provine-se aos interessados que o candidato inhabilitado na prova escripta, em qualquer materia, não sera admitido ao exame oral, bem assim que o Sr. Dr. chefe de policia assiste o direito de mandar excluir da lista de inscripção o candidato que, a seu juizo e em virtude de provas que tenha obtido, não reuna condições de idoneidade moral.

Secretaria da Policia do Districto Federal, 18 de fevereiro de 1909. — O secretario, João M. V. de Amaral.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital, é intimado o ex-collector das rendas federaes em Cambury, no Estado do Rio de Janeiro, Francisco da Gama Ennes, para, no prazo de 30 dias, contados da publicação deste, recolher aos cofres publicos a quantia de 11:502\$24 e mais os juros de 9 % pela mora, alcançados apurado no processo de tomada de suas contas, relativo ao periodo de 17 de junho de 1895 a 18 de abril de 1907, a cujo pagamento o condemnou este tribunal, por accordam de 5 do presente mez.

Terceira Sub-directoria do Tribunal de Contas, 25 de fevereiro de 1909. — Pedro Gurriti Pessoa, sub-director interino.

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

De ordem do Sr. director e de accordo com o despacho do Sr. Ministro da Fazenda, de 15 de janeiro proximo passado, convido D. Maria Isabel de Mattos Pitombo, mãe do capitão de corveta Florio Alves de Mattos Pitombo, a exhibir certidão da sentença do divorcio de seu filho, ou outro documento com que prove sufficientemente a separação de sua esposa, conforme exige o Tribunal de Contas.

Sub-directoria do Expediente do Thesouro Federal, 8 de fevereiro de 1909. — José de Alencar Toscano Barreto, sub-director.

Caixa de Amortização

Faço publico que a junta administrativa desta repartição, em sessão de hontem, resolveu prorrogar até 31 de março de 1909, o prazo para o recolhimento, sem desconto, das notas de 5\$ da 10ª estampa; de 200\$ da 10ª estampa, de 10\$, 200\$ e 500\$ fabricadas na Inglaterra (comprehendidas no edital de 18 de maio do corrente anno), resolvendo igualmente que as notas de 1\$ da 6ª estampa; de 2\$ das 6ª, 7ª e 8ª estampas, e as dos mesmos valores de 1\$ e 2\$ fabricadas na Inglaterra (comprehendidas no dito edital) sejam trocadas por moedas de prata, sem limite de prazo.

Caixa de Amortização, 17 de novembro de 1903. — O inspector, M. C. de Leda.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 6

Terceira praça

Pela inspectoría da Alfandega do Rio de Janeiro se faz publico que, á porta do armazem de consumo nos dias 20, 25 e 27 de fevereiro de 1909, ao meio-dia, se hão de arrematar, livres de direitos e no estado em que se acharem, as mercadorias seguintes:

Mercadorias existentes na Guarda-moria

Lote n. 1

Sem marca: 1 volume contendo seis camisas de algodão simples; quatro camisas de meia de lã grossa, para trabalhador; sete kilos e 300 grammas de capas de borracha; vindo de Southampton no vapor *Clyde*, descarregado em 7 de dezembro de 1903.

Armazem n. 9

Lote n. 2

LV: 44 amarrados sem numero, contendo caixas de madeira ordinaria simplesmente aplainadas, desarmadas, pesando liquido 1.160 kilos; vindos de Liverpool no vapor *Tintoretto*, descarregados em 2 de março de 1903.

Lote n. 3

Idem: 15 caixas ns. 45/59, pesando bruto 600 kilos, contendo caixas de madeira ordinaria simplesmente aplainadas, desarmadas, pesando liquido 472 kilos; vindas de Liverpool no vapor *Tintoretto*, descarregadas em 6 de março de 1903.

Lote n. 4

Quadrante B, contra marca FM: 1 caixa n. 16, contendo setinetas de algodão da base de 10x10 de mais de 60 grammas por metro quadrado, pesando liquido 300 kilos; vinda de Liverpool no vapor *Tintoretto*, descarregada em 7 de março de 1903.

Lote n. 5

Reis & Sá: 2 barris de quinto sem numero, vasilos.

MJC: 4 ditos idem, idem, idem.

MF: 2 ditos idem.

OR—BS: 1 dito idem, ao todo 3 ditos em aduelas (desarmados) pesando 45 kilos.

JCI: 1 dito de decimo sem numero, vasilos.

OLSC: 1 dito idem, idem, idem.

Circulo B3: 1 dito de quinto idem.

Letreiro: 1 dito idem, idem.

Idem: 5 ditos idem, idem.

MVS: 1 dito idem, idem.

ADS: 1 dito idem, idem.

CRC: 1 dito de decimo idem.

Dous triangulos CMC: 1 dito idem, idem.

Letreiro: 1 dito idem, idem, todos em aduelas pesando 189 kilos.

M): 1 dito idem, vasilos e armado.

Sem marca: 1 dito idem, idem; vindos de diversas procedencias, vapores e descargas.

Capatazias

Diversas marcas: 20 barris vasilos, sem numero, vindos de diversas procedencias, vapores e descargas.

Lote n. 6

Triangulo BB: 1 caixa n. 33.071, contendo bijouteria de cobre pesando bruto 22 kilos.

Contas de vidro ocas imitando perolas e semelhantes, pesando bruto

Ponteiras de massa, pesando bruto 12 kilos.

Caixas pequenas de papelão vasilos, pesando bruto 1 kilo; vinda de Hamburgo no vapor *Tijuca*, descarregada em 16 de março de 1903.

Lote n. 7

Travessão SC: 3 caixas ns. 1.126/8, contendo cada uma 3 furdos com fumo em folha com o peso bruto total de 310 kilos; vindas de Hamburgo no vapor *Tijuca*, descarregadas em 17 de março de 1903.

Lote n. 8

Quadrilongo M—Contra marca FF: 1 encapado n. 5.744, contendo papel para encadernação, pesando bruto 10 kilos; vindo de Hamburgo no vapor *Tijuca*, descarregado em 24 de março de 1903.

Lote n. 9

Quadrilongo D—Contra marca JPC: 2 caixas ns. 1 e 2, contendo 19 pares de botinas de couro de mais de 22 centimetros; vindas de Nova York no vapor *Spartan Prince*, descarregadas em 23 de março de 1903.

Lote n. 10

O triangulo: 8 amarrados sem numero, contendo obras não classificadas de madeira, para edificação de casas; vindos de Nova York no vapor *Spartan Prince*, descarregados em 26 de março de 1903.

Lote n. 11

Travessão—SC: 1 caixa n. 1.129, contendo quatro bards com fumo em folha, pesando bruto 142 kilos; vinda de Hamburgo no vapor *Tiucca*, descarregada em 17 de março de 1908.

Lote n. 12

S & M: 1 caixa n. 3.201, contendo acido borico, pesando bruto 49 kilos; vinda de Hamburgo no vapor *Cap Verde*, descarregada em 18 de janeiro de 1908.

Lote n. 13

S & M: 3 caixas ns. 3.212/14, contendo folhas e flores medicinaes, pesando bruto 138 kilos.

Incenso, pesando bruto 50 kilos.
Somma arabea, pesando bruto 50 kilos.
Sabonetes medicinaes, pesando bruto 33 kilos.

Chá medicinal, pesando bruto 5 kilos.
Aniz estrellado, pesando bruto 15 kilos.
Raizes medicinaes, pesando bruto 63 kilos.
Cascaes medicinaes não especificadas, pesando bruto 8 kilos, vindas de Hamburgo no vapor *Cap Verde*, descarregadas em 18 de janeiro de 1908.

Capatazias

Lote n. 14

JNC: 9 caixas contendo 100 garrafas com sagnea pesando bruto 137 kilos, vindas de Barcelona no vapor *B. El Grande*, descarregadas em 23 de dezembro de 1907.

Lote n. 15

JAR: 10 caixas sem numero, contendo 104 garrafas com vinho espumante (champagne), pesando 199 kilos, vindas de Bordeaux no vapor *Amazona*, descarregadas em 9 de dezembro de 1907.

Consumo

Lote n. 16

Emilio Richter: 5 caixas ns. 110/14, contendo estampas não especificadas, pesando bruto 58 kilos; vindas de Hamburgo no vapor *Be-grano*, descarregadas em 10 de dezembro de 1907.

Lote n. 17

NC: 1 caixa n. 12, contendo tecido não especificado de seda, pesando liquido, 6.800 grammas;

Tecido não especificado de seda e algo lão, em partes iguaes, pesando liquido real 3.200 grammas; vinda do Havre no vapor *Canarias*, descarregada em 20 de dezembro de 1907.

Lote n. 18

A. C. Culonard: 1 pacote sem numero, contendo duas pares de botinas de couro de mais de 22 centimetros.

Fôrmas de madeira para calçado, pesando um kilo; vindo de Southampton no vapor *Clyde*, descarregado em 26 de dezembro de 1907.

Lote n. 19

Quadrante PI: 1 caixa n. 566, contendo obras não classificadas de borracha, pesando bruto 36 kilos; vinda de Liverpool no vapor *Terence*, descarregada em 23 de janeiro de 1908.

Lote n. 20

Sem marca: 1 sacco sem numero, contendo obras não classificadas de ferro batido simples, pesando 47 kilos; vindo de Liverpool no vapor *Terence*, descarregado em 28 de janeiro de 1908.

Lote n. 21

Quadrante S: 1 caixa n. 1.807, contendo obras de ferro batido galvanizado, não espe-

cificadas, pesando liquido 95 kilos; vinda de Liverpool no vapor *Terence*, descarregada em 31 de janeiro de 1908.

Lote n. 22

Quadrante S: 1 caixa n. 1.808, contendo parafuso: de ferro, pesando bruto com os sacos 240 kilos; vinda de Liverpool no vapor *Terence*, descarregada em 31 de janeiro de 1908.

Lote n. 23

ES ou triangulo ES: 3 caixas ns. 1/3, contendo tres aparelhos para absorção de poeira; vindas do Havre no vapor *Canarias*, descarregadas em 7 de janeiro de 1908.

Lote n. 24

MFT: 1 caixa n. 2.900, contendo obras não classificadas do cobre simples, pesando bruto 71 kilos;

Obras não classificadas de ferro batido estanhado, pesando liquido 125 kilos; vinda do Havre no vapor *Canarias*, descarregada em 10 de janeiro de 1908.

Lote n. 25

ESC: 6 barricas ns. 749/54, contendo frascos de vidro ordinario do cor, sem rolha e bocca esmerilhada; pesando liquido 940 kilos; vindas de Marselha no vapor *Les Alpes*, descarregadas em 8 de junho de 1908.

Lote n. 26

(Abandono)

GC: 1 caixa n. 174, contendo bijouteria de cobre, pesando 43.600 grammas;

Impressos de uma cor, pesando 34.400 grammas; vinda de Hamburgo no vapor *Cap Frio*, descarregada em 13 de agosto de 1908.

Lote n. 27

CA—FC: 1 volume n. 1, contendo obra do ferro fundido simples não classificada, pesando bruto 54 kilos; vindo do Havre no vapor *Columbia*, descarregado em 1 de fevereiro de 1908.

Lote n. 28

BRC: 30 caixas sem numero, contendo cravos para ferrar animais, pesando bruto 2.050 kilos; vindas de Genova no vapor *Minas*, descarregadas em 15 de fevereiro de 1908.

Lote n. 29

ETLJ: 1 caixa n. 36, contendo chaves não classificadas, estanhadas, pesando bruto 208 kilos; vinda de Hamburgo no vapor *San Nicolas*, descarregada em 20 de outubro de 1908.

AVISO

No dia do leilão, as mercadorias que tiverem de ser arrematadas ou suas amostras estarão á disposição dos Srs. pretendentes que as quizerem examinar, bastando para isso dirigirem-se, antes do leilão, ao fiel do armazem.

Lavrado o termo de arrematação, entregará o arrematante ao escrivão da praça o signal de 20 % em dinheiro, recebendo deste um conhecimento extrahido do talão.

Alfandega do Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1909. — Pelo inspector, o ajudante, *M. Antonino de Carvalho Aranha*.

Alfandega do Rio de Janeiro

PRAZO DE OITO DIAS

Adolpho Ubaldino Xavier

De ordem do Sr. inspector, intimo o socio sobrevivente da extincta firma Adolpho & Veiga, Adolpho Ubaldino Xavier, a apresentar, no prazo de oito dias, sob pena de revelia do processo, os documentos comprobatorios do despacho legal de uma caixa, consignada a essa firma, marca A&V, n. 166, vinda de Nova York, no vapor inglez *Hevelius*, entrado em 26 de abril de 1908, e que devia conter, segundo o conhecimento, productos medicinaes, no valor de 2.0 dollars.

Terceira seção da Alfandega do Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1909. — *Rodolpho da Costa Timoco*, chefe interino.

PRAZO DE OITO DIAS

Adolpho Ubaldino Xavier

De ordem do Sr. inspector, intimo o socio sobrevivente da extincta firma Adolpho & Veiga, Adolpho Ubaldino Xavier, a apresentar, no prazo de oito dias, sob pena de revelia do processo, os documentos comprobatorios do despacho legal de quatro barricas, consignadas a essa firma, marca A&V, ns. 321 e 322, 312 e 313, vindas, estas no vapor inglez *Buffon*, entrado em 23 de junho de 1904, e aquellas, no *Nive*, entrado em 18 de julho do mesmo anno, as quaes deviam conter, segundo as facturas constituaes, productos chimicos medicinaes e drogas não esse ideadas.

Terceira seção da Alfandega do Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1909. — *Rodolpho da Costa Timoco*, chefe interino.

EDITAL COM PRAZO DE 30 DIAS

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico que achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados no caso de serem arrematadas para consumo, os seus donos ou assignatarios deverão despachal-as e retirar-as no prazo de 30 dias, sob pena de, findo este, serem vendidas por sua conta, nos termos do tit. 5º, cap. 5º, da Consolidação das Leis da Alfandega, sem que lhes fique direito de allegar contra os e factos desta venda.

Armazem n. 16 — 30 — India: 2 caixas ns. 2.115/16, procedentes de Hamburgo pelo vapor *arroguez Thor*, descarregadas em 14 de maio de 1908, consignadas a Azevelo Maia & Comp.

Idem: 8 engradados ns. 2.071/73, idem, idem, idem.

Idem: 5 saccos ns. 2.081/84, idem, idem, idem, idem.

Idem: 1 caixa n. 2.035, idem, idem, idem, idem.

WM: 1 sacco n. 3.933, idem, idem, idem, consignado a Bellingrot & Meyer.

ESM: 20 caixas sem numero, procedentes de Nova York pelo vapor inglez *Strathyre*, descarregadas em 16 de maio de 1908, consignadas a Gemine & Comp.

Idem: 2 caixas ns. 2.053 e 84.297, idem, idem, idem.

M. J. de Parks: 1 caixa sem numero, idem, idem, idem, consignação ignorada.

PS: 1 caixa n. 1.923, idem, idem, idem, consignada a José Bauer.

Armazem n. 8 — BMC: 16 engradados ns. 1/16, procedentes de Nova York pelo vapor nacional *Acre*, descarregados em 24 de julho de 1908, consignados a Borlido Maia & Comp.

Fernandez y Alvarez: 1 caixa sem numero, procedente de Genova pelo vapor hespanhol *Cadiz*, descarregada em 25 de julho de 1908, consignada a Fernandez y Alvarez.

Armazem n.4—Exposição Brasileira: 1 barril sem numero, procedente de Buenos Aires, vapor francez *Protonce*, entrado em 1 de agosto de 1908, consignação ignorada.

AH—2.275: 2 caixas ns. 103 e 101, procedentes do Havre no vapor francez *Campagna*, entrado em 6 de agosto de 1903, consignadas a A. Henaut.

Idem: 2 ditos ns. 103 e 104, idem idem, idem idem.

Idem: 2 ditos ns. 103 e 107, idem idem, idem idem.

Idem: 1 dita n. 105, idem idem, idem idem.

CC: 1 dita n. 208, idem idem idem, consignada a Macler Du Bois.

JMPC: 6 caixas ns. 1.301/6, idem idem idem, consignadas a J. M. Pacheco & Comp.

PM: 3 caixas ns. 9.478/80, idem idem idem, consignadas a Pinto Moreira & Comp.

MM: 2 caixas ns. 5 e 6, idem idem idem, consignadas a Irineu de Mello Machaço.

Werneck—Pharmacia: 1 caixa n. 789, idem idem idem, consignada a V. Werneck & Comp.

NCNM: 1 caixa sem numero, idem idem idem, consignação ignorada.

TAC—19.005: 3 caixas ns. 10/12, idem idem idem, consignadas a Janowitz Veit & Comp.

Idem: 1 caixa n. 20, idem idem idem, idem idem.

JBAP: 1 caixa n. 151, idem idem idem, consignada a J. B. A. Petit.

Armazem n. 9—DAC: 1 barril sem numero, procedente de Liverpool pelo vapor inglez *Rossetti*, entrado em 3 de julho de 1903, consignado a Dias Almeida & Comp.

PL: 1 lata, idem pelo vapor inglez *Camoenas*, entrado em 15 de julho de 1908, consignada á ordem.

W: 2 engradados ns. 1 e 2, procedentes de Liverpool no vapor inglez *Tintoretto*, entrado em 15 de julho de 1908, consignados á ordem.

AS: 1 barril sem numero, procedente de Liverpool idem entrado em 28 de julho de 1908, consignado a Antonio.

ST: 1 dito sem numero, idem, idem, consignado a José Corrêa da Costa.

GFP: 6 caixas ns. 185/90, procedentes de Nova-York pelo vapor allemão *Corrientes*, entrado em 29 de julho de 1903, consignadas a Godoy Fernandes & Paiva.

Idem: 1 dita n. 700, procedente do Havre pelo vapor francez *Corrientes*, entrado em 29 de julho de 1908, idem.

Idem: 3 ditos ns. 5.498/500, idem idem, entrado em 24 de julho de 1903, idem.

Idem: 1 dita n. 754, idem idem, entrado em 25 de julho de 1908, idem.

Idem: 2 ditos ns. 5.442 e 5.452, idem idem idem, idem idem.

Idem: 1 dita n. 745, idem idem, entrado em 28 de julho de 1908, idem.

Idem: 2 ditos ns. 9.126/7, idem idem idem, idem idem.

Idem: 5 ditos ns. 1.331/35, idem idem idem, idem idem.

Idem: 5 ditos ns. 5.300/04, idem idem idem, idem idem.

Idem: 1 dita n. 5.508, idem idem idem, idem idem.

Idem—AN: 3 ditos ns. 4.836/38, idem idem idem, idem idem.

GFP—MB: 2 ditos ns. 7.232/33, procedentes de Antuerpia pelo vapor allemão *Erlongen*, entrado em 21 de julho de 1908, consignadas a Godoy Fernandes & Paiva.

GFP—EM: 2 ditos ns. 45.331/32, procedentes de Hamburgo pelo vapor allemão *Corcovado*, entrado em 31 de julho de 1908, consignadas a Godoy Fernandes & Paiva.

Idem: 1 dita n. 45.334, idem idem idem, idem idem.

Idem: 3 ditos ns. 42.187/89, idem pelo vapor allemão *S. Nicolas*, idem idem.

Idem: 1 dita n. 42.190, idem idem idem, idem idem.

GFP: 3 ditos ns. 3.651/52, procedentes de Hamburgo pelo vapor allemão *Macedonia*, entrado em 31 de julho de 1908, consignadas a Godoy Fernandes & Paiva.

Idem: 3 ditos ns. 3.653/60, idem idem idem, idem idem.

Idem: 1 dita n. 3.662, idem idem idem, idem idem.

Idem: 2 ditos ns. 3.655/57, idem idem idem, idem idem.

Armazem Docas—HG: 193 toras sem numero, procedente de Hamburgo, vindas no vapor allemão *Corcovado*, descarregadas em 9 de maio de 1903, consignadas á Empresa I. Serra do Mar.

Florida: 55 quintos idem, procedentes de Hamburgo, vindos no vapor allemão *Cap Frio*, descarregados em 17 de maio de 1908, consignados a Florida Pinho & Comp.

Felli T: 15 bordalezas idem, procedentes de Genova, vindas no vapor italiano *Barcelona*, descarregadas em 3 de junho de 1908, consignadas á ordem.

AC: 23 caixas idem, procedentes de Montevidéo, vindas no vapor uruguayano *Brachyba*, descarregadas em 12 de junho de 1908, consignadas á ordem.

AB: 6 bordalezas idem, procedentes de Genova, descarregadas do vapor italiano *Ré Umberto* em 20 de junho de 1908, consignação ignorada.

C: 4 bordalezas idem, procedentes de Genova, vindas no vapor italiano *Ré Umberto*, descarregada em 20 de junho de 1903, consignação ignorada.

E: 3 saccos idem, procedentes de Valparaizo, descarregados do vapor inglez *Orango* em 23 de junho de 1908, consignação ignorada.

LC: 15 saccos idem, procedentes de Valparaizo, descarregados do vapor inglez *Orosca* em 23 de junho de 1903, consignados a Luiz Camyrano.

STC: 50 quintos idem, procedentes de Barcelona, vindos no vapor hespanhol *Argentino*, descarregados em 26 de junho de 1908, consignados a Soares Teixeira & Comp.

JRS: 15 quintos idem, procedentes de Barcelona, vindos no vapor hespanhol *Argentino*, descarregados em 26 de junho de 1903, consignados a Joaquim Rodrigues de Souza.

T: 667 toras idem, procedente de Hamburgo, vindas no vapor allemão *Crefeld*, descarregadas em 27 de junho de 1903, consignadas á Empresa I. Serra do Mar.

Armazem n. 3—VH: 2 barris ns. 1/2, procedentes de Antuerpia, vindos no vapor inglez *Bellanock*, descarregados em 2 de julho de 1903, consignados á ordem.

CTC: 4 ditos vasillos, sem numero, procedentes de Antuerpia, vindos no vapor inglez *Bellanock*, descarregados em 3 de julho de 1908, consignados a Carlos Taveira & Comp.

VH: 1 volume n. 3, procedente de Antuerpia, vindo no vapor inglez *Bellanock*, descarregado em 3 de julho de 1903, consignado á ordem.

FCC: 1 caixa n. 1, procedente de Nova York, vinda no vapor inglez *Corsican Prince*, descarregada em 2 de julho de 1903, consignação ignorada.

Luis Hermany: 1 dita sem numero, procedente de Nova York, vinda no vapor inglez *Corsican Prince*, descarregada em 20 de julho de 1903, consignada a Luis Hermany.

JMP—AN: 1 dita n. 4.857, procedente de Liverpool, vinda no vapor inglez *Esmeralda*, descarregada em 22 de julho de 1908, consignada a J. M. Pacheco & Comp.

Idem: 1 dita n. 4.860, procedente de Liverpool, vinda no vapor inglez *Esmeralda*,

descarregada em 22 de julho de 1908, consignada a J. M. Pacheco & Comp.

RC: 2 ditos ns. 204 e 205, procedentes de Liverpool, vindas no vapor n.º *Esmeralda*, descarregadas em 22 de julho de 1908, consignadas á ordem.

GBL: 1 caixa n. 432, procedente de Liverpool, vinda no vapor inglez *Esmeralda*, descarregada em 22 de julho de 1908, consignada a Granado & Comp.

JMPAN: 1 caixa n. 4.856, procedente de Liverpool, vinda no vapor inglez *Esmeralda*, descarregada em 22 de julho de 1908, consignada a J. M. Pacheco & Comp.

Idem: 4 caixas ns. 4.853/59 e 4.861/62, procedentes de Liverpool, vindas no vapor inglez *Esmeralda*, descarregadas em 22 de julho de 1908, consignadas a J. M. Pacheco & Comp.

FDC—E: 1 encapado n. 1.903, procedente de Genova, vindo no vapor italiano *Concezione*, descarregado em 28 de julho de 1903, consignação ignorada.

FCC: 9 caixas ns. 23.978/79, 26.980/81, 23.932/73 e 23.981/80, procedentes de Genova, vindas no vapor italiano *Concezione*, descarregadas em 29 de julho de 1903, consignadas á ordem.

EOJ—15 383: 1 caixa n. 26, procedente de Antuerpia, vindo no vapor inglez *Virgil*, descarregada em 31 de agosto de 1908, consignada a Ministerio da Marinha.

Armazem n. 10—PM: 4 caixas ns. 3.567/68 e 103/4, procedentes do Havre, descarregadas do vapor francez *Corrientes* em 18 de abril de 1908, consignadas a Pinto Moreira & Comp.

PM: 4 ditos ns. 650, 5.151, 5.153 e 5.162, procedentes do Havre, vindas no vapor francez *Corrientes*, descarregadas em 18 de abril de 1908, consignadas a Pinto Moreira & Comp.

Idem: 5 ditos ns. 5.165/66 e 983/85, procedentes do Havre, vindas no vapor francez *Corrientes*, descarregadas em 18 de abril de 1903, consignadas a Pinto Moreira & Comp.

Idem: 7 ditos ns. 937/90, 933 e 935/96, procedentes do Havre, vindas no vapor francez *Corrientes*, descarregadas em 18 de abril de 1908, consignadas a Pinto Moreira & Comp.

JJBC: 1 dita sem numero, procedente de Liverpool, vinda no vapor inglez *Phidias*, descarregada em 6 de maio de 1908, consignação ignorada.

RIC—S: 1 dita idem, procedente de Liverpool, vinda no vapor inglez *Phidias*, descarregada em 6 de maio de 1908, consignada á Rio de Janeiro City Improvements Company, limited.

MPG: 2 ditos ns. 450/51, procedentes de Hamburgo, vindas no vapor allemão *Dacia*, descarregadas em 2 de maio de 1908, consignadas a Carlos Raynsorde.

PJC: 2 ditos ns. 2 e 5, procedentes de Hamburgo, vindas no vapor allemão *Dacia*, descarregadas em 9 de maio de 1908, consignação ignorada.

RC: 2 fardos ns. 1 e 2, procedentes de Hamburgo, vindos no vapor allemão *Dacia*, descarregados em 8 de maio de 1908, consignados a Rodrigues & Comp.

APMK: 2 caixas ns. 2.257/80, procedentes de Hamburgo, vindas no vapor allemão *Bahia*, descarregadas em 8 de maio de 1908, consignadas a A. Placido Marquez.

BBS: 5 caixas ns. 807, 809/12, procedentes de Hamburgo, vindas no vapor allemão *Bahia*, descarregadas em 16 de maio de 1903, consignadas a Braz Brando & Comp.

GS: 2 caixas ns. 19.972/73, procedentes de Hamburgo, vindas no vapor allemão *Bahia*, descarregadas em 12 de maio de 1903, consignadas a A. Wolcken.

BMGH: 4 caixas ns. 1.915/18, procedentes de Southampton, vindas no vapor inglez

Nile, descarregadas em 19 de maio de 1908, consignadas a Baracat & Massara.

EMI: 1 caixa n. 6.070, procedente de Southampton, vinda no vapor inglez *Nile*, descarregada em 19 de maio de 1908, consignada á ordem.

Letreiro: 1 caixa sem numero, procedente do Rio da Prata, vinda no vapor inglez *Nile*, descarregada em 23 de maio de 1908, consignada ao secretario da Sociedade Nacional de Agricultura.

GP: 7 caixas ns. 52/58, procedentes de Hamburgo, vindas no vapor allemão *Cap Frio*, descarregadas em 23 de maio de 1908, consignadas a Meyer & Izac.

MACS: 2 caixas ns. 632/33, procedentes de Hamburgo, vindas no vapor allemão *Cap Frio*, descarregadas em 23 de maio de 1908, consignadas a M. A. Corrêa de Sá.

RR: 1 caixa n. 708, procedente de Hamburgo, vinda no vapor allemão *Cap Frio*, descarregada em 23 de maio de 1908, consignada a Richards Riechers.

MRC: 1 caixa n. 1, procedente de Nova York, vinda no vapor inglez *Byron*, descarregada em 29 de maio de 1908, consignada a F. Jorge de Oliveira & Comp.

SG: 1 fardo n. 9, procedente de Nova York, vindo no vapor inglez *Byron*, descarregado em 30 de maio de 1908, consignado a Silva Grimaldo.

Armazem das amostras—Munoz Rey Santiago: 1 pacote sem numero, procedente do Rio da Prata, no vapor inglez *Aragon*, descarregado em 15 de julho de 1908, consignado a Munoz Rey Santiago.

Joaquim Martipelli—S. Theresia Brazio: 1 dito idem, procedente de Hamburgo, no vapor allemão *Cap Verde*, descarregado em 4 de julho de 1908, consignado a Joaquim Martipelli.

Fariña Carvalho: 1 encapado idem, procedente de Hamburgo, no vapor allemão *San Nicolas*, descarregado em 2 de julho de 1908, consignado a Fariña Carvalho.

A. Mallet & Soares: 1 pacote idem, procedente de Southampton, no vapor inglez *Avar*, descarregado em 29 de julho de 1908, consignado a A. Mallet & Soares.

João B. Lopes: 1 dito idem, da mesma procedencia, vapor e descarga, consignado a João B. Lopes.

Angel Pierre Hermanos: idem, 1 encapado procedente do Rio da Prata, no vapor inglez *Amazon*, descarregado em 15 de julho de 1908, consignado a Angel Pierre Hermanos.

Dr. Eurico Villalba Alvim—A. B. Cabral: 1 pacote idem, procedente de Liverpool, no vapor inglez *Esmeralda*, descarregado em 23 de julho de 1908, consignado ao Dr. Eurico Villalba Alvim.

Braga Carneiro & Comp.: 1 dito idem, procedente de Southampton, no vapor inglez *Avon*, descarregado em 29 de julho de 1908, consignado a Braga Carneiro & Comp.

J. H. Bisset: 1 pacote sem numero, procedente do Rio da Prata, no vapor inglez *Aragon*, descarregado em 21 de julho de 1908, consignado a J. H. Bisset.

J. H. Rio Branco: 1 caixa n. 2, procedente de Bordéas, no vapor francez *Chili*, descarregada em 21 de julho de 1905, consignada a J. H. Rio Branco.

Giron & Michel: 1 caixa sem numero, procedente de Hamburgo, pelo vapor allemão *Cap Roca*, descarregada em 17 de julho de 1908, consignada a Giron & Michel.

J. H. M. Calmon: 1 caixa n. 1, procedente de Bordéas, no vapor francez *Chili*, descarregada em 21 de julho de 1908, consignada a J. H. M. Calmon.

AL: 1 caixa n. 1, procedente de Bordéas, no vapor francez *Chili*, descarregada em 21 de julho de 1908, consignação ignorada.

M. C. Tina Lorenzo Falconi: 1 encapado n. 5.641, procedente de Genova, pelo vapor francez *Concepcion*, descarregado em 31 de

julho de 1908, consignada a M. C. Tina de Lorenzo Falconi.

M. C. Tina de Lorenzo Falconi: 1 caixa n. 5.613, procedente de Genova, pelo vapor *Concepcion*, descarregada em 31 de julho de 1908, consignada a M. C. Tina Lorenzo Falconi.

GRC: 1 caixa n. 3.697, procedente de Marselha, no vapor francez *Provence*, descarregada em 16 de julho de 1908, consignação ignorada.

HBC—IC: 1 caixa n. 23.392, procedente de Hamburgo, no vapor allemão *Macedonia*, descarregada em 23 de julho de 1908, consignação ignorada.

Adolpho Wenckler: 1 pacote sem numero, procedente do Rio da Prata, no vapor inglez *Aragon*, descarregado em 15 de julho de 1908, consignado a Adolpho Wenckler.

HB—JC: 1 pacote n. 100, procedente de Hamburgo, no vapor allemão *S. Nicolas*, descarregado em 2 de julho de 1908, consignação ignorada.

Bentemuller & Comp.: 6 caixas ns. 78.501/6, procedentes de Hamburgo, no vapor allemão *Cap Roca*, descarregadas em 17 de julho de 1908, consignadas a Bentemuller & Comp.

Bentemuller & Comp.: 9 caixas numeradas 78.507/15, procedentes de Hamburgo, no vapor allemão *Corcovado*, descarregadas em 31 de julho de 1908, consignadas a Bentemuller & Comp.

Carlos Fuchs: 2 pacotes ns. 309, 10, procedentes de Hamburgo, no vapor allemão *Cap Roca*, descarregados em 17 de julho de 1908, consignados a Carlos Fuchs.

G&C: 1 caixa n. 134, procedente de Hamburgo, no vapor allemão *Macedonia*, descarregada em 21 de julho de 1908, consignação ignorada.

A. J. Nelson: 1 pacote sem numero, procedente de Liverpool, no vapor inglez *Oropesa*, descarregado em 8 de julho de 1908, consignado a A. J. Nelson.

Porfirio Martins: 1 caixa sem numero, procedente de Hamburgo, no vapor allemão *Corcovado*, descarregada em 31 de julho de 1908, consignada a Porfirio Martins.

Armazem n. 14—Quadrante CF—contra-mare: 1 caixa n. 5.303, procedente de Bremen, no vapor allemão *Bonn*, descarregada em 11 de julho de 1908, consignada á Viuva Soares & Comp.

Idem: 1 caixa n. 5.312, procedente de Bremen, no vapor allemão *Bonn*, descarregada em 13 de julho de 1908, consignada á Viuva Soares & Comp.

HVV: 80 fardos ns. 161/240, procedentes de Bremen, no vapor allemão *Bonn*, descarregados em 13 de julho de 1908, consignados a Henrique Weis.

HVV: 3 fardos ns. 131, 138 e 118, procedentes de Bremen, no vapor allemão *Bonn*, descarregados em 15 de julho de 1908, consignados á ordem.

Idem: 16 fardos sem numero, procedentes de Bremen, no vapor allemão *Bonn*, descarregados em 11 de julho de 1908, consignados á ordem.

JM—77: 2 caixas ns. 1 e 2, procedentes de Bremen, no vapor allemão *Bonn*, descarregadas em 11 de julho de 1908, consignadas a Herm. Stoltz.

José Bayer: 1 caixa sem numero, procedente de Bremen, no vapor allemão *Bonn*, descarregada em 11 de julho de 1908, consignada a José Bayer.

JMP: 6 caixas ns. 71.392/97, procedentes de Bremen, no vapor allemão *Bonn*, descarregadas em 16 de julho de 1908, consignadas a Müller & Comp.

Sul America: 3 fardos ns. 103, 106 e 107, procedentes de Bremen, no vapor allemão *Bonn*, descarregados em 10 de julho de 1908, consignados á ordem.

Idem: 3 ditos ns. 112, 123 e 104, procedentes de Bremen, no vapor allemão *Bonn*,

descarregados em 11 de julho de 1908, consignados á ordem.

Idem: 3 ditos ns. 137, 128 e 122, procedentes de Bremen no vapor allemão *Bonn*, descarregados em 15 de julho de 1908, consignados á ordem.

Idem: 3 ditos ns. 134, 111 e 135, procedentes de Bremen no vapor allemão *Bonn*, descarregados em 15 de julho de 1908, consignados á ordem.

Idem: 3 ditos ns. 119, 133 e 118, procedentes de Bremen, no vapor allemão *Bonn*, descarregados em 15 de julho de 1908, consignados á ordem.

Idem: 3 ditos ns. 117, 110 e 124, procedentes de Bremen, no vapor allemão *Bonn*, descarregados em 16 de julho de 1908, consignados á ordem.

Quadrante—4 contra-mare BC: 6 ditos ns. 8.021 a 8.023, procedentes de Bremen, no vapor allemão *Bonn*, descarregados em 10 de julho de 1908, consignados á ordem.

Idem: 2 ditos ns. 8.011 e 8.012, procedentes de Bremen, no vapor allemão *Bonn*, descarregados em 16 de julho de 1908, consignados á ordem.

Quadrante 4 contra mare BC: 1 fardo n. 8.037, procedente de Bremen no vapor allemão *Bonn*, descarregado em 16 de julho de 1908, consignado á ordem.

Idem: 1 fardo n. 8.035, procedente de Bremen no vapor allemão *Bonn*, descarregado em 10 de julho de 1908, consignado á ordem.

Idem: 18 fardos, procedentes de Bremen no vapor allemão *Bonn*, descarregados em 16 de julho de 1908, consignados á ordem.

Quadrante 427 contra mare WV: 2 caixas ns. 8.109/110, procedentes de Bremen no vapor *Bonn*, descarregadas em 8 de julho de 1908, consignadas á ordem.

Quadrante HSC contra mare LFCID: 1 caixa n. 3, procedente de Liverpool no vapor *Trespis*, descarregada em 27 de julho de 1908, consignada a H. Stoltz.

Szule Raeller & Comp.: 1 encapado sem numero, procedente de Buenos Aires no vapor inglez *Arguay*, descarregado em 30 de julho de 1908, consignado a Szule Raeller.

Armazem n. 3—AC—R: 1 caixa n. 6.944, procedente de Liverpool no vapor inglez *Orita*, descarregada em 6 de maio de 1905, consignação ignorada.

AF: 1 encapado n. 304, procedente de Genova no vapor italiano *Rio Amazonas*, descarregada em 4 de setembro de 1905, consignação ignorada.

Sille Alex Guerra: 1 sacco n. 379, procedente de Hamburgo no vapor allemão *P. E. Frederick*, descarregado em 31 de setembro de 1905, consignação ignorada.

MC: 1 caixa n. 8, procedente de Cardiff no vapor allemão *Florian Haine*, descarregada em 15 de janeiro de 1903, consignação ignorada.

ACC: 1 amarrado de caixa n. 16, procedente de Genova no vapor italiano *Rio Amazonas*, descarregado em 29 de março de 1905, consignação ignorada.

ACC: 9 caixas ns. 17 a 25, procedentes de Genova no vapor italiano *Rio Amazonas*, descarregadas em 29 de março de 1903, consignação ignorada.

GT: 15 amarrados de caixas ns. 1 a 15, procedentes de Genova no vapor italiano *Rio Amazonas*, descarregadas em 29 de março de 1905, consignação ignorada.

FCC: 400 caixas procedentes de Bremen no vapor allemão *Archem*, descarregadas em 8 de junho de 1906, consignação ignorada.

J.P. Roth: 1 caixa procedente do Rio da Prata no vapor inglez *Oropesa*, descarregada em 7 de julho de 1907, consignação ignorada.

CP: 1 caixa n. 829, procedente de Liverpool no vapor inglez *Tintorello*, descarregada

em 13 de março de 1907, consignaçaõ ignorada.

JP: 2 barricas ns. 10 e 44, procedentes de Marselha, no vapor francez *Orleanais*, descarregadas em 23 de julho de 1907, consignaçaõ ignorada.

HRC: 2 fardos procedentes de Hamburgo, no vapor allemão *Belgrano*, descarregados em 10 de agosto de 1907, consignados a Heitor Ribeiro & Comp.

UFA: 1 caixa n. 109, procedente de Hamburgo, no vapor allemão *Tijuca*, descarregada em 3 de outubro de 1907, consignada á ordem.

JS: 1 caixa n. 2.223, procedente de Hamburgo, no vapor allemão *Tijuca*, descarregada a 4 de outubro de 1907, consignada á ordem.

MRM: 1 barril procedente de Hamburgo, no vapor allemão *Tijuca*, descarregado em 14 de outubro de 1907, consignado á Mentel Rupp Martins.

Sem marca: 4 sacos, procedencia e vapor ignorados, descarregados a 23 de outubro de 1907, consignaçaõ ignorada.

SRC: 1 caixa n. 2.507, procedente de Southampton, no vapor inglez *Aragon*, descarregada em 22 de outubro de 1907, consignaçaõ ignorada.

AUX: 6 barricas ns. 93, 97 a 101, procedentes de Southampton, no vapor inglez *Aragon*, descarregadas em 23 de outubro de 1907, consignadas a Adolpho Ubaldino Xavier.

AUX: 5 caixas ns. 94 a 95 e 102 a 103, procedentes de Southampton, no vapor inglez *Aragon*, descarregadas em 23 de outubro de 1907, consignadas a Adolpho Ubaldino Xavier.

Sem marca: 1 barril procedente de Southampton, no vapor inglez *Aragon*, descarregado em 23 de outubro de 1907, consignaçaõ ignorada.

LB: 3 caixas ns. 4.881/83, procedentes de Londres, no vapor inglez *Bellenden*, descarregadas em 30 de outubro de 1907, consignadas ao Lloyd Brasileiro.

Lloyd Brasileiro: 2 encapados, da mesma procedencia, vapor e descarga, consignados ao mesmo.

BRC: 4 engradados ns. 621/23 e 682, procedentes do Havre no vapor francez *Colonis*, descarregados em 11 de dezembro de 1907, consignados a Bifano Rocha & Comp.

CBA: 2 caixas ns. 1/2, da mesma procedencia, vapor e descarga, consignadas a C. B. Affalo.

JM: 1 caixa n. 26, da mesma procedencia e vapor, descarregada em 12 de dezembro de 1907, consignada a Julio de Moraes.

BA: 2 caixas ns. 1/2, da mesma procedencia e vapor, descarregadas em 14 de dezembro de 1907, consignadas á ordem.

MB: 8 caixas ns. 287/93, da mesma procedencia e vapor, descarregadas em 18 de dezembro de 1907, consignadas á Mercenaria Brasileira.

GAAC: 1 barril, da mesma procedencia, vapor e descarga, consignado a Gonçalves Almeida Amarante & Comp.

JRV: 1 barril, da mesma procedencia, vapor e descarga, consignaçaõ ignorada.

ILC: 4 caixas ns. 6, 8, 49 e 69, procedentes de Southampton, no vapor inglez *Aragon*, descarregadas em 21 de dezembro de 1907, consignadas a Henry Leonard & Comp.

Vasco Abreu: 1 dita n. 1, procedente de Buenos Aires, no vapor nacional *Jupiter*, descarregada em 18 de dezembro de 1907, consignada a Vasco de Abreu.

Intendencia da Guerra: 9 ditas ns. 1 a 9, procedentes de Buenos Aires, no vapor nacional *Jupiter*, descarregadas em 18 de dezembro de 1907, consignadas á Intendencia da Guerra.

Idem: 39 engradados, da mesma procedencia, vapor e descarga, consignados á mesma.

F: 5 caixas sem numero, da mesma procedencia, vapor e descarga, consignadas a Fry J. Filgueiras.

LC: 1 caixa n. 15, procedente de Buenos Aires no vapor nacional *Jupiter*, descarregada em 18 de dezembro de 1907, consignaçaõ ignorada.

LB: 1 sacco n. 1, procedente de Buenos Aires, no vapor francez *France*, descarregado em 21 de dezembro de 1907, idem.

SG: 1 caixa n. 68, procedente de Buenos Aires, no vapor francez *France*, descarregada em 28 de dezembro de 1907, consignaçaõ ignorada.

AC: 2 ditas ns. 2 e 3, procedentes do Havre, no vapor francez *Canarias*, descarregadas em 28 de dezembro de 1907, consignadas á ordem.

RII: 3 ditas ns. 6 a 8, procedentes do Havre, no vapor francez *Canarias*, descarregadas em 31 de dezembro de 1907, consignaçaõ ignorada.

SFC: 1 barril procedente do Havre no vapor francez *Colonis*, descarregado em 18 de dezembro de 1907, consignado a Carlos Pinto Novo.

CPN: 1 dito da mesma procedencia, vapor e descarga, consignado ao mesmo.

DAC: 2 ditos da mesma procedencia, vapor e descarga, consignados a Dias de Almeida & Comp.

RGC: 1 dito da mesma procedencia, vapor e descarga, consignado a Rabello Guimarães & Comp.

Nicolão: 1 dito da mesma procedencia, vapor e descarga, consignado a G. Affonso & Comp.

CN: 3 engradados n. 1/3, da mesma procedencia, vapor e descarregados em 21 de dezembro de 1907, consignados ao Club Naval.

HVS: 1 caixa n. 560, procedente de Southampton, no vapor inglez *Aragon*, descarregada em 21 de dezembro de 1907, consignada a Slopier Irnãõ.

RB—RUY BARBOSA: 1 engradado n. 2, da mesma procedencia, vapor e descarregado em 20 de dezembro de 1907, consignaçaõ ignorada.

GM: 1 caixa n. 1, da mesma procedencia, vapor e descarregada em 21 de dezembro de 1907, consignaçaõ ignorada.

FA: 1 encapado n. 35, procedente do Havre, no vapor francez *Canarias*, descarregado em 31 de dezembro de 1907, consignado a Fernandez e Alvarez.

JM: 2 encapados ns. 27 e 28, procedentes do Havre, no vapor francez *Canarias*, descarregados em 21 de janeiro de 1908, consignados a Julio de Moraes.

CAC: 2 barris, procedentes do Havre, no vapor francez *Canarias*, descarregados em 4 de janeiro de 1903, consignados a C. Abranches & Comp.

APLM: 1 dito, procedente do Havre, no vapor francez *Canarias*, descarregado em 7 de janeiro de 1903, consignado a Fausto Leite Guimarães.

Sem marca: 1 dito, procedente do Havre, no vapor francez *Canarias*, descarregado em 7 de janeiro de 1908, consignaçaõ ignorada.

CAC: 2 ditas, procedentes do Havre no vapor francez *Canarias*, descarregados em 7 de janeiro de 1903, consignados a C. Abranches & Comp.

FRF: 1 dito, procedente do Havre, no vapor francez *Canarias*, descarregado em 7 de janeiro de 1908, consignado a G. Affonso & Comp.

GZJ: 2 ditas, procedentes do Havre, no vapor francez *Canarias*, descarregados em 7 de janeiro de 1903, consignados a Gonçalves Zenha & Comp.

Sem marca: 1 dito, procedente do Havre, no vapor francez *Canarias*, descarregado

em 7 de janeiro de 1908, consignaçaõ ignorada.

MPC: 1 dito, procedente do Havre, no vapor francez *Canarias*, descarregado em 7 de janeiro de 1908, consignaçaõ ignorada.

AMC: 2 barris sem numero, procedentes do Havre no vapor francez *Canarias*, descarregadas em 7 de janeiro de 1903, consignaçaõ ignorada.

ES: 3 caixas ns. 1/3, procedentes do Havre no vapor francez *Canarias*, descarregadas em 7 de janeiro de 1908, consignadas a E. Schmidt.

MET: 1 caixa n. 2.603, procedente do Havre no vapor francez *Canarias*, descarregada em 9 de janeiro de 1908, consignada a M. Ferreira Torres.

MET: 1 caixa n. 2.607, procedente do Havre no vapor francez *Canarias*, descarregada em 10 de janeiro de 1908, consignada a Manoel Ferreira Torres.

MET: 1 caixa n. 2.900, procedente do Havre no vapor francez *Canarias*, descarregada em 11 de janeiro de 1903, consignada a M. F. Torres.

IDS: 1 barril sem numero, procedente do Havre no vapor francez *Canarias*, descarregado em 14 de janeiro de 1908, consignaçaõ ignorada.

GPC: 1 caixa n. 4.082, procedente de Liverpool no vapor inglez *Terence*, descarregada em 15 de janeiro de 1908, consignada á ordem.

PI: 1 caixa n. 565, procedente de Liverpool no vapor inglez *Terence*, descarregada em 23 de janeiro de 1908, consignaçaõ ignorada.

Sem marca: 1 sacco, procedente de Liverpool no vapor inglez *Terence*, descarregado em 23 de janeiro de 1908, consignaçaõ ignorada.

S: 2 caixas ns. 1.807 e 1.808, procedentes de Liverpool no vapor inglez *Terence*, descarregadas em 31 de janeiro de 1908, consignadas á Companhia America Fabril.

FMC—221: 1 barrica n. 4.175, procedente de Antuerpia, no vapor inglez *Chausser*, descarregada em 8 de fevereiro de 1908.

SOL: 1 barril sem numero, procedente de Antuerpia no vapor inglez *Chausser*, descarregado em 17 de fevereiro de 1908.

Brazil: 1 caixa sem numero, procedente de Nova York, no vapor inglez *Gracian Prince*, descarregada em 19 de fevereiro de 1908. Consignaçaõ ignorada.

AB: 1 engradado n. 38), procedente de Bordeos no vapor francez *Long Tse*, descarregado em 21 de fevereiro de 1908. Consignada a F. F. Braga.

FAC: 1 caixa sem numero, procedente de Bordeos, no vapor francez *Long Tse*, descarregada em 21 de fevereiro de 1908. Consignada a Fernandez e Alvarez & Comp.

AB: 33 engradados sem numero, procedentes de Bordeos, no vapor francez *Long Tse*, descarregados em 21 de fevereiro de 1908. Consignados a F. F. Braga.

FAC: 23 caixas sem numero, procedente de Bordeos, no vapor francez *Long Tse*, descarregadas em 22 de fevereiro de 1908. Consignadas a Fernandez e Alvarez.

Sem marca: 1 caixa sem numero, procedente de Bordeos, no vapor francez *Long Tse*, descarregada em 22 de fevereiro de 1908. Consignaçaõ ignorada.

FMC: 25 caixas sem numero, procedentes de Bordeos, no vapor francez *Long Tse*, descarregadas em 22 de fevereiro de 1908. Consignadas a Fortunato Menezes & Comp.

7.258: 3 fardos n. 61, 64 e 65, procedentes de Southampton no vapor inglez *Thames*, descarregados em 22 de fevereiro de 1908, consignados á ordem.

7.258: 3 fardos ns. 60, 62 e 63, procedentes de Southampton no vapor inglez *Thames*, descarregados em 25 de fevereiro de 1908, consignados á ordem.

Wilson Sons: 1 pacote, procedente de Valparaizo no vapor inglez *Oravia*, descarregado em 6 de março de 1908, consignação ignorada.

AB: 2 engradados ns. 307 e 407, procedentes de Santos no vapor francez *Jang-Tsé*, descarregados em 6 de março de 1908, consignação ignorada.

B-CFC: 2 caixas ns. 5.430 e 5.431, procedentes de Liverpool no vapor inglez *Sarmiento*, descarregadas em 6 de março de 1908, consignadas a Cristovão Fernandes & Comp.

SC: 1 caixa n. 488, procedente de Liverpool no vapor inglez *Sarmiento*, descarregada em 9 de março de 1908, consignada a ordem.

I: 7 caixas, procedentes de Antuerpia no vapor inglez *Milton*, descarregadas em 13 de março de 1908, consignação ignorada.

JD-A: 1 barril, procedente de Antuerpia no vapor inglez *Milton*, descarregado em 27 de março de 1908, consignado a ordem.

J-C-A-J: 1 caixa n. 3.707 I, procedente de Hamburgo no vapor allemão *Cap Frio*, descarregada em 29 de fevereiro de 1908, consignada a ordem.

J-C-A-J: 1 caixa n. 3.707 II, procedente de Hamburgo no vapor allemão *Cap Frio*, descarregada em 29 de fevereiro de 1908, consignada a ordem.

J-C-B-J: 1 caixa n. 3.707 III, procedente de Hamburgo no vapor allemão *Cap Frio*, descarregada em 29 de fevereiro de 1908, consignada a ordem.

Idem: 1 dita n. 3.707 V, da mesma procedencia, vapor e descarga, consignada a mesma.

Idem: 1 dita n. 3.707 VIII, da mesma procedencia, vapor e descarga, consignadas a mesma.

Idem: 2 ditas ns. 2.781 e 3.788, da mesma procedencia, vapor e descarga, consignadas a mesma.

RPC: 1 dita n. 201, da mesma procedencia, vapor e descarga, consignada a Rocha Pinto & Comp.

HBC: 1 dita sem numero, da mesma procedencia, vapor e descarga, consignada ao Ministerio da Guerra.

LF: 4 ditas ns. 647/57, da mesma procedencia, vapor e descarga, consignadas a Theodor Wille.

FCC: 1 dita n. 42, procedente de Genova no vapor allemão *Quinto*, descarregada em 2 de dezembro de 1906, consignação ignorada.

RF: 1 engradado n. 35, procedente de Hamburgo no vapor allemão *Pernambuco*, consignação ignorada.

Sem marca: 1 amarrado de caixa sem numero; ignoram-se vapor, descarga e consignação.

PMC: 1 fardo n. 4, procedente de Hamburgo, no vapor allemão *São Nicolas*, descarregado em 13 de abril de 1903, consignado a Richard Riechers.

Idem: 2 ditas ns. 1 e 9, da mesma procedencia e vapor, descarregados em 19 de abril de 1908, consignados ao mesmo.

J-C-A-J: 3 caixas ns. 3.773/75, da mesma procedencia, vapor e descarga, consignadas a ordem.

PMC: 5 fardos ns. 2, 5, 7, 8 e 10, da mesma procedencia e vapor, descarregados em 22 de abril de 1908, consignados a Richard Riechers.

Idem: 2 ditas ns. 6 e 3, da mesma procedencia e vapor, descarregados em 23 de abril de 1908, consignados ao mesmo.

FTM: 2 caixas ns. 36.900/01, da mesma procedencia e vapor, descarregadas em 28 de abril de 1908, consignadas a ordem.

J-R-A-J: 1 dita n. 4.331, da mesma procedencia, vapor e descarga, consignação ignorada.

RCS: 1 barrica n. 3, da mesma procedencia, vapor e descarga, consignada a ordem.

MRPS: 3 barris, da mesma procedencia, vapor e descarga, consignadas a Manoel Rodrigues Pinheiro Sobrinho & Comp.

Letreiro: 2 litos, da mesma procedencia, vapor e de carga, consignados a Figueiredo Antunes.

CMC: 1 barril procedente de Hamburgo no vapor allemão *São Nicolas*, descarregado em 23 de abril de 1908, consignados a C. Mourão & Comp.

CMC: 3 ditos procedentes de Hamburgo no vapor allemão *São Nicolas*, descarregados em 23 de abril de 1908, consignados a Coelho Martins & Comp.

CRG: 1 dito procedente de Hamburgo no vapor allemão *São Nicolas*, descarregado em 28 de abril de 1903, consignado a C. Ribeiro & Comp.

Letreiro: 4 ditos procedentes de Hamburgo no vapor allemão *São Nicolas*, descarregados em 28 de abril de 1903, consignados a Antonio Neves.

MFC: 1 dito procedente de Hamburgo no vapor allemão *São Nicolas*, descarregado em 23 de abril de 1903, consignado a Antonio da C. Pereira Leite.

Letreiro: 1 dito procedente de Hamburgo no vapor allemão *São Nicolas*, descarregado em 23 de abril de 1903, consignado a Santos Magalhães.

Letreiro: 1 dito procedente de Hamburgo no vapor allemão *São Nicolas*, descarregado em 5 de maio de 1903, consignado a Magalhães Amaro.

APL: 1 dito procedente de Hamburgo no vapor allemão *São Nicolas*, descarregado em 5 de maio de 1903, consignado a Antonio Pereira & Lemos.

Sem marca: 2 ditos procedentes de Hamburgo no vapor allemão *São Nicolas*, descarregados em 5 de maio de 1908, consignação ignorada.

+ : 100 caixas ns. 1/100, procedentes de Antuerpia no vapor inglez *Beardson*, descarregadas em 29 de abril de 1908, consignadas a Norton Megaw & Co. n. limitad.

JCI: 1 barril sem numero, procedente de Antuerpia no vapor inglez *Bollardon*, descarregado em 29 de abril de 1903, consignado a José Teixeira da Cunha & Irmão.

2.339: 2 caixas ns. 2.340/1, procedentes de Liverpool no vapor inglez *Terence*, descarregadas em 4 de maio de 1903, consignadas a M. F. Berta.

GB-352: 1 dita n. 68, procedente de Liverpool no vapor inglez *Terence*, descarregada em 8 de maio de 1908, consignada a Bellingrood & Meyer.

Idem: 4 ditas ns. 11, 12, 60 e 63, procedentes de Liverpool no vapor inglez *Terence*, descarregadas em 14 de maio de 1903, consignadas a Bellingrood & Meyer.

EISM: 5 barricas sem numero, procedentes de Liverpool no vapor inglez *Terence*, descarregadas em 15 de maio de 1908, consignadas a ordem.

CC-Bahia: 1 barrica sem numero, procedente de Trieste no vapor austriaco *Melomene*, descarregada em 27 de maio de 1908, consignação ignorada.

CFC: 3 caixas ns. 1/3, procedentes de Nova York no vapor inglez *Huclenden*, descarregadas em 3 de junho de 1903, consignação ignorada.

BMC: 8 ditas ns. 1.130/37, procedentes de Nova York no vapor inglez *Sigsmak*, descarregadas em 10 de junho de 1908, consignadas a Borlido Muiá & Comp.

Mourão & Comp.: 1 barril sem numero, procedente de Londres no vapor inglez *Chaucer*, descarregado em 27 de junho de 1908, consignado a Mourão & Comp.

Thomé & Comp.: 2 ditos idem, procedentes de Londres no vapor inglez *Chaucer*, des-

carregados em 27 de junho de 1903, consignados a Thomé & Comp.

CFC: 1 dito idem, procedente de Londres no vapor inglez *Chaucer*, descarregado em 27 de junho de 1908, consignado a Carlos Taveira & Comp.

FJ: 1 caixa n. 237, procedente de Hamburgo no vapor allemão *Cap Frio*, descarregada em 12 de março de 1908, consignada a J. P. Roth & Comp.

JLCC: 1 dita sem numero, procedencia, vapor, de carga e consignação ignorados. Tercera seção da Alfandega do Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1909. — O chefe interino, *Rololpho da Costa Tinoco*.

Pela inspeção desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com sinais de avarias e de falta; devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciar a respeito.

N-S-Tape: 2 ditas ns. 8.903 e 8.210, idem.

Idem: 2 ditas ns. 8.207 e 8.206, idem.

Idem: 2 ditas ns. 8.211 e 8.212, idem.

Idem: 1 dita n. 8.225, repregada e avariada.

I-T-GM: 4 ditas ns. 1, 2, 3 e 4, repregadas.

R-S-VI: 1 dita n. 2.612, idem.

C-A-1.252: 1 dita n. 1, repregada e avariada.

Idem: 1 dita n. 2, repregada.

N-V-R: 2 ditas ns. 8.121 e 8.122, idem.

Idem: 2 ditas ns. 8.117 e 8.119, idem.

Idem: 1 dita n. 8.020, idem.

Idem: 1 dita n. 8.118, repregada e avariada.

C-I-1.235: 1 dita n. 1, repregada.

GE-R: 1 dita n. 3.733, idem.

Mj-S: 3 ditas ns. 1, 2 e 3, idem.

Vapor inglez *Verdi*, entrado em 6 de janeiro de 1909.

Armazem n. 1 — FFB: 1 caixa n. 156, repregada.

K&A: 1 dita n. 400, idem.

S-Porto Alegre: 1 dita n. 2, idem.

K&A: 1 dita n. 405, idem.

Vapor allemão *Maccioni*, entrado em 28 de janeiro de 1909.

Armazem n. 1 — CCB+00: 2 caixas ns. 584 e 586, avariadas.

Idem: 1 dita n. 587, idem.

RAC: 1 dita n. 3.248, repregada.

R-730-ARA: 1 dita n. 9.068, idem.

RI: 1 dita n. 306, idem.

Idem: 1 dita n. 425, avariada.

SACR: 1 dita n. 6.903, repregada e avariada.

HCM: 1 dita n. 2.013, avariada.

TPC: 1 barril sem numero, vazio.

Joaquim Rodrigues Pires: 1 caixa idem, avariada.

MMC-F: 1 dita n. 621, repregada.

M: 1 dita n. 6.906, avariada.

NFR: 1 dita n. 3.582, repregada.

PMC: 1 dita n. 2.869, idem.

Idem: 1 dita n. 2.877, idem.

PD: 1 dita n. 1.000, idem.

CCB-100: 2 ditas ns. 585 e 583, avariadas.

TB: 2 ditas ns. 3.000 e 2.999, repregadas.

Idem: 1 dita n. 3.016, idem.

AGO-Adão: 1 dita n. 8.358, avariada.

Trupiche Ypiranga — RL: 2 caixas sem numero, com indicação de se acharem quebradas.

Vapor inglez *D. Corvina*, entrado em 30 de janeiro de 1909.

Trupiche Ypiranga — Agosto: 2 barricas sem numero, com falta.

Hungria : 2 ditos idem, idem.
 Vap. r. alemão *Petropolis*, entrado em 1909.
 Trapiche da Ordem — NSC : 1 quinto sem numero, vasando.
 CRC : 4 ditos idem, idem.
 APN : 2 ditos idem, idem.
 MJC : 8 ditos idem, idem.
 HM—CAC : 1 dito idem, idem.
 Mourão & Comp. : 6 ditos idem, idem.
 Florido Pinho & Comp. : 16 ditos idem, idem.
 MOC : 1 dito idem, idem.
 LC : 1 dito idem, idem.
 MNC : 2 ditos idem, idem.
 FR : 1 dito idem, idem.
 AM : 2 ditos idem, idem.
 ATF : 1 dito idem, idem.
 AC : 1 decimo idem, idem.
 LC : 1 quinto idem, idem.
 MJC : 1 dito idem, idem.
 Vap. hespanhol *José Gullart*, entrado em 1909.
 Trapiche da Ordem — CJP : 10 quintos sem numero, vasando.
 GZC : 7 ditos idem, idem.
 JFC : 9 ditos idem, idem.
 CRC : 11 ditos idem, idem.
 MRPS : 3 ditos idem, idem.
 JCC : 1 dito idem, idem.
 Armazem n. 1—ARPC : 1 caixa n. 3.061, repregada.
 Adão : 1 dita n. 22 487, idem.
 DF—42 : 1 dita n. 135, idem.
 EMC : 3 fardos ns. 189, 186 e 188, avariadas.
 Idem : 1 dito n. 187, idem.
 Idem : 1 caixa n. 1.002, idem.
 EDC : 1 dita n. 3.606, idem.
 Vap. inglez *Bhadhi*, entrado em 3 de fevereiro de 1909.
 Armazem n. 15—AA&C : 2 caixas ns. 126 e 134, repregadas.
 CM : 1 dita n. 37, idem.
 FM : 2 ditos sem numero, idem.
 IC : 3 ditos ns. 102, 103 e 107, idem.
 Idem : 1 dita n. 103, idem.
 Idem : 1 engradado n. 92, idem.
 JTA : 3 caixas ns. 22 k, 22 k e 22 0, idem.
 Idem : 3 ditos ns. 22 k, 22 k e 22 k, idem.
 Idem : 3 ditos ns. 14 k, 21 k e 22 k, idem.
 Idem : 1 dita n. 22 k, idem.
 BA : 1 dita n. 65, idem.
 Alfandega do Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 1909 — Polo o inspector o ajudante, M. Antonino de Carvalho Aranha.

—

Pea inspeçtoria desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias, para providenciar a res. eita.

Vap. inglez *Calderon*, entrado em 26 de janeiro de 1909.
 Armazem n. 17—DC : 1 caixa n. 6.312, repregada.
 OP—L 378 : 1 dita n. 1, repregada e avariada.
 PARC : 1 dita n. 831, idem.
 Tignon : 1 dita n. 10.987, avariada.
 Vap. allemão *Erlangen*, entrado em 2 de fevereiro de 1909.
 Armazem n. 10—TC : 1 caixa n. 642, repregada.
 MMC—LC : 1 dita n. 2.822, idem.
 Idem : 2 fardos ns. 4.029 e 4.030, avariados.
 Idem : 2 ditos ns. 4.027 e 3.025, idem.
 Idem : 2 ditos ns. 4.024 e 4.031, idem.
 MWC : 2 caixas ns. 263 e 272, repregadas.
 OS—R : 2 ditos ns. 6.912 e 6.937, idem.
 Idem : 1 dita n. 6.932, idem.
 Idem : 2 ditos ns. 6.923 e 6.923, idem.

Idem : 1 dita n. 6.920, idem.
 Idem : 2 ditos ns. 6.921 e 6.936, idem.
 RJ : 1 dita n. 399, idem.
 S : 1 dita n. 3.103, idem.
 ST : 1 dita n. 1.408, idem.
 22 : 1 dita n. 133, idem.
 V—S—129—C : 1 dita n. 189, idem.
 Armazem n. 10—VIC : 1 caixa n. 248/1, avariada.
 L : 1 dita n. 246, idem.
 Vap. allemão *Petropolis*, entrado em fevereiro de 1909.
 Armazem n. 11—ARP&C : 2 caixas numeros 3.352 e 3.376, repregadas e avariadas.
 Idem : 1 dita n. 3.347, idem idem.
 Drogeria Matto : 1 dita n. 33, idem idem.
 A de CC : 1 dita n. 361, idem idem.
 HC : 5 ditos n. 3.242, idem idem.
 A—C—M—Oliveira : 1 dita n. 19.525, idem idem.
 FC : 1 dita n. 93, idem idem.
 S—S—S—1.162 : 2 ditos ns. 9.445 e 9.443, idem idem.
 E—S—R : 1 dita n. 9.434, idem idem.
 A—C—19—C : 1 dita n. 2.318, idem idem.
 Vap. inglez *Devonshire*, entrado em 1909.
 Armazem das Amostras — El da B^{na} 31, /2 EWO : 1 caixa sem numero, repregada.
 H—5—EI da P—725—IEW : 1 pacote idem; roto.
 Vap. allemão *Macedonia*, entrado em 28 de janeiro de 1909.
 Armazem n. 1—ARPC : 1 caixa n. 3.399, repregada.
 CSC : 1 dita n. 3.978, idem.
 YMC : 2 ditos ns. 994 e 993, idem.
 Idem : 1 dita n. 992, avariada.
 FSC—K : 1 dita n. 16.820, repregada.
 FB : 1 dita n. 2.739, idem.
 FDC : 1 barrica n. 3.603, idem.
 Granado : 1 caixa n. 62.892, avariada.
 HED : 1 dita n. 1.574, idem.
 JPRC : 1 dita n. 419, idem.
 LH : 1 dita n. 3.703, repregada e avariada.
 Armazem n. 1—PZ : 1 caixa n. 1.835, repregada.
 Siemens : 1 dita n. 4.281, idem.
 R—730—ARA : 2 ditos ns. 9.072 e 9.077, idem.
 SM—CF : 2 ditos ns. 8.483 e 8.475, idem.
 SCM—PIA—SM : 2 ditos ns. 63.235 e 63.253, avariadas.
 Idem : 1 dita n. 63.271, repregada.
 AS : 2 ditos ns. 1.697 e 1.691, idem.
 Idem : 2 ditos ns. 1.733 e 1.689, idem.
 Idem : 2 ditos ns. 1.734 e 1.695, idem.
 Idem : 2 ditos ns. 1.637 e 1.614, idem.
 Idem : 2 ditos ns. 1.663 e 1.631, idem.
 Idem : 2 ditos ns. 1.693 e 1.653, idem.
 Vap. allemão *Petropolis*, entrado em fevereiro de 1909.
 Armazem n. 11—ARO : 1 caixa n. 1.917, repregada.
 BMVC : 1 dita n. 1.177, idem.
 CPJ : 1 dita n. 3.012, idem.
 CI : 1 dita n. 1.329, idem.
 CC : 2 ditos ns. 7.056 e 6.055, idem.
 Idem : 2 ditos ns. 6.057 e 6.054, idem.
 ESC : 1 dita n. 246, idem.
 EM : 1 dita n. 381, idem.
 ESL : 1 dita n. 5.670, avariada.
 JL : 1 dita n. 294, repregada.
 MS : 1 dita n. 5, idem.
 A—M—SC : 1 dita n. 3.011, idem.
 OPC : 1 dita n. 11.333, idem.
 Idem : 1 dita n. 11.291, idem.
 Idem : 1 dita n. 11.345, idem.
 Armazem n. 11—PAC : n. 19.551/6.
 Pinheiro : n. 3.783.
 RGT : ns. 60 e 76.
 Vap. inglez *Belle of Scotland*, entrado em 23 de fevereiro de 1909.
 Armazem n. 14—C : 1 caixa n. 375, avariada.
 CR : 1 dita sem numero, repregada.

C : 1 dita idem, idem.
 Idem : 1 dita, avariada.
 OMC : 3 ditos sem numero, repregadas avariadas.
 Carlos Barnascoms & Comp.—Santos: São Paulo: 3 ditos idem, idem idem.
 Drogaria Bemim : 2 ditos ns. 18.103 e 18.115, avariada.
 Granado : 2 ditos ns. 255 e 893, idem.
 Granado : 1 dita n. 606, repregada.
 HC : 1 dita n. 2.896, idem.
 Vap. inglez *Orissa*, entrado em fevereiro de 1909.
 Armazem n. 16—MM—JRC : 15 barris, vasando.
 Vap. inglez *Belle of Scotland*, entrado em 1909.
 Armazem n. 14—JPDS : 1 caixa n. 2.951, avariada.
 KKKF : 1 dita n. 6.071, repregada.
 M de J—ST : 1 dita n. 60, repregada e avariada.
 Pacheco : 1 dita n. 28, avariada.
 Item : 1 dita n. 32, repregada.
 Possas : 1 dita n. 1.489, repregada e avariada.
 RLC : 1 dita n. 1.811, repregada.
 VVC : 1 dita n. 6.493, avariada.
 CR : 1 dita, idem.
 A&I : 1 dita sem numero, repregada e avariada.
 Idem : 9 ditos, avariadas.
 Armazem n. 14—AC—8.512 : 1 caixa n. 18, avariada.
 CBC : 2 ditos, idem.
 Idem : 3 ditos sem numero, repregadas e avariadas.
 CFAOP : 1 dita n. 2.932, repregada.
 CC : 1 engradado n. 3.559, avariado.
 Item—Conteville : 1 caixa n. 4.538, repregada e avariada.
 Cravo : 1 dita n. 2, avariada.
 CC : 1 dita n. 4.772, idem.
 Vap. allemão *Petropolis*, entrado em 29 de janeiro de 1909.
 Armazem n. 5—JFC : 1 barrica sem numero, avariada.
 VVC : 10 ditos ns. 1/10, idem.
 Armazem n. 11—MMC : 1 caixa n. 1.355, repregada.
 Vap. allemão *Erlanger*, entrado em 2 de fevereiro de 1909.
 Armazem n. 10—LV : 1 dita n. 40.932, repregada e avariada.
 MPB : 1 dita n. 4.979, repregada.
 Os : 1 dita n. 6.935, avariada.
 R—P—7.924—H : 1 dita n. 1, repregada.
 Item : 3 ditos ns. 8, 2 e 6, repregadas e avariadas.
 SS : 2 ditos ns. 49 e 46, repregadas.
 SA—C : 2 ditos ns. 573 e 583, repregadas e avariadas.
 S : 1 dita n. 3.957, repregada.
 22 : 1 dita n. 183, avariada.
 Item : 1 dita n. 134, repregada.
 DIA—E : 1 sacco n. 1.031, roto e avariado.
 ENC : 1 caixa n. 5.624, repregada.
 ELC : 2 ditos ns. 506 e 503, repregadas e avariadas.
 Idem : 3 ditos ns. 501, 507 e 509, idem idem.
 ESC : 1 dita n. 8.712, repregada.
 Armazem n. 10—EE : 3 fardos ns. 1.421, 1.426 e 1.425, avariados.
 Fontes : 1 caixa n. 2.933, repregada e avariada.
 Gaz Rio : 1 dita n. 2, idem idem.
 HSC—EKC33 : 1 dita n. 704, avariada.
 HSC : 1 dita n. 134, idem.
 SCA : 2 ditos ns. 1.823 e 1.818, repregadas.
 D—D : 2 ditos ns. 3.076 e 3.073, avariadas.
 MS : 1 dita n. 10, idem.
 D : 1 dita n. u.012, repregada.
 HS&C : 1 dita n. 64, idem.
 D : 2 ditos ns. 3.014 e 3.011, avariadas.

22 : 1 dita n. 376, repregada.
 GAZ : 1 dita n. 1.366, idem.
 Fantes—Rio : 1 dita n. 2.803, avariada.
 ACM : 1 dita n. 739, repregada.
 ER—Brazil : 1 dita n. 1.159, idem.
 Vapor allemão S. Nicolas, entrado em 8 de fevereiro de 1909.
 Despacho sobre agua—HSC : 1 caixa n. 1.469, avariada.
 Vapor francez *Espagne*, entrado em 8 de fevereiro de 1909.
 Despacho sobre agua—AAC : 2 caixas ns. 349 e 268, repregadas.
 Idem : 2 ditos ns. 217 e 272, idem.
 Vapor italiano *Corcovado*, entrado em 8 de fevereiro de 1909.
 Armazem da Bagagem—Sem marca : 1 caixa, avariada.
 Idem : 1 caixa, aberta.
 M. Gato : 1 caixa, idem.
 Sem marca : 1 dita, idem.
 Idem : 1 caixa, idem.
 Idem : 1 dita, idem.
 Vapor allemão *Petropolis*, entrado em 20 de janeiro de 1909.
 Armazem n. 11 — PARC : 1 caixa n. 883, repregada.
 TA : 2 ditos ns. 14 e 13, idem.
 BA : 1 barril sem numero, vazio.
 CPC : 2 barris, vazando.
 Casa Claudino—786 : 4 caixas ns. 3, 10, 11 e 12, avariadas.
 Vapor inglez *Araguaya*, entrado em 8 de fevereiro de 1909.
 Armazem n. 12 — HS : 1 caixa sem numero, repregada.
 Vapor inglez *Rethel*, entrado em 3 de fevereiro de 1909.
 Armazem n. 15 — Antonio Gonçalves : 1 embalagem sem numero, avariada.
 GR&C : 3 caixas 19k, 19k e 18k, repregadas.
 Idem : 3 ditos ns. 16k, 10k e 21k, idem.
 Idem : 3 ditos ns. 22k, 22k e 22k, idem.
 Idem : 1 dita n. 11k, idem.
 Idem : 11 ditos, avariadas.
 GA&C : 1 dita n. 22k, repregada.
 Thom & Comp. : 3 ditos ns. 23k, 23k e 19k, idem.
 Idem : 2 ditos ns. 20k e 18k, idem.
 Idem : 4 ditos, avariadas.
 GA&C : 5 ditos, idem.
 JTA : 1 dita n. 23k, idem.
 Idem : 2 ditos, idem.
 FM : 1 dita sem numero, vazando.
 Vapor allemão *Petropolis*, entrado em fevereiro de 1909.
 A : 2 caixas ns. 3.370 e 3.274, repregadas.
 Idem : 1 dita n. 3.382, idem.
 CPC : 2 ditos ns. 1.212 e 3.003, idem.
 Idem : 1 dita n. 3.058, idem.
 Armazem n. 11 — Parc : 2 caixas ns. 905 e 827, repregadas e avariadas.
 Idem : 1 dita n. 879, idem, idem.
 S—1162—S : 1 dita n. 9.414, idem, idem.
 SK : 2 ditos ns. 2.773 e 2.771, idem, idem.
 650 : 1 dita n. 3.095, idem, idem.
 SK : 1 dita n. 2.775, idem, idem.
 V—129—S : 1 fardo n. 1.045, rôto.
 Vapor francez *Espagne*, entrado em 8 de dezembro de 1908.
 Armazem n. 4 — ARB : 2 caixas ns. 255 e 140, repregadas.
 Idem : 3 ditos ns. 224, 211 e 165, idem.
 ASC—20183 : 1 dita n. 100, repregada e avariada.
 CBC : 1 dita n. 571, idem.
 JH : 2 ditos ns. 31 e 32, repregada.
 Idem : 2 ditos ns. 38 e 36, idem.
 RSC : 1 dita n. 22, idem.
 SAM : 3 ditos ns. 228, 230 e 231, idem.
 ARB : 2 ditos ns. 163 e 166, repregada e avariada.
 Idem : 2 ditos ns. 220 e 243, idem, idem.
 Idem : 2 ditos ns. 245 e 248, idem.
 Idem : 2 ditos ns. 254 e 252, idem, idem.
 Idem : 2 ditos ns. 241 e 245, idem, idem.

Idem : 2 ditos ns. 139 e 251, idem, idem.
 Idem : 2 ditos ns. 242 e 162, repregadas.
 Idem : 2 ditos ns. 164 e 133, idem.
 Idem : 2 ditos ns. 148 e 223, idem.
 Idem : 2 ditos ns. 243 e 161, idem.
 EN : 3 sacos ns. 1, 1 e 1, rôtos.
 Idem : 3 ditos ns. 1, 1 e 1, idem.
 Armazem n. 4 — AAC : 10 ditos, avariadas.
 AL : 3 sacos ns. 1, 1 e 1, rôtos.
 Idem : 1 dito n. 1, idem.
 Vapor inglez *Araguaya*, entrado em 1 de fevereiro de 1909.
 Armazem da Bagagem — DG : 1 bahú sem numero, aberto.
 RJAP : 1 mala sem numero, quebrada e avariada.
 JPC : 1 cesto idem, aberto.
 Sem marca : 1 bahú idem, idem.
 Idem : 1 dito idem, idem.
 J. Machado : 1 mala idem, idem.
 Sem marca : 1 caixa idem, idem.
 JL : 1 mala idem, idem.
 Sem marca : 1 bahú idem, idem.
 Idem : 1 caixa idem, idem.
 Idem : 1 dita idem, idem.
 Vapor austriaco *McPronse*, entrado em 1909.
 Trapiche da Ordem—GAF : 5 bordalezas, vazando.
 PFC : 3 barris, idem.
 R—C—S : 18 fardos, molhados.
 Vapor francez *Chil*, entrado em 1909.
 Armazem da Ordem—AW : 2 quartolas, vazando.
 Vapor allemão S. Nicolas, entrado em 1909.
 Trapiche da Ordem—AAM : 1 vigesimo, vazando.
 Vapor francez *Pronse*, entrado em 1909.
 Trapiche da Ordem—SAC : 3 garrafões, sujeitos á victoria.
 Vapor allemão *Halla*, entrado em 17 de janeiro de 1909.
 Trapiche Ypiranga — CFC : 17 caixas ns. 5.553, 5.711, 5.712, 5.719, 5.722, 5.741, 5.736, 5.780, 5.842, 5.853, 5.869, 5.882, 5.885, 5.886, 5.887, 5.898 e 5.914, com indicio de quebradas.
 Trapiche da Ordem—RGC : 3 quintos, vazando.
 JFC : 3 ditos, idem.
 Mourão & Comp. : 24 ditos idem.
 MRPS : 2 ditos, idem.
 GVAC : 4 ditos, idem.
 CT : 1 dito, idem.
 FRC : 5 ditos, idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 1909.—Pelo inspector, o ajudante M. Antonino de Carvalho Aranha.

Escola Naval

De ordem do Sr. vice-almirante director, previno aos interessados que a junta de recenseamento para a inspecção de saude dos candidatos á matricula reunirse no proximo dia 2 de março ao meio-dia.

Condução no Arsenal, ás 11 e 15 minutos.

Escola Naval, 26 de fevereiro de 1909.—O 1º official, Amador Bueno de Andrade.

Ministerio da Guerra

CONCURSO PARA A ADMISSÃO DE SEGUNDOS TENENTES MÉDICOS EM 17 VAGAS EXISTENTES NO CORPO DE SAUDE DO EXERCITO

De ordem do Sr. general director geral faço publico, em virtude do aviso do Ministerio da Guerra, que, tres mezes depois da publicação deste no *Diario Official*, estará aberta nesta repartição, durante 20 dias, a inscri-

ção para o concurso de admissão do posto de 2º tenente medico, de accordo com as instrucções em vigor.

Cada candidato deverá para esse fim apresentar petição escripta e assignada por si ou procurador e exhibir documentos provando ser :

1º, cidadão brasileiro no gozo dos seus direitos civis ;

2º, doutor em medicina por qualquer das faculdades federaes ou equiparadas ;

3º, de comportamento ilibado ;

4º, menor de 30 annos de idade ;

5º, de robustez, saude e aptidão para o serviço na paz e na guerra.

Esse ultimo requisito será comprovado por inspecção de saude nesta Capital.

Os interessados que precisarem de mais informações poderão dirigir-se á esta repartição e nos Estados aos respectivos chefes de serviço.

Direcção Geral da Saude do Exercito, 1º de janeiro de 1909.—M. Leopoldo Honório de Carvalho, tenente-coronel, chefe de gabinete.

Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar

CONCURRENCIA PUBLICA PARA FORNECIMENTO DE ARTIGOS NACIONAES

Faço publico que a commissão de compras deste laboratorio se reunirá em sessão no dia 10 de março de 1909, ás 11 horas da manhã, para recebimento e apreciação das propostas para fornecimento de drogas e medicamentos nacionaes, para o primeiro semestre de 1909, que não entraram na concorrência realizada em 29 de novembro de 1908.

As propostas serão em duas vias, escriptas e assignadas com tinta preta, sobre estampilha na primeira via, no valor relativo, e não poderão conter emendas nas regras.

As propostas conterão a declaração expressa de que o proponente se obriga a fornecer todos os artigos que lhe forem adjudicados na concorrência, nas condições exigidas nas relações que lhe tenham sido entregues.

Não serão tomadas em consideração propostas conditionaes quanto á offerta de vantagem ou onus sobre os artigos propostos por outros.

As propostas serão apreciadas artigo por artigo, e este deve ser de primeira qualidade, a juizo da commissão concorrente.

O fornecimento se fará na razão das necessidades do laboratorio, por meio de pedidos nos que será applicado o prazo para a entrega dos artigos.

Os proponentes deverão se achar presentes ou legalmente representados no acto da concorrência, ficando-lhes assim garantido o direito da assignatura do contracto.

No caso de recusa á assignatura do contracto, o proponente cujos preços forem preferidos perderá, novo tento em favor da Fazenda Nacional, a importância da caução feita para a concorrência do 1º semestre do corrente anno.

Commissão de Compras do Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar, 27 de fevereiro de 1909.—Enias Pinheiro de Araujo, escripturario e secretario da commissão.

Commissão Fiscal e Administrativa das Obras do Porto do Rio de Janeiro

CONCURRENCIA PARA A VENDA DO SITIO «BATAIA» NA GUAIA, MUNICIPIO DE MAGÉ, ESTADO DO RIO DE JANEIRO

I

Esta commissão recebe propostas em carta fechada e sellada, sem rasuras, nem entrelinhas, para a compra do sitio denominado «Batalha», situado na Guia, municipio de Magé, Estado do Rio de Janeiro, com a area aproximada de 350.000 metros quadrados, fazendo frente para o mar e as seguintes benfeitorias: uma casa torrea de construção antiga e solida, completamente restaurada, com quatro janellas e uma porta de frente que dá para o mar e oito janellas e duas portas lateralmente; além disso existem dois abrigos e uma ponte para embarque, tudo isso livre e desembaraçado de todo e qualquer onus, até o dia 30 de março proximo, ao meio-dia em ponto, em que serão abertas na presença dos interessados, na 3ª divisão, á rua Theophilo Ottoni n. 70, moderno.

II

Para ser recebida qualquer proposta é indispensavel que o pretendente deposite na indicada 3ª divisão a quantia de 300\$, para garantia da assignatura da respectiva escriptura, perdendo essa quantia si, escolhida a sua proposta, não assignar no prazo de 15 dias a referida escriptura.

Aos proponentes que não forem escolhidos será restituída aquella quantia logo que seja resolvida a concorrência.

III

O proponente escolhido pagará em moeda corrente a respectiva quantia da compra do sitio no acto da assignatura da escriptura, que terá logar dentro de 15 dias do aviso da escolha a elle feita pelo director-gerente da commissão.

IV

Os proponentes poderão examinar o sitio, encontrando nelle pessoa que tudo lhes mostrará, bastando para isso procurarem na 3ª divisão, á rua Theophilo Ottoni n. 70, moderno, a respectiva apresentação para aquelle empregado, a sim como nessa mesma 3ª divisão serão prestados quaesquer outros esclarecimentos.

Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1909.
— Manoel Maria de Carvalho, director-gerente.

Exposição Nacional de 1908 JURY SUPERIOR

SECÇÃO DE INDUSTRIA PASTORIL

A commissão abaixo assignada, incumbida pelo jury superior de examinar as propostas do jury da secção de industria pastoril, lamenta que os animaes expostos não tivessem trazido esclarecimentos quanto á sua origem, e, fazendo sentir a necessidade de serem obrigatorios esses registros, e de parecer:

a) que sejam approvados os premios da lista abaixo, na qual, com algumas emendas additivas, uniformizou a commissão os trabalhos do jury da secção, subordinando-os, como era indispensavel, ás exigencias regulamentares, especialmente no que concerne ao principio, já accedido pelo jury superior,

de só se conceder a cada expositor e em cada grupo, um só premio;

b) que, de referencia ás recompensas pecuniarias, seja adoptado o criterio de se conceder o premio de 2.000\$ aos expositores que tenham obtido grandes premios e o de 1.000\$ aos que tenham conseguido medalhas de ouro—nos grupos um, dois e tres, e metade dessas importancias nos demais grupos.—
J. Cordeiro da Graça.—Lionysio Cerqueira.—Paulo de Frontin.

Na conformidade da decisão do jury superior, as reclamações dos interessados devem ser apresentadas por escripto, dentro de cinco dias, contados desta data, na Secretaria Geral da Exposição, Museu Commercial, Avenida Central ns. 151 e 153, das 11 horas da manhã ás 5 da tarde.

Rio de Janeiro, 2) de fevereiro de 1909.—
C. Mendes, secretario geral.

PRIMEIRO GRUPO

Raças cavallares — Cavallos de sella, de tiro leve, de corrida e exercito, eguas e reproductores

Grandes premios:

Commandador M. Lemgruber (Rio de Janeiro).

Dr. Carlos Botelho (S. Paulo).

Dr. Edmundo Silva (Minas Geraes).

Cond. Modesto Leal (Rio Grande do Sul).

Coronel João Francisco (idem).

Medalhas de ouro:

Marcellino de Macedo (Capital Federal).

Dr. Joaquim Monteiro (Minas Geraes).

Medalhas de prata:

Barão de Paraná (Rio de Janeiro).

Capitão A. Machado (idem).

Dr. Elias Novaes (idem).

Dr. Fabio Ramos (S. Paulo).

Dr. Galeno Martins (idem).

Dr. Theodoro Dias do Carvalho (idem).

Dr. José Almeida Prado (idem).

Coronel Saturnino da Rocha Miranda (idem).

Dr. Francisco Vallalares (Minas Geraes).

Manoel Theodoro de Carvalho (idem).

Domingos Junqueira (idem).

Dr. José Bonifácio (idem).

Tido Fortuna (Paraná).

General Pinheiro Machado (Rio Grande do Sul).

Tenente coronel E. Andrade Neves (idem).

Medalhas de bronze:

J. Mendes & Comp. (Rio de Janeiro).

Dr. Paulo Guaraciaba (idem).

Murillo Fontainha (idem).

Estado do Pará (Pará).

Estado do Maranhão (Maranhão).

Coronel Silvano Pacheco (S. Paulo).

Dr. Candido Moraes (idem).

Coronel João Carlos Penteado (idem).

Dr. Paulo Assumpção (Paraná).

Victor Torres (Rio Grande do Sul).

SEGUNDO GRUPO

Raças asininas—Jumentos, zebras, zebroides e muares

Medalhas de ouro:

Barão de Paraná (Rio de Janeiro).

Coronel Silvano Pacheco (S. Paulo).

Medalhas de prata:

José Ferreira Leite (Minas Geraes).

Coronel Manoel O. Barbosa Lage (idem).

Baronez de Bomfim & Filhos (idem).

Ponte Ribeiro (idem).

João Evangelista de Castro Gama (idem).

TERCEIRO GRUPO

Raças bovinas—Animaes de trabalho e de corte, touros, novillos e novilha, vacas leiteiras e bezeros.

Medalhas de ouro:

José M. Bernardes (Rio de Janeiro).

Dr. Eduardo Coimbra (idem).

M. Lemgruber (idem).

Dr. J. Rodrigues Pixoto (idem).

Joaquim Prudente Corrêa Sarandy (São Paulo).

Horacio M. Lane (idem).

Arthur Diederichsen (idem).

Jardim da Aclimação «Carlos Botelho» (idem).

Francisco de Mello Machado (idem).

Conde do Prates (idem).

Governo do Minas Geraes (Minas Geraes).

Dr. Carlos P. Sá Forte (idem).

Augusto Pereira de Carvalho (Rio Grande do Sul).

Dr. Assis Brazil (idem).

Pedro Simões Pires (idem).

Coronel João Francisco (idem).

Medalhas de prata:

Durisch & Comp. (Districto Federal).

Francisco Sozinho (idem).

M. Joaquim Cardoso (Rio de Janeiro).

Dr. Elias Moraes (idem).

Coronel Augusto Guimarães (idem).

Candido Basilio Araujo (idem).

Barão de Paraná (idem).

Henrique da Fonseca (S. Paulo).

Coronel Joaquim Prudente Corrêa (idem).

Reynaldo Sales Oliveira (idem).

Coronel Horacio Lemos (Minas Geraes).

Francisco Leite (idem).

J. Joaquim R. Carvalho (idem).

Coronel Adolpho Ferreira de Aguiar (idem).

Francisco Marcendes (Estado do Rio).

Coronel Augusto Lopes de Carvalho (idem).

Coronel E. de Souza Leite (idem).

Renato da Silva Carneiro (Minas Geraes).

Elvisario de Lemos (idem).

Ludovino Martins Barbosa (idem).

Medalhas de bronze:

Dr. Carlos A. Guimarães (Rio de Janeiro).

Francisco Ignacio Andrade (idem).

J. Cardoso Vontura (Districto Federal).

J. Pacheco da Costa (idem).

Curlo Silva Fortes (Minas Geraes).

Francisco Macedo (Rio Grande do Sul).

QUARTO GRUPO

Raças ovinas — Carneiros para lã e corte—Reproductores

Medalhas de prata:

Coronel João Francisco Pereira do Souza (Rio Grande do Sul).

Augusto Pereira (idem).

Medalhas de bronze:

Dr. Carlos da Silva Fortes (Minas Geraes).

J. A. de Oliveira Coelho (idem).

QUINTO GRUPO

Raças caprinas — Cabras para leite, pelle e corte. Reproductores

Medalha de ouro:

Coronel Vicente Macedo (Minas Geraes).

Medalha de prata:

Conde Modesto Leal (Rio Grande do Sul).

Medalhas de bronze :

Dr. Carlos da Silva Fortes (Minas Geraes).

Coronel João Evangelista de Castro Gama (idem).

SEXTO GRUPO

Raças suínas — Animas para produção de banha, toucinho ou carna.—Cevados e reproductores

Medalhas de prata:

Dr. Casel o Branco (Minas Geraes).

M. J. José Caetano de Oliveira (Estado do Rio).

Medalhas de bronze:

Eduardo Pontes Ribeiro (Minas Geraes).

M. V. Barbosa Lage (idem).

M. Bastos (idem).

SITIMO GRUPO

Raças caninas — Cães de coça, de guarda, de luxo e cutros

Medalha de ouro:

Dr. João Penido (Minas Geraes).

José Maria de Almeida.

Medalhas de prata:

Dr. Candido Basilio de Araujo (Estado do Rio).

Julio de Castro (Districto Federal).

Francisco Moreira (Districto Federal).

Antonio Moreira Filho (idem).

Dr. Reiner do Amaral (idem).

Brauto Martias (idem).

Medalhas de bronze:

Brauto Prates.

Joaquim P. de Carvalho (Districto Federal).

Colonel Vicente Macedo (Minas Geraes).

Arthur A. Cabanas.

Coronel Cerqueira Lima.

A. Curdo.

Dr. Silveira Netto (Districto Federal).

DECIMO PRIMEIRO GRUPO

Aves domesticas — Gallinacos, palmipedes, pombos

Medalha de ouro:

Francisco de Oliveira Castro (Rio de Janeiro).

Medalhas de prata :

Dr. Assis Brazil (Rio Grande do Sul).

Carlos Caner (Minas Geraes).

Coronel Bento Carneiro Monteiro (Districto Federal).

D. Julia Stirnomann (idem).

Baldino Fato (idem).

Medalhas de bronze:

Dr. Feliciano de Moraes (Rio de Janeiro).

J. J. H. de Suzzi (Districto Federal).

Mario Leal (idem).

Domingos Martinho (idem).

DECIMO SEGUNDO GRUPO

Aves sylvestres

Medalha de ouro:

Sociedade Expositora de Canários (Districto Federal).

J. Cordeiro da Graça.—Etonisto Cerqueira.
—Paulo de Frontin.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

Dia 26

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA

MEALICA

	90 d/v	A' visto
Sobre Londres.....	15 5/32	15 1/64
> Paris.....	\$630	\$636
> Hamburgo.....	\$777	\$784
> Italia.....	—	\$537
> Portugal.....	—	\$304
> Nova York.....	—	35290
Libra esterlina em moeda.....	—	168050
Ouro nacional, em vaies, por 1\$000.	—	15763

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apolices goaes de 5 %, miudas.	1:000\$000
Ditas idem idem 1:000\$.....	1:005\$000
Ditas do emprestimo nacional de 1903, port.....	1:010\$000
Ditas do emprestimo municipal de 1893, port.....	185\$500
Ditas idem idem de 1904, port.....	284\$000
Ditas idem idem de 1906, port.....	175\$000
Ditas do Estado de Minas Geraes, de 1:000\$. 5 %, rom...	805\$000
Ditas do Estado do Rio de Janeiro de 10 \$ 4 %, port.....	69\$500
Banco Commercial do Rio de Janeiro.....	91\$000
Banco Lavoura e Commercio do Brazil.....	125\$000
Banco do Brazil, intex.....	187\$000
Companhia Ferro Carril do Jardim Botânico, c/ 60 %.....	140\$000
Comp. T. Progresso Industrial do Brazil.....	265\$000
Debs. da Comp. Carris Urbanos, de 200\$.....	200\$000
Debs. da Comp. Ferro Carril do Jardim Botânico, 1ª serie..	215\$000
Debs. idem idem idem idem, 2ª serie.....	200\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1909.—José Claudio da Silveira, syndico.

Junta dos Corretores

COTAÇÕES DO DIA 25 DE FEVEREIRO DE 1909

Assucar crystal branco, da Bahia, 43) réis por kilo.
Dito idem, de Pernambuco, 335 réis por kilo.
Dito idem, cif Rio, 339 réis por kilo.
Dito idem amarello, 310 réis por kilo.
Dito idem, Demerara, 330 a 315 réis por kilo.
Dito idem, idem, cif Rio, 230 réis por kilo.
Dito mascavo de Pernambuco, 230 réis por kilo.
Dito idem, de Maceió, 220 réis por kilo.
Café 7\$000 a 7\$350 por arroba.
Dito a 5\$447 por 10 kilos.
Algodão em rama, da Parahyba, primeiras, 9\$000 por 10 kilos.
Algodão em rama, 1ª sorte, de Natal, 8\$800 por 10 kilos.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1909.
— O presidente, João Severino da Silva.
— O secretario, Sebastião S. da Rocha.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 5.650 — Memorial descriptivo de um pedido de privilegio na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para «aperfeiçoamentos em machina de applicar capsulas em garrafas», em nome da «Star Seal Company», estabelecida em Nova York, cessionaria de Charles Winte, domiciliado em Woodbury, Estados Unidos da America

Nossa invenção refere-se a machinas para applicar capsulas em garrafas, e mais especialmente ao capsulador, isto é, a parte da machina que executa a capsulagem. O capsulador pôde ser usado trabalhando a machina por manivella, pedal ou mecanicamente; representamos e descrevemos, a titulo de exempli, uma machina de manivella.

O nosso capsulador melhorado que pôde ser usado com diversas formas de capsulas é preferivelmente adaptado a ser empregado em conexão com a capsula descripta e reivindicada em um pedido de privilegio previamente apresentado por nós. A capsula, na sua forma preferida, consiste em um disco metalleo, em forma de taça, cujo flange está dividido em seções, prolongando-se cada seção em uma lingueta relativamente estreita.

Esta taça metallea tem do ordinario um disco obturador de cortiça por baixo da fôrma. A garrafa em que se applica esta capsula tem na parte interna do gargalo uma garganta, cuja borda inferior saliente serve de a senta para a capsula, e a superior serve para prender a capsula na garrafa. As linguetas são dobradas sobre a bocca da garrafa, de modo a não ficarem sujeitas a accidentes, mas de modo a poderem ser agarradas com facilidade para se forçarem ou vergarem um numero sufficiente das seções do flange para fora da borda superior da garganta do gargalo, podendo-se desta forma tirar facilmente a capsula.

Descobrimos que com a nossa forma melhorada de capsuladora operação de dobrar as linguetas sobre a borda da garrafa tambem faz vergar as seções da capsula para dentro da garganta interna do gargalo, ficando assim segura pela borda superior dessa garganta, e que, portanto, prescindem-se de mecanismo especial para exercer pressão lateral no flange para abajilar na garganta, o que simplifica muito a construção. Além disto, a construção do nosso capsulador melhorado é tal que pelo proprio capsulador se evita a pressão de necessidade, e, portanto, prescindem-se dispositivos compensadores na base da machina sobre a qual está collocada a garrafa durante a capsulagem.

Outro objecto da nossa invenção, a que se refere mais especialmente a machina de manivella e não realizando nossa invenção; é construir a machina de modo a prescindir-se de ajustagem especial para empregar a em garrafas de litro, 1/2 litro e 1/4 de litro.

Nos desenhos annexos: A fig. 1 é uma elevação, parte em seção, de uma machina operada á mão realizando nossa invenção; a fig. 2 é uma seção transversal por II-II da fig. 1; a fig. 3 é seção transversal III-III da fig. 1; a fig. 4 mostra o capsulador, parte em seção, para mostrar o interior da construção, estando as peças nas posições que tomam depois da capsulagem ter sido posto o capsulador mas antes da collocação da garrafa; a fig. 5 é uma seção vertical pelo centro do capsulador com as peças na sua posição depois da primeira phase da capsulagem; a fig. 6 é um vista semelhante da parte inferior do capsulador com as

peças na sua posição depois de effectuada a capsularem; a fig. 7 é a perspectiva da forma preferida de capsula para a qual está adaptada a machina; a fig. 8 é a elevação lateral, parte em secção de uma forma modificada de machina tocada á mão em que está applicada a nossa invenção; a fig. 9 é uma secção transversal por II-II da fig. 8.

A, A' são supportos superior e inferior que podem ser fixados na parede ou em outra superficie conveniente, por exemplo, por meio de parafusos a, a'. Entre essas supportos e bem fixada nelles está a columna B. Em baixo na columna B, e fazendo de preferencia parte do supporto A', está uma plataforma ou base C coberta com uma lamina de borracha c sobre a qual se colloca a garrafa D a capsular.

Acima da base está uma guia ou parada E, ajustavel na columna B por meio de parafuso de pressão e, e trazendo uma forquilha e' movel em uma ranhura e fixada em posição por um parafuso e'.

Em cima, na columna B, está montado um carro F que sobe ou desce na columna por meio de um cremalheira b na columna e um rolete f no carro. O rolete póle gyrar entre certos limites por meio da alavanca G montada no cubo H do rolete por meio dos furos h e parafusos de pressão h'. Com dois ou mais furos h no cubo G pode-se determinar approximadamente os limites dentro dos quaes se pode mover o carro. Si se quizer determinar exactamente esses limites, aperta-se a porca h' que liga o cubo H ao rolete f e move-se o carro um pouco para baixo ou para cima sem se mover o cubo. Deste modo a machina pode ser ajustada para garrafas de diferentes tamanhos. Para segurar o carro na extremidade superior do seu curso emquanto se introduz na garrafa na machina, ha na mola g que prende a alavanca. O carro F supporta o capsulador I, a porta principal da nossa invenção, e que é constituída por uma caixa L, com tampa amovivel I', e contendo as partes operativas constituídas pelo porta-capsula J, o assentador K, e dobrador L.

O porta-capsula J consiste em uma manga que se adapta exactamente no interior da caixa onde é montada por um rebordo i. Uma mola j' faz encostar a manga ao rebordo i. Perto da extremidade superior da manga estão articuladas garras pendentes j, em ranhuras j'. Estas garras estão normalmente afastadas das ranhuras pela acção da mola j. A bocca da caixa I tem b' no interior que fica no prolongamento de bisel igualmente inclinado da manga.

No porta-capsula J está encaixado o dobrador L e dentro desce o assentador K, cylindrico, cuja extremidade inferior é chata, para entrar em contacto com o fundo da capsula. Um pouco acima das extremidades do assentador tem fôrma e' espadada h que limita o curso ascendente do assentador no interior do dobrador, quando encontra a espadada do dobrador. O assentador é atravessado por um pino k' que entra em ranhuras l' do dobrador, e imoile que o assentador e' chata, mas as ranhuras tem o tamanho sufficiente para permitir que o assentador atinja o limite do seu percurso accidental dentro do dobrador sem que o pino atinja as extremidades superiores da ranhura. Uma mola K' mantém o assentador no limite inferior do seu curso dentro do dobrador, de modo que aquelle fica um pouco abaixo deste, mas muito pouco acima das pontas das garras j.

O dobrador é um cylindro oco, mas com o tipo de maior diametro para encher a caixa do aparelho e formar um supporto ou guia L'. A parte oca do cylindro enche, exactamente o espaço entre o porta-capsula J e o assentador K.

A superficie operativa do dobrador é chata junto ao bordo externo, e vai gradualmente prolongando-se para baixo formando um flange interno em bisel l'. Entre o topo do dobrador e a tampa da caixa ha uma mola L' que normalmente exerce ligeira pressão sobre o dobrador, mas offerece resistencia á subida deste.

A mola L' é mais forte do que qualquer das molas J' ou K'.

A capsula com que esta machina tem principalmente de trabalhar (fig. 7), consiste em disco obturador de material comprimivel (cortiça, por exemplo) fixado em um disco de metal com um flange voltado para cima e dividido em secções m, cada uma das quaes se prolonga de modo a formar uma lingueta estreita m'.

A machina funciona do modo seguinte: As peças do capsulador estão na posição que mostra a fig. 1, de modo que a capsula póle ser encaixada á mão na porta-capsula J até ficar presa pelas garras de mola j, como mostra a fig. 4, colloca-se então a garrafa D sobre a lamina de borracha c da base C, e centra-se por meio da guia E, por baixo do cubo do capsulador.

Impolle-se então a alavanca G para fôr a mola g e para baixo, de modo a fazer girar o rolete f e descer o carro. A' proporção que o capsulador vai descendo sobre a garrafa a abertura biselada da caixa e do porta-capsula centrará exactamente a garrafa no porta-capsula, de modo que descendo mais o carro a bocca da garrafa fará subir o porta-capsula no espico em volta do dobrador e contra a mola J'. Este movimento faz abrir as garras j que vão alojar-se nas ranhuras j' do porta-capsula, desprendendo-se da capsula M que assim póde entrar no gargalo, cuja construção está representada nas figs. 5 e 6. O assentador K empurra então a capsula sobre o seu assento no interior do gargalo, sob a força da mola K', até que a espadada h esbarra na espadada e' funcionando então a mola L'. Esta ultima é sufficiente para comprimir o disco de cortiça no assento da capsula no interior do gargalo, de modo a rolar bem a garrafa.

Ao mesmo tempo o dobrador L já tem deslizado sobre as linguetas m' da capsula e o seu bordo biselado l' passará pelo lado do interior das mesmas tendo a impellida para fora de modo que continuando o dobrador a descer apertando-se na sua mola resistente L' dobra as linguetas sobre a bocca da garrafa e ao mesmo tempo faz vergar as secções do bordo levantado da capsula para dentro da garganta interna do gargalo de modo a entrarem em contacto com a borda superior da garganta ficando assim a capsula bem segura na garrafa. Qualquer excesso da pressão applicada é recebido pela mola L'. Faz-se subir o capsulador por meio de alavanca G, que vai encostar-se na mola que a prende, ficando o aparelho preparado para nova operação.

Notese que os limites do percurso do capsulador para uma operação são desde o ponto em que a alavanca está presa pela pinça de mola até ao ponto em que se termina a operação, e é conveniente que a alavanca fique em posição quasi horizontal para que a pressão se faça com o minimo esforço. Visto que este ponto muda com o tamanho das garrafas é necessario ajustar a posição do capsulador em relação a cremalheira da columna. Para isto, supponhamos que a machina está preparada para garrafas de 1/2 litro, tira-se a alavanca do cubo H do rolete, afastando-se o parafuso de pressão h' e levanta-se o carro á posição em que ficará, quando começa a dobragem das linguetas, depois do que se insere a alavanca na abertura mais perto da linha horizontal, e a per-

ta-se o seu parafuso de pressão. Póde-se por fim pôr a alavanca bem horizontal, desapertando-se a porca h' e fazendo-se girar o cubo sem se mover o pino, depois do que se aperta de novo a porta.

No tocante que dispensamos qualquer dispositivo para expansão lateral, o que a dobragem da capsula dentro da garganta de fixação obtém-se exclusivamente por pressão vertical no seu bordo. Além disto, resulta desta construção, que podemos simplificar a machina dispensando os dispositivos compensadores usues na base de apoio da garrafa para evitar que esta se quebre por excesso de pressão, visto que na nossa machina a pressão exigida é tão pequena que podemos acutelar nos contra qualquer excesso moderado de pressão, por meio da mola descripta, que fica por cima do capsulador.

Nas figs. 8 e 9 representamos uma modificação da nossa machina operada á mão em que dispensamos os meios de ajustar para os diferentes tamanhos de garrafas. Levamos isto a effecto substituindo a alavanca G por um volante G', e pondo um contrapeso P para doer o carro em qualquer ponto desejado da columna. Este contrapeso está ligado ao carro por uma corrente que passa por cima da rolana N no topo da columna B. Por meio do volante pode-se fazer descer ou subir o carro em todo o comprimento da cremalheira; o carro ficará porém parado em qualquer posição em que se deixar. Portanto, si o capsulador tiver de ser empregado para capsular garrafas do mesmo tamanho, será apenas necessario dar-lhe o movimento preciso para a operação e para por e tirar a garrafa, e por outro lado para capsular garrafas de diversos tamanhos, póle-se mover instantaneamente o capsulador á posição devida do modo que a garrafa possa ser collocada debaixo dell' e em seguida mover o volante para a capsulagem. E por este modo dispensam-se todos os dispositivos de ajustagem.

En resumo, reinvenhamos como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

En um aparelho de capsular garrafas:

1º, um capsulador comprehendendo um embolo adaptado a vergar o flange da capsula descripta, de modo a ficar presa na espadada de fechamento no interior do gargalo da garrafa por meio de pressão longitudinal em relação á capsula;

2º, um capsulador comprehendendo um embolo adaptado a assentar a capsula descripta no seu assento no interior do gargalo da garrafa, e um embolo adaptado a vergar o flange da capsula de modo a ficar presa na espadada de fechamento no interior do gargalo da garrafa por meio de pressão longitudinal em relação á capsula;

3º, um capsulador comprehendendo um embolo adaptado a assentar a capsula descripta no seu assento no interior do gargalo da garrafa, um embolo adaptado a vergar o flange da capsula de modo a ficar presa na espadada de fechamento no interior do gargalo da garrafa por meio de pressão longitudinal em relação á capsula, e um porta-capsula;

4º, um capsulador comprehendendo um embolo adaptado a assentar a capsula descripta no assento no interior do gargalo da garrafa e um embolo dobrador com uma superficie chata dobradora e um bordo silente adaptado a fazer comecar o movimento das linguetas da capsula em direcção opposta ao centro;

5º, um capsulador comprehendendo um embolo adaptado a assentar a capsula de-

ANNUNCIOS

scripta no seu assento no interior do gargalo da garrafa, um embolo adaptado a vergar o flange da capsula de modo a ficar presa na espalda de fechamento no interior do gargalo da garrafa por meio do pressão longitudinal em relação á capsula, um porta capsula e uma caixa contendo estes embolos aberta em uma das extremidades para receber o gargalo da garrafa;

6º, um capsulador compreendendo um embolo adaptado a vergar o flange da capsula descripta de modo a ficar presa na espalda de fechamento no interior do gargalo da garrafa por meio de pressão longitudinal em relação á capsula em combinação com meios para compressão reciproca do capsulador e do gargalo da garrafa;

7º, um capsulador compreendendo um embolo adaptado para assentar a capsula descripta no assento no interior do gargalo da garrafa a um embolo adaptado para vergar o flange da capsula de modo a ficar presa na espalda de fechamento no gargalo da garrafa por meio de pressão longitudinal em relação á capsula, em combinação com meios para compressão reciproca do capsulador e da garrafa;

8º, um capsulador compreendendo um embolo adaptado a assentar a capsula descripta no assento no interior do gargalo da garrafa, um embolo adaptado a vergar o rebordo da capsula de modo a ficar presa na espalda de fechamento no gargalo da garrafa por meio de pressão longitudinal em relação á capsula, um porta-capsula e uma caixa contendo os ditos embolos aberta em uma das extremidades para receber o gargalo da garrafa, em combinação com meios para compressão reciproca do capsulador e da garrafa;

9º, a combinação de um carro adaptado a mover alternativamente em linha com a garrafa, um capsulador montado no mesmo carro, meios para o movimento alternativo deste e do capsulador e uma base de suporte para a garrafa;

10, a combinação de uma columna fixa substancialmente vertical, um carro montado na columna, uma cremalheira na mesma columna, cooperando com um rodete e um pino no dito carro para que este se mova para cima e para baixo na columna; um capsulador montado no carro e um assento para a garrafa;

11, a combinação de um capsulador adaptado a mover-se alternativamente em linha com a garrafa, meios para neutralizar o peso do dito capsulador e meios para o movimento alternativo do capsulador;

12, a combinação de um capsulador adaptado a mover-se alternativamente em linha com a garrafa, um contrapeso para o capsulador, e meios para o movimento alternativo deste;

13, a combinação de um capsulador adaptado a mover-se alternativamente em linha com a garrafa, um contrapeso para o capsulador, meios para o movimento alternativo deste, uma base para suporte da garrafa e uma guia ajustavel para centrar a garrafa por baixo do capsulador;

14, a combinação de uma columna fixa substancialmente vertical, um carro montado nesta columna, uma cremalheira montada na columna, um rodete no dito carro engranado com a cremalheira, um volante em conexão com o dito rodete, um capsulador montado no dito carro, um contrapeso para o carro e capsulador e um assento para a garrafa.

Rio de Janeiro, 7 de Janeiro de 1909. — Por procuração, Jules Gérard, Lecterc & Co.

Arthur Kitson, domiciliado no condado de Londres (Inglaterra), proprietario da patente n. 2.772, concedida por decreto de 17 de março de 1899, para «Lampadas queimando vapores», deseja contractar o fornecimento das mesmas lampadas, assim como tambem póde autorizar a terceiros o fabrico dos mesmos appparelhos, mediante prévio accordo.

No escriptorio dos seus representantes, Moura & Wilson, á rua Primeiro de Março n. 53, encontram-se amostras das mesmas lampadas e accitam-se encomendas de fornecimento.

Oliveira Rocha & Comp.

Sociedade em commandita por acções

«A NOTICIA»

São convidados os Srs. accionistas desta sociedade a se reunirem em assembly geral ordinaria no dia 7 de março proximo futuro, ás 2 horas da tarde, no escriptorio, á rua do Ouvidor n. 123, a fim de tomarem conhecimento do relatório e contas da administração relativo a) anno findo em 31 de dezembro de 1908 e do respectivo parecer do conselho fiscal.

Os Srs. accionistas tem desde já a sua disposição, no referido escriptorio, todos os documentos relativos ás contas que lhes serão apresentadas de accordo com o decreto n. 603, de 2) de outubro de 1891.

Nesta assembly proceder-se-ha á eleição dos membros do conselho fiscal que terá de servir no anno corrente.

Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1909. — Oliveira Rocha & Comp.

Declaração

Guilherme Valente Teixeira, pela presente, declara que, por motivos commerciaes passa de hoje em diante a assignar-se Guilherme Teixeira de Rezende,

Rio, 26 de fevereiro de 1909. — Guilherme Teixeira de Rezende.

Imprensa Nacional

OBRAS Á VENDA

Acham-se á venda na thesouraria da Imprensa Nacional:

«Lei sobre fallencias», n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Preço: 1\$ cada exemplar;

O decreto n. 2.041, de 31 de dezembro de 1908, definindo a letra do cambio e a nota promissoria e regulando as operações cambiaes. Preço: 1\$ cada exemplar;

A lei orçamentaria para o exercicio de 1909 (leis n. 2.035 e 2.050, de 29 e 31 de dezembro de 1908). Preço: 1\$ cada exemplar;

Tabellas de preço, ultimamente approvadas pela Repartição de Policia, para carros e automoveis de praça, custando 200 réis o exemplar cartonado.

Accorções do Supremo Tribunal Federal

- de 1895 (M)..... 2\$500
- idem idem de 1896 (M)..... 4\$000
- idem idem de 1897 (M)..... 6\$000
- idem idem de 1898 (M)..... 8\$000
- idem idem de 1899 (M)..... 9\$000
- idem idem de 1900 (M)..... 9\$000
- idem idem de 1901 (M)..... 10\$000

- Apontamentos para o Diccionario Geographico do Brazil**, pelo Dr. Alfredo Moreira Pinto, contendo a descripção de todas as cidades, villas, edificios, etc., tres grossos volumes..... 20\$000
- As minas do Brazil e sua Legislação**, pelo Dr. J. Paulistá Calogeras, 1º volume..... 6\$000
- Boletim de concessões e privilegios (M)**..... 3\$000
- Boletim da Propriedade Industrial**, (Publicação mensal) cada fasciculo (M)..... 1\$500
- Consultas do Conselho de Estado**, secção de Fazenda, tomo 4º..... 2\$000
- Consultas do Conselho de Estado**, secção de Fazenda, tomo 5º..... 2\$000
- Codigo das Relações Exteriores** (2 vols.) (M)..... 8\$000
- Condições de admissão no Gymnasio Nacional**..... 5\$200
- Consolidação das Leis da Justiça Federal**..... 5\$000
- Consolidação das Leis referentes á organização municipal do Districto Federal**..... 5\$000
- Consultas do Conselho de Estado**, secção de Fazenda, tomo 6º..... 2\$000
- Consultas do Conselho de Estado**, secção de Fazenda, tomo 7º..... 2\$000
- Consultas do Conselho de Estado**, secção de Fazenda, tomo 8º..... 1\$500
- Consultas do Conselho de Estado**, secção de Fazenda, tomo 12º..... 2\$000
- Consultas do Conselho de Estado**, secção de Fazenda, tomo 13º..... 1\$500
- idem, 2º volume..... 6\$000
- idem, 3º volume..... 6\$000
- Cartas Jesuiticas**, do padre Manoel da Nóbrega (1549 a 1560), de Valle Cabral..... 2\$000
- Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas do Rendito (M)**..... 6\$000
- Consultas do Conselho de Estado**, Negocios Ecclesiasticos, tomo 2º..... 3\$000
- Consultas do Conselho de Estado**, Negocios Ecclesiasticos, tomo 3º..... 2\$000
- Codigo Penal da Republica dos Estados Unidos do Brazil**, conversão das penas, fiança, prescripção, systema penitenciario, cellulas, etc., por um magistrado mineiro..... 3\$000
- Constituição e Leis Organicas da Republica**..... 5\$000

Decretos do Governo Provisorio, novembro de 1890.....	4:000
Decretos do Governo Provisorio, dezembro de 1890.....	3:5000
Decretos do Governo Provisorio, janeiro de 1891.....	2:5000
Decretos do Governo Provisorio, fevereiro de 1891.....	2:5000
Decreto n. 3.271 de 2 de maio de 1899 — Arrecadação de bens de defuntos, etc.....	2:5000
Decreto n. 3.678 — Altera varias disposições da Consolidação das Leis das Alfândegas.....	\$100
Decreto n. 1.178 — Crea o logar de contador nas Delegacias Fiscaes.....	1:5000
Decreto n. 1.782 de 28 de novembro de 1907 — Banco Agricola.....	\$500
Diccionario Bibliographico Brasileiro, contendo noticias das obras e as biographias de todos os escriptores brasileiros, pelo Dr. Augusto Victorino Alves Sacramento Blake, 7 grs.vols. in 8°..	15:5000
Diccionario Geographico das Minas do Brazil, pe'o Dr. Francisco Ignacio Ferreira.....	6:5000

E

Esboço Biographico de Abrahão Lincoln, traducção do capitão de fragata Orozimbo Moniz Barreto..	\$500
Escripturação Mercantil.....	3:5000
Estatutos da Escola Polytechnica.....	\$500

F

Facturas Consulares (Dec. 1 103, de 21 de novembro de 1903).....	1:500
Formulario do Processo Criminal Militar.....	\$600
Fallencias (Lei n. 2.024 do 17 de dezembro de 1908.....)	1:5000

G

Genera et Species Orchidearum Novarum quas collegit, descripsit et combus illustravit. v. Barbosa Rodrigues, 2º volume.....	1:5000
--	--------

H

Historia dos tres grandes capitães da antiguidade (Annibal, Cesar e Alexandre), pelc Dr. Cesar Zama	3:5000
---	--------

Historia Financeira e Orcamentaria do Imperio do Brazil, desde a sua fundação, precedida de alguns apontamentos acerca da sua independencia, pelo Dr. Liberato de Castro Carreira, 1 grosso volume de 793 pags. em 8°.....	5:5000
Hugonianas — Poesias de Victor Hugo, traduzidas por poetas brasileiros, precedidas da biographia do mestre, por Mucio Teixeira.....	2:5000
Hydrographie du Haut-San-Francisco, por Em m Liats.....	15:5000

I

Instrucções para collectorias federaes (M).....	5:5000
Instrucções para o alistamento de eleitores na Republica — Decreto n. 5.391, de 12 de dezembro de 1901.....	\$500
Indice alphabetico de legislação, 1871 a 1873.....	5:5000
Informações e fragmentos historicos.....	1:5000
Instrucções para o serviço de prophylaxia especifica da febre amarella.....	1:5000
Instrucções para exames parcellados.....	1:5000
Instrucções para a Policia Federal.....	5:5000

L

Lei n. 221—Justiça Federal....	\$50
Lei n. 426—(eleitoral) de 7 de dezembro de 1895.....	\$100
Lei n. 491—Direitos autoraes..	\$300
Lei n. 628—Amplia a acção penal.....	\$300
Lei n. 1.269 — Legislação eleitoral.....	\$500
Lei do Casamento Civil e recapitulação em ordem alphabetica por M. André da Rocha.....	2:5000
Lei de fallencias.....	1:5000
Lei de fallencias—comparativa..	1:5000
Lei das Sociedades Anonymas e Hypothecarias.....	1:5000
Lei Torrens.....	\$500
Lei sobre fallencias.....	1:5000
Lei e Regulamento sobre desapropriações por necessidade ou utilidade publica da União e do Distrito Federal, decretos ns. 7.021, de 26 de agosto de 1903 e 4.956, de 9 de setembro de 1903.....	\$500
Lei do Orcamento—1889.....	\$500
Lei do Orcamento—1892.....	\$500
Lei do Orcamento—1893.....	\$500

Lei do Orcamento—1895.....	\$500
Lei do Orcamento—1897.....	1:5000
Lei do Orcamento—1898.....	1:5200
Lei do Orcamento—1899.....	1:5000
Lei do Orcamento—1901.....	1:5500
Lei do Orcamento—1902.....	1:5000
Lei do Orcamento—1903.....	1:5000
Lei do Orcamento—1904.....	1:5000
Lei do Orcamento—1905.....	1:5000
Lei do Orcamento—1906.....	1:5000
Lei do Orcamento—1907.....	1:5000
Lei da receita e despeza para 1908.....	1:5000
Lei do orcamento para 1909...	1:5000
Leis de 1808 a 1809.....	2:5500
Leis de 1810 a 1811.....	2:5500
Leis de 1812 a 1815.....	2:5000
Leis de 1816 a 1817.....	2:5000
Leis de 1818 a 1819.....	2:5000
Leis de 1820.....	2:5000
Leis de 1821.....	2:5000
Leis de 1822.....	2:5000
Leis de 1823.....	2:5000
Leis de 1824.....	2:5000
Leis de 1825.....	2:5000
Leis de 1825.....	1:5000
Leis de 1827.....	2:5000
Leis de 1828.....	2:5000
Leis de 1829.....	2:5000
Leis de 1830.....	2:5000
Leis de 1831—2 volumes.....	2:5200
Leis de 1832.....	4:5000
Leis de 1833.....	4:5000
Leis de 1834.....	3:5200
Leis de 1835, 2 volumes.....	4:5000
Leis de 1835.....	3:5000
Leis de 1837.....	3:5000
Leis de 1838.....	2:5300
Leis de 1839.....	1:4400
Leis de 1840.....	2:0000
Leis de 1841.....	1:5000
Leis de 1842.....	3:5500
Leis de 1843.....	2:5000
Leis de 1844.....	2:5800
Leis de 1845.....	2:5300
Leis de 1846.....	2:5600
Leis de 1847.....	2:5600
Leis de 1848.....	1:5800
Leis de 1849.....	3:5100
Leis de 1852, 2 volumes.....	5:5200
Leis de 1853, 2 volumes.....	4:5060